

As PME's E O ACORDO DE FACILITAÇÃO DO COMÉRCIO DA OMC

MANUAL DE FORMAÇÃO



© Centro de Comércio Internacional 2015

O Centro de Comércio Internacional (ITC) é a agência conjunta da Organização Mundial do Comércio e das Nações Unidas.

Endereço da rua: ITC
54-56, rue de Montbrillant
1202 Genebra, Suíça

Endereço postal: ITC
Palais des Nations
1211 Genebra 10, Suíça

Telefone: +41-22 730 0111

Fax: +41-22 733 4439

E-mail: itcreg@intracen.org

Internet: <http://www.intracen.org>

As PME's E O ACORDO DE FACILITAÇÃO DO COMÉRCIO DA OMC

Manual de formação

Resumo para serviços de informação commercial

ID = 43167 2015 F-09.07 SME

Centro de Comércio Internacional (ITC)

As PME's e o Acordo de Facilitação do Comércio da OMC: Manual de Formação.

Genebra: ITC, 2015. viii, 134 páginas (Documento técnico)

Doc. Não. TFPB-15-343.P

O manual de formação sobre o Acordo sobre Facilitação do comércio da Organização Mundial do Comércio explica cada uma das medidas do Acordo, incluindo os elementos-chave dessas medidas, os benefícios pretendidos numa perspectiva de negócios, um esboço dos passos concretos que as empresas podem adotar para tirar proveito das medidas e exercícios práticos e questões propostas para discussão em grupo. Destina-se a ajudar a comunidade empresarial a compreender melhor as medidas técnicas deste Acordo multilateral, assim como as oportunidades oferecidas a importadores e exportadores na redução de atrasos e custos no transporte de mercadorias e serviços através das fronteiras.

Palavras-Chave: **Facilitação do Comércio, OMC, PME's, Países em vias de Desenvolvimento, Manuais**

Para mais informações sobre este documento técnico, entre em contacto com Mohammad Saeed (saeed@intracen.org)

Português

O Centro de Comércio Internacional (ITC) é a agência conjunta da Organização Mundial do Comércio e das Nações Unidas.

ITC, Palais des Nations, 1211 Genebra 10, Suíça (www.intracen.org)

Imagem (ns) digital (ais) na capa: © iStockphoto

© Centro de Comércio Internacional 2015

A fim de alcançar uma disseminação mais ampla, o ITC incentiva a reimpressão e a tradução das suas publicações. Pequenos trechos deste artigo técnico podem ser reproduzidos livremente, com o devido reconhecimento da fonte. Deve ser solicitada permissão para uma reprodução ou tradução mais extensiva. Uma cópia do material reimpresso ou traduzido deve ser enviada para o ITC.

Prefácio

O Acordo sobre Facilitação do Comércio da Organização Mundial do Comércio (OMC) é uma ferramenta importante para que as economias melhorem o seu ambiente de negócios. Reduzir o custo e o tempo e ainda facilitar o processo de fazer negócios e comércio não é apenas mais uma opção política: é fundamental para aumentar a competitividade de uma economia e atrair investimentos.

Para as empresas, especialmente para as pequenas e médias empresas (PME's), a operacionalização do Acordo sobre Facilitação do Comércio é um caminho para a internacionalização, que lhes permitirá, com menor custo e mais rapidamente, aceder a cadeias internacionais de valor.

Concluído pelos membros da OMC em dezembro de 2013, o Acordo promete maior eficiência, tendo como alvo as barreiras administrativas ao comércio - inspeções transfronteiriças desnecessárias, requisitos de documentação e de informação excessivos, processos manuais, falta de coordenação entre as autoridades que atuam nas fronteiras e ainda normas complexas e procedimentos ineficientes. Todos estes tópicos atrasam a circulação de bens e serviços e aumentam os custos comerciais que, com frequência, são passados para os consumidores.

Os custos das transações comerciais são mais elevados nos países mais pobres, que são os menos capazes de suportar esse encargo adicional. Por exemplo, o custo médio para um contentor atravessar a fronteira é 43% superior em países menos desenvolvidos (PMD) do que noutros países em vias de desenvolvimento.

Estes custos afetam majoritariamente as PME's já que estas, muitas vezes, não têm meios nem capacidade para cumprir normas complexas. Os elevados custos exigidos com o cumprimento dos procedimentos alfandegários e transfronteiriços, e outras medidas não tarifárias (MNT's), representam encargos significativos em relação aos seus menores volumes de negócio. Isso torna-as pouco competitivas, enquanto fornecedoras, e dificulta a sua integração nas cadeias de valor regionais e internacionais.

As PME's podem se beneficiar do Acordo se tiverem uma boa compreensão de como os novos procedimentos e requisitos se encaixam nas suas prioridades comerciais. Tal como em outros Acordos da OMC, o grau de concretização dos benefícios pretendidos do Acordo de Facilitação do Comércio dependerá de como ele é implementado na legislação e na prática nacional. Embora a implementação seja, primeiramente, uma responsabilidade dos membros da OMC, as empresas desempenham um papel fundamental no processo consultivo para aconselhar as autoridades sobre a melhor forma de aplicar o Acordo no contexto nacional.

O Centro de Comércio Internacional (ITC) desenvolveu este manual para ajudar as empresas a entender os termos, os benefícios potenciais e o uso prático de cada uma das medidas técnicas do novo Acordo, bem como para sugerir potenciais opções de implementação. O ITC continuará a trabalhar com as PME's nos países em vias de desenvolvimento e com os PMD para aumentar o conhecimento destes sobre as novas normas e os benefícios disponíveis.

Em consonância com a importância da cooperação entre instituições, esta publicação foi produzida pelo ITC, em colaboração com a Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD), a Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas (CEE/ONU) e a Câmara Internacional de Comércio (ICC). Este é um exemplo do sistema das Nações Unidas "delivering as one", conjuntamente com o setor privado.

Arancha González
Diretora executiva
Centro de Comércio Internacional

Agradecimentos

A ideia de publicar um manual de formação para PME's sobre o Acordo de Facilitação do Comércio da OMC foi impulsionada pela sua procura, e concebida durante as interações com representantes do setor privado em mais de 30 países onde o ITC forneceu assistência técnica, na área de facilitação do comércio.

Brian J. O'Shea, consultor independente, com mais de 15 anos de experiência em reformas de facilitação do comércio em países em vias de desenvolvimento e em países menos desenvolvidos, contribuiu para a publicação deste manual. Ele reconhece o apoio que recebeu e que lhe foi prestado por meio de consultas com outros especialistas no campo da facilitação do comércio, particularmente Sheri Rosenow, da Secretaria da OMC, que deu conselhos valiosos e ajudou nas discussões sobre a negociação e o texto do Acordo de Facilitação do Comércio.

Rajesh Aggarwal, Chefe da Secção de Facilitação e Política Comercial para as Empresas e Mohammad Saeed, Assessor Sênior de Facilitação do Comércio, forneceram as diretrizes e a estrutura para o manual e supervisionaram a sua redação com Qasim Chaudry, Consultor para a Facilitação e Política Comercial, atuando como coordenador no ITC.

Agradecimentos especiais a Marilyn Hubble, consultora no ITC, pelo apoio na edição, e para a equipa de publicações do ITC, especialmente Natalie Domeisen, Evelyn Seltier e Mixtli de la Peña Gimenez, pelo controlo de qualidade e gestão de produto. Também agradecemos a Serge Adeagbo e Franco Iacovino pelo apoio gráfico e de impressão fornecido.

Contents

Resumo para serviços de informação commercial	ii
Prefácio	iii
Agradecimentos	iv
Abreviaturas	viii
Introdução	1
Capítulo 1 Âmbito e finalidades do Acordo	2
1. O que é a facilitação do comércio?	2
2. Estrutura do Acordo de facilitação do comércio	3
3. Comité Nacional de Facilitação do Comércio	5
4. Papel do setor privado	6
Capítulo 2 Melhor acesso a informações comerciais	7
1. Publicação	7
2. Informação disponível através da Internet	11
3. Centros de informação	14
4. Processo de consulta	18
5. Participação das empresas no desenvolvimento de leis, regulamentos, formalidades e requisitos de documentação	22
6. Informação antes da entrada em vigor	29
7. Decisões Prévias	33
Capítulo 3 Passagem mais rápida, simples e barata das fronteiras	41
1. Processamento prévio à chegada	41
2. Separação entre autorização de saída e determinação final dos direitos alfandegários, impostos, taxas e encargos	45
3. Facilitação Adicional para Operadores Autorizados	50
4. Janela Única	56
5. Regime aplicável a taxas e encargos	61
6. Uso de cópias de documentos de suporte para processamento mais rápido	65
7. Disponibilização da opção de pagamento eletrónico	69
8. Limites ao uso obrigatório de despachantes aduaneiros	71
9. Autorização de saída rápida de remessas expressas	74

Capítulo 4	Justiça na resolução de litígios alfandegários	78
1.	Direito de recurso ou revisão	78
2.	Regime de sanções aduaneiras	85
Capítulo 5	Procedimentos para importações isentas de impostos	91
1.	Liberdade de trânsito	91
2.	Circulação de mercadorias sob controlo aduaneiro destinadas à importação	96
3.	Suspensão dos procedimentos alfandegários	100
Capítulo 6	Medidas disponíveis em defesa dos seus bens	106
1.	Solicitar a oportunidade de um segundo teste	106
2.	Notificação imediata de apreensão de bens para inspeção	111
3.	Processamento e autorização de saída de bens perecíveis	113
4.	Opção de devolução de bens rejeitados	118
5.	Sistemas de alerta de importação de alimentos e ração para animais	121
Capítulo 7	Controlo e administração de agências alfandegárias e de fronteira	127
1.	Gestão de risco	127
2.	Utilização da auditoria aduaneira após o desalfandegamento	128
3.	Estabelecimento e publicação dos tempos médios de autorização de saída	128
4.	Cooperação entre as agências de fronteira	129
5.	Procedimentos de fronteira comuns e requisitos de documentação uniformes	130
6.	Mecanismo de cooperação aduaneira (intercâmbio de informações)	130
7.	Uso de padrões internacionais	131
8.	Limitação de uso de inspeções pré-embarque	131
	Quadro de correspondência dos artigos do Acordo de Facilitação do Comércio (AFC) da OMC	132

Figura

Figura 1.	Central telefónica da Alfândega da Moldávia	15
Figura 2.	Análise de impacto regulatório (vídeo)	24
Figura 3.	Serviço de Finanças da África do Sul: normas propostas publicadas para comentário público	25
Figura 4.	Esquema 'Análise e faça comentários no processo de criação de normas'	26
Figura 5.	Base de dados de decisões públicas da UE - registo de amostra	35
Figura 6.	Operadores económicos autorizados de Hong Kong	52
Figura 7.	Requerimento para a categoria de Operador Económico Alfandegário Autorizado do Reino Unido	54
Figura 8.	Esquema de janela única	57
Figura 9.	Implementação de janela única - tarefas ilustrativas	59
Figura 10.	Janela Única UNNExt (vídeo)	60
Figura 11.	Remessa expressa	75
Figura 12.	Como funciona a DHL (vídeo)	76
Figura 13.	Procedimento de admissão temporária: condições típicas	102
Figura 14.	Procedimento indiano para autorização de saída de alimentos importados	108
Figura 15.	Alfândega da Comunidade da África Oriental: procedimento de entrega imediata	116
Figura 15.	Sistema RASFF da UE	123
Figura 16.	Sistema RASFF da UE (vídeo)	125
Figura 17.	Fronteiras Compartilhadas	129
Figura 18.	Postos de fronteira de paragem única	129

Caixa

Caixa 1.	Negociações de facilitação do comércio da OMC - declaração de objetivos	2
Caixa 2.	Organismos Nacionais de Facilitação do Comércio - melhores práticas	5
Caixa 3.	Abordagens de consulta: melhores práticas	18
Caixa 4.	Participação do público - objetivos dos valores fundamentais	19
Caixa 5.	Procedimentos de consulta - problemas comuns	22
Caixa 6.	Requerer uma decisão para quê?	34
Caixa 7.	Conteúdo típico do requerimento de decisão prévia	36
Caixa 8.	Outros tópicos (opcionais) que podem ser objeto de decisões prévias	40
Caixa 9.	Processamento prévio à chegada - experiência do Japão	43
Caixa 10.	Benefícios do operador autorizado - melhores práticas	51
Caixa 11.	Benefícios do sistema de janela única (automatizado) - experiência do Senegal	57
Caixa 12.	Recomendação da OMA - janela única e harmonização de dados	58
Caixa 13.	Taxas de processamento alfandegário - exemplos	63
Caixa 14.	Documentos comprovativos exigidos	66
Caixa 15.	Regulamento relativo à utilização de cópias de documentos comprovativos - um exemplo	67
Caixa 16.	Operador de entrega expressa - condições para autorização de saída rápida	74
Caixa 17.	Serviços Expressos	76
Caixa 18.	O que deve o seu recurso conter?	81
Caixa 19.	Nota explicativa da OMA - classificação tarifária de escovas de dentes elétricas	83
Caixa 20.	Países sem litoral - desafios da distância e dependência	93
Caixa 21.	Lei de controlo alfandegário da África do Sul, 2014 - trânsito nacional - estudo de caso	98
Caixa 22.	Resolver litígios sobre resultados de testes *	109
Caixa 23.	O que é um sistema de alerta de importação?	122

Abreviaturas

São usadas as seguintes abreviaturas:

DDA	Agenda de Desenvolvimento de Doha
EAC	Comunidade da África Oriental
EU	União Europeia
IDE	Investimento direto estrangeiro
GATS	Acordo Geral sobre Comércio de Serviços
GATT	Acordo Geral sobre Pautas Aduaneiras e Comércio
GFP	Parceria Global de Facilitação para Transporte e Comércio
BIRD	Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento
ICC	Câmara de Comércio Internacional
IFC	Corporação Financeira Internacional
ITC	Centro de Comércio Internacional
JBC	Comité Misto da Fronteira
LPI	Índice de Desempenho Logístico
MFN	Nação mais favorecida
OCDE	Organização para Cooperação e Desenvolvimento Económico
OSBP	Posto de fronteira único
PSI	Inspeção pré-embarque
SADC	Comunidade de Desenvolvimento da África Austral
PME's	Pequenas e médias empresas
TEU	Unidade equivalente a contentores de vinte pés
AFC	Acordo de facilitação do comércio
CEE/ONU	Comissão Económica das Nações Unidas para a Europa
UN/CEFACT	Centro Nações Unidas de Facilitação do Comércio e Comércio Eletrónico
UNCTAD	Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento
OMA	Organização Mundial das Alfândegas
OMC	Organização Mundial do Comércio

Introdução

Este é um manual de formação sobre o Acordo da Organização Mundial do Comércio sobre Facilitação do Comércio (o Acordo). Foi escrito para ajudar a comunidade empresarial a entender melhor as medidas técnicas deste novo Acordo e as oportunidades que elas podem oferecer aos importadores, exportadores ou outros envolvidos no comércio internacional, reduzindo os atrasos e os custos de movimentação de mercadorias através das fronteiras.

Nestes capítulos encontrará uma explicação, em linguagem simples, de cada uma das medidas do Acordo, incluindo os seus elementos-chave ou importantes, os benefícios pretendidos, do ponto de vista comercial e um resumo dos passos práticos que as empresas podem seguir para aproveitar as medidas. Como este é um manual de formação, também incluímos exercícios práticos para testar os seus conhecimentos, bem como propomos questões para discussão em grupo as quais pretendem destacar algumas das principais opções e questões de implementação com respeito a medidas específicas, do ponto de vista do setor privado.

Sistematização do manual

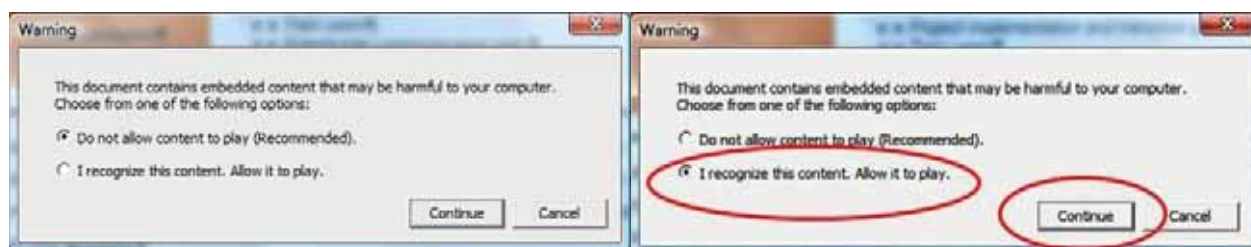
O Acordo de facilitação do comércio (AFC) da OMC contém mais de 36 medidas técnicas individuais. Para simplificar a sua apresentação, classificámos essas medidas em seis temas, cada um dos quais é apresentado numa secção separada deste manual¹. Encontrará o programa de formação organizado de acordo com os seguintes temas:

- Melhor acesso a informações comerciais (Capítulo 2)
- Passagem mais rápida, simples e barata das fronteiras (Capítulo 3)
- Justiça na resolução de litígios alfandegários (Capítulo 4)
- Procedimentos de importação isentos de impostos (Capítulo 5)
- Medidas disponíveis na defesa dos seus bens (Capítulo 6)
- Controlo e administração de agências alfandegárias e de fronteira (Capítulo 7)

Vídeos incorporados

Este manual inclui clipes de vídeo. Quando abre este documento no Microsoft Word, o seguinte aviso pode ser exibido:

Por forma a visualizar os clipes de vídeo neste documento clique em "Reconheço este conteúdo". Permita a visualização e clique em "Continuar".



¹ É óbvio que algumas medidas podem compreender mais do que um desses temas! O nosso propósito não é uma descrição jurídica do acordo, mas deve ser entendido apenas como uma ajuda para a sua compreensão.

CAPÍTULO 1 ÂMBITO E FINALIDADES DO ACORDO

1. O que é a facilitação do comércio?

Pode ser surpreendente mas não existe uma definição padrão de facilitação do comércio no Acordo de Facilitação do Comércio da OMC. Diferentes organizações internacionais têm trabalhado na área e desenvolvido o seu próprio entendimento do escopo do Acordo em termos do que a facilitação do comércio deve abranger. Estes foram incluídos no Guia de Negócios do Acordo de Facilitação do Comércio publicado pelo ITC².

A facilitação do comércio, como assunto, tornou-se mais visível após a Conferência Ministerial de Singapura da OMC em 1996 e poderia ser descrita como a simplificação dos procedimentos de comércio, a fim de movimentar bens, de forma mais eficiente, através das fronteiras. Segundo a ONU, a facilitação do comércio é definida como a racionalização sistemática de procedimentos e documentos para o comércio internacional (os procedimentos de comércio são as atividades, práticas e formalidades envolvidas na recolha, apresentação, comunicação e processamento de dados necessários ao movimento de mercadorias no comércio internacional)³. No entanto, a questão de saber o que é que o Acordo de facilitação do comércio da OMC deve abranger foi objeto de amplas discussões entre os membros da OMC antes do início formal das negociações, em 2004, bem como durante a fase posterior de negociações.

Uma ampla variedade de atividades realizadas pelos governos e / ou pelo setor privado pode facilitar o comércio. Por exemplo, a simplificação e a transmissão eletrónica de documentos e informações comerciais, melhorias nos sistemas de pagamentos comerciais, modernização de estradas, portos e terminais, procedimentos alfandegários simplificados e sistemas eficientes de logística comercial podem ter um efeito positivo sobre a velocidade e o custo da movimentação de mercadorias através das fronteiras. Num debate inicial discutiu-se se esses e outros temas eram apropriados para a OMC, dado o seu papel tradicional enquanto órgão multilateral responsável por estabelecer e fazer cumprir normas de comércio entre nações e não, por exemplo, definir dados técnicos de comércio.

Além disso, os membros da OMC reconheceram que várias outras organizações internacionais já estavam a trabalhar no campo da facilitação do comércio - como a OMA, UNCTAD, ICC e ITC - fornecendo padrões, recomendações de melhores práticas e outras orientações para governos e empresas.

No final, em consonância com o papel tradicional da OMC e para evitar a duplicação de atividades com outras organizações, os membros da OMC decidiram atuar na facilitação do comércio com base nos princípios comerciais encontrados no Acordo que fundou a OMC, o Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio (GATT).

Caixa 1. Negociações de facilitação do comércio da OMC - declaração de objetivos

As negociações terão por objetivo esclarecer e melhorar os aspectos relevantes dos Artigos V, VIII e X do GATT 1994, com vistas a acelerar ainda mais o movimento, a autorização de saída e desalfandegamento de mercadorias, inclusive mercadorias em trânsito.

As negociações devem também visar o aprimoramento da assistência técnica e o apoio ao desenvolvimento de capacidades nessa área.

As negociações visarão ainda as disposições relativas a uma cooperação eficaz entre autoridades alfandegárias ou quaisquer outras autoridades competentes sobre questões de facilitação do comércio e conformidade da alfândega.

Fonte: Programa de Trabalho de Doha, WT / L / 579 (2 de agosto de 2004) (vulgarmente conhecido como Anexo D ou Pacote de Julho)

² <http://www.intracen.org/wto-trade-facilitation-agreement-business-guide-for-developing-countries/>

³ A OMC parece ter adaptado a definição da ONU nas negociações de facilitação do comércio. A fonte da definição da ONU é: Factos acerca do Grupo de Trabalho sobre Facilitação de Procedimentos de Comércio Internacional, COMÉRCIO / WP.4 / INF.91; TD / B / FAL / INF.91

Em particular, concordaram em estender ou "esclarecer e melhorar" os princípios facilitadores do comércio encontrados em três artigos do GATT:

- Artigo V do GATT, que prevê a liberdade de trânsito;
- Artigo VII do GATT, relativo à limitação de taxas e cobranças impostas por causa ou em conexão com importações ou exportações; simplificação das formalidades de importação / exportação e requisitos documentais; e uso de sanções alfandegárias por erros no processamento da importação e exportação; e
- O Artigo X do GATT, que descreve os requisitos para publicação de regulamentos comerciais, bem como os direitos de recurso das decisões alfandegárias desfavoráveis.

Esta decisão prévia sobre o âmbito das negociações indica o caráter do Acordo final. Consistente com esses objetivos, trata-se de um Acordo focado em requisitos administrativos relativos à movimentação, autorização de saída e desalfandegamento de mercadorias importadas, exportadas e em trânsito, tais como taxas e encargos, requisitos de documentação e outras normas, procedimentos ou formalidades aplicados por alfândegas e outras autoridades de fronteira.

2. Estrutura do Acordo de facilitação do comércio

Secção I

- Artigo 1: Publicação e disponibilidade de informação
- Artigo 2: Oportunidade de comentar, Informação antes da entrada em vigor e Processo de consultas
- Artigo 3: Decisões prévias
- Artigo 4: Procedimentos de recurso ou revisão
- Artigo 5: Outras medidas para aumentar a imparcialidade, a não discriminação e a transparência
- Artigo 6: Disciplina de taxas e encargos cobrados sobre, ou em conexão com, importação e exportação e sanções
- Artigo 7: Autorização de saída e desalfandegamento de mercadorias
- Artigo 8: Cooperação entre as agências de fronteira
- Artigo 9: Circulação de mercadorias destinadas a importação sob controle aduaneiro
- Artigo 10: Formalidades relacionadas com importação, exportação e trânsito
- Artigo 11: Liberdade de trânsito
- Artigo 12: Cooperação aduaneira

Secção II

Provisões especiais e diferenciadoras de tratamento para países-membros em vias de desenvolvimento e países-membros menos desenvolvidos.

Secção III

Disposições institucionais e disposições finais.

Como mostrado acima, o Acordo está dividido em três seções principais. De seguida, um breve resumo de cada secção.

A seção I é composta por 12 artigos, que são subdivididos em aproximadamente 36 medidas técnicas separadas. Essas medidas técnicas são novas normas, processos e procedimentos que os Estados-membros da OMC devem implementar⁴. São estas medidas técnicas que são o foco deste manual e são discutidas, em detalhes, nos próximos capítulos.

A Seção II do Acordo contém as disposições relativas à flexibilidade de implementação daquelas disposições em países em vias de desenvolvimento e menos desenvolvidos (também conhecidos como "tratamento especial e diferenciado") e suas condições.

A Seção III estabelece um Comitê de Facilitação do comércio da OMC para supervisionar o funcionamento e a implementação do Acordo. Este comitê está aberto à participação de todos os membros da OMC. Além disso, a Seção III requer que cada país-membro da OMC estabeleça um 'comitê nacional de facilitação do comércio', que é descrito mais adiante.

Imposições obrigatórias versus 'Melhores Esforços'

Pode notar-se, no texto do Acordo, que certas medidas técnicas estabelecidas na Seção I são expressas como obrigatórias (um membro da OMC "deverá" ou "não" cumprirá certas obrigações), enquanto outras serão redigidas em termos de "melhores esforços" ou uma aspiração (um membro da OMC é "encorajado a" ou "deve, na medida do possível" ou "na medida do possível", tomar ou abster-se de tomar determinadas medidas).

As disposições de "melhores esforços" não são obrigatórias. Juridicamente falando, um país não pode estar sujeito a uma queixa de outros membros da OMC se não implementar tais disposições.

No entanto, mesmo que não seja obrigado a fazê-lo, um país pode optar por fazer com que tais esforços estejam previstos, de forma obrigatória, na sua legislação e políticas nacionais. Na maioria dos casos, a comunidade empresarial pode muito bem preferir que o governo exija que as autoridades de fronteira apliquem essas disposições de melhores esforços pois são amplamente consideradas, a nível internacional, como melhores práticas. Uma implementação expansiva e juridicamente vinculativa do Acordo, aplicando integralmente as melhores disposições de melhores esforços, constituiria uma grande medida de facilitação do comércio.

Aplicação a todas as autoridades fronteiriças

Muitas das disposições do Acordo são relevantes para as administrações aduaneiras, uma vez que elas dizem respeito principalmente a procedimentos alfandegários, fiscalização e questões operacionais.

No entanto, é importante entender que o Acordo é aplicável a todas as autoridades relevantes do país. Em particular, todas as agências governamentais envolvidas nos processos de comércio (importação, exportação ou trânsito de mercadorias) têm obrigações sob este Acordo.

Além das alfândegas, as agências de fronteira podem incluir autoridades como a polícia de fronteira, a autoridade de segurança alimentar, as autoridades de saúde animal e vegetal e autoridades de supervisão, entre outras.

Apoio aos países em vias de desenvolvimento e menos desenvolvidos (Seção II)

O Acordo contém disposições detalhadas para apoiar os países-membros da OMC em desenvolvimento e menos desenvolvidos na implementação das medidas técnicas.

De acordo com estas disposições, cada país em vias de desenvolvimento e menos desenvolvido pode decidir quando implementará cada medida técnica do Acordo e que assistência técnica e/ou financeira ou outro suporte de capacitação, se houver, precisará dos doadores externos, tais como o Banco Mundial, o

⁴ Após a entrada em vigor, haverá uma obrigação dos governos de todos os membros da OMC de implementar o Acordo de Facilitação do Comércio. Neste manual de formação, estes são referidos como "Estados-membros". As expressões "governos", "membros" e "Estados-membros" podem, portanto, ser usadas de forma equivalente.

Banco Asiático de Desenvolvimento ou a Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional, para realizar a implementação. Nos termos do Acordo, se a assistência não for prestada, ou se o país continuar a não ter a capacidade necessária, apesar de receber assistência, não será obrigado a implementar a medida.

Para aproveitar essas disposições, cada país em vias de desenvolvimento e menos desenvolvido deve notificar à OMC, dentro dos prazos prescritos, o plano de implementação de cada uma das medidas técnicas e identificar as medidas que exigirão apoio externo. Estas são as chamadas notificações de categoria 'A', 'B' e 'C'.

Uma tarefa crítica e inicial de cada país em vias de desenvolvimento e menos desenvolvido será preparar essas notificações. Isso normalmente exigirá que os Estados-membros avaliem com as suas partes interessadas, incluindo todas as autoridades de fronteira, as suas necessidades e prioridades em relação a cada uma das 36 medidas técnicas do Acordo. Como sugerimos nos capítulos abaixo, esta é uma tarefa na qual o setor privado deve ter uma palavra importante.

Caixa 2. Organismos Nacionais de Facilitação do Comércio - melhores práticas

“As atividades de facilitação devem ser abordadas de maneira coordenada para garantir que, como consequência da introdução de soluções de facilitação numa parte da cadeia de transações, não sejam criados outros problemas noutra lado. As necessidades de todas as partes, tanto do setor privado quanto do público, devem ser identificadas antes que se chegue às soluções e as pessoas mais bem posicionadas para explicar as suas necessidades devem ser aquelas diretamente envolvidas na cadeia de transações. Isso requer um fórum efetivo onde gestores do setor privado, administradores do setor público e formuladores de políticas possam trabalhar juntos para uma implementação efetiva de medidas de facilitação acordadas em conjunto.

Os organismos nacionais de facilitação do comércio fornecem este importante fórum. Os participantes desses órgãos devem representar todas as empresas e instituições que participam em transações comerciais internacionais: fabricantes, importadores, exportadores, agentes de carga, transportadores, bancos, companhias de seguro e administrações públicas, cada um com um interesse conjunto e separado na facilitação do comércio. Apenas com um envolvimento ativo destes participantes é que os impedimentos podem ser analisados de forma significativa e podem ser concebidas soluções cooperativas”.

Fonte: Recomendação No. 4 da UNECE

3. Comitê Nacional de Facilitação do Comércio

O Acordo exige que cada membro da OMC estabeleça um comitê nacional “para facilitar tanto a coordenação quanto a implementação doméstica” do acordo. Esta obrigação não pode ser adiada; todos os membros da OMC devem ter tal comitê quando o Acordo entrar em vigor.

A necessidade deste Comitê Nacional de Coordenação - um requisito único na prática da OMC - deve-se à natureza transversal deste Acordo.

Como observado acima, muitas das disposições do Acordo aplicam-se não apenas à administração alfandegária, mas a todas as autoridades governamentais que têm responsabilidades na fronteira em matéria de movimentação, autorização de saída e desalfandegamento de mercadorias. Outras disposições também podem afetar as autoridades a montante da fronteira, como o Ministério da Justiça no que diz respeito a medidas sobre recursos ou elaboração de normas.

Para garantir que os Estado-membros cumpram as disposições que afetam várias autoridades, será necessária uma abordagem coordenada para a implementação.

Além disso, os membros desejaram assegurar que os períodos de transição e os pedidos de assistência técnica e / ou financeira externa e o apoio à capacitação levem em consideração as necessidades de todas as autoridades afetadas pelas medidas. É essencial que alguma entidade - um Comitê Nacional de Facilitação do Comércio - seja formalmente constituída, ou designada, para supervisionar e administrar este processo.

Foi previsto pelos proponentes desta medida que todas as autoridades governamentais afetadas pelo Acordo seriam representadas no Comitê Nacional. De igual importância é a inclusão de vozes

representativas da comunidade empresarial, que serão diretamente impactadas pelo planeamento e decisões do Comité. A sua contribuição destacará a assistência técnica e / ou financeira e as necessidades de capacitação da comunidade empresarial. O setor privado pode, assim, desejar garantir estar envolvido no trabalho desse Comité (se já não estiver incluído), seja por meio de um processo de consulta ou de representação direta.

4. Papel do setor privado

A participação do setor privado no trabalho do Comité Nacional de Facilitação do Comércio é essencial para assegurar que as suas necessidades e interesses sejam levados em conta na implementação do Acordo na legislação nacional e na prática administrativa.

Também é importante entender que as medidas técnicas estabelecidas no Acordo são escritas em termos amplos e gerais, como um conjunto de princípios gerais que permitem a cada país-membro da OMC alguma flexibilidade na implementação nacional. Além disso, várias disposições do Acordo não são estritamente obrigatórias, mas apenas exigem que os países membros da OMC envidem os seus melhores esforços para implementar a medida na sua legislação e práticas domésticas.

A flexibilidade incorporada no Acordo é essencial para permitir aos Estados-membros a possibilidade de projetar um processo de implementação adequado às suas específicas circunstâncias nacionais. As escolhas que o Estado-membro faz podem ter um impacto importante na medida em que são as empresas que obtém os benefícios de facilitação do comércio que o Acordo pode proporcionar. Portanto, é importante que as empresas compreendam essas opções de implementação (sugerimos nestes capítulos, algumas das escolhas mais importantes) e que usem os mecanismos fornecidos por este Acordo - Processo de consulta, oportunidade de comentário, Comité Nacional de Facilitação do Comércio - para garantir que as suas preferências sejam ouvidas e levadas em conta.

Por fim, o Acordo prevê o estabelecimento de certos procedimentos de facilitação do comércio “opcionais” que as empresas podem usar voluntariamente. Estes incluem medidas tais como decisões prévias (ver processamento prévio à chegada e facilitação adicional para operadores autorizados). É provável que um Estado-membro não tenha de aumentar ou incluir recursos humanos e orçamentais ao desenvolvimento e à operacionalidade destes procedimentos, a menos que exista grande necessidade dos mesmos. Por isso, é importante que a comunidade empresarial compreenda os benefícios desses procedimentos (novamente, um objetivo deste manual) para que possam ser usados de acordo com a sua finalidade e receber a devida prioridade do governo.

CAPÍTULO 2 MELHOR ACESSO A INFORMAÇÕES COMERCIAIS

O fácil acesso a informações comerciais completas e precisas pode reduzir significativamente os atrasos na exportação e importação de mercadorias, o que resulta em altos custos de transação para os comerciantes. As empresas poderão planejar as suas operações com mais eficiência devido à maior transparência e previsibilidade nos processos de negociação.

Estudos e inquéritos têm demonstrado que, em muitos países, o tempo necessário para obter os documentos e cumprir as formalidades comerciais são uma fonte significativa de atrasos e aumento dos custos para as empresas que transportam mercadorias através das fronteiras⁵. Pelo menos em parte, este atraso deve-se ao facto de os requisitos das alfândegas e de outras autoridades de fronteira relevantes nem sempre serem claros ou facilmente determináveis pelos importadores e exportadores. As reclamações comuns incluem a falta de transparência sobre quais documentos, formulários e informações devem ser apresentados; quais procedimentos devem ser seguidos; quais taxas devem ser pagas; como as mercadorias serão tratadas na fronteira, etc. As PME's são particularmente impactadas a esse respeito, pois não possuem recursos ou representação local para superar as dificuldades de acesso insuficiente à informação.

O Acordo contém uma série de medidas que visam garantir maior transparência e previsibilidade no processo de importação e exportação. Essas medidas impõem novas obrigações aos Estados-membros sobre quais informações comerciais devem fornecer às empresas e outras partes interessadas, quando devem ser fornecidas e a forma sob a qual devem ser entregues.

1. Publicação

Objetivos

No final deste capítulo, ficaram esclarecidas questões relacionadas à disponibilização de informações para o ajudar no cumprimento dos requisitos de importação / exportação e determinação dos custos alfandegários.

O que esta medida exige que o governo faça?

Os Estados-membros devem publicar, prontamente, certas categorias específicas de informações comerciais, de maneira facilmente acessível e não discriminatória, incluindo:

- Procedimentos de importação, exportação e trânsito, restrições e proibições;
- Formulários e documentos necessários;
- Direitos e impostos aplicados;
- Taxas e encargos de importação e exportação (incluindo a (s) razão (ões) para as taxas e encargos, a autoridade responsável e quando e como o pagamento deve ser feito);
- Sanções por violações de formalidades de importação, exportação ou trânsito;
- Procedimentos de recurso.

⁵ Ver, por exemplo, os relatórios anuais do Banco Mundial / Corporação Financeira Internacional A fazer Negócios em www.doingbusiness.org/

Como é que esta medida beneficiará a mim e à minha empresa?

Você e sua empresa gastarão menos tempo à procura dos requisitos comerciais no seu país, bem como nos países parceiros.

- Encontrar as normas e os requisitos aplicáveis a uma transação específica, de importação ou exportação, pode ser difícil para as empresas, particularmente para as PME's, que normalmente não têm tempo nem recursos para uma pesquisa extensiva. Por exemplo, os requisitos relevantes podem ter sido publicados em vários atos jurídicos (estabelecidos numa lei geral, cujos detalhes de implementação aparecem num ou em mais regulamentos administrativos, alguns dos quais podem ter sido interpretados por uma decisão administrativa) durante um determinado período de tempo e apenas sob forma impressa nos diários oficiais, periódicos ou boletins que podem não ser fácil acesso ou amplamente disponíveis.
- Devido a este novo requisito, os Estados-membros devem tornar essas informações facilmente acessíveis a todas as pessoas interessadas - incluindo empresas localizadas dentro e fora do país.
- O acesso fácil a essas informações essenciais significa que menos tempo e recursos serão gastos na determinação das normas de exportação para os mercados nos quais está interessado.
- Poderá estimar, antecipadamente e de forma precisa, os seus custos de importação / exportação.
- O acesso fácil a essas informações, incluindo o montante de direitos, impostos e taxas que devem ser pagas, fornecer-lhe-á a possibilidade de estimar estes custos antes de enviar os produtos, enquanto estabelece negociações com o comprador.

Estará mais bem preparado para desalfandegar suas mercadorias e, assim, evitar atrasos, custos e sanções desnecessárias.

- A falta de um acesso fácil aos requisitos das autoridades aduaneiras e outras autoridades fronteiriças aumenta desnecessariamente os custos e os atrasos das empresas.
- As mercadorias podem ser mantidas na fronteira uma vez que o importador ou exportador não esteja ciente de que um determinado formulário, fonte de informação ou taxa fossem necessários para o desalfandegamento. Quando as formalidades e exigências de importação ou exportação não são bem conhecidas, os comerciantes podem ser sancionados por erros não intencionais ou podem não conseguir aceder as vantagens de procedimentos especializados para o tratamento com isenção / redução de impostos.
- Sob esta medida, será concedido o acesso a todos os requisitos de importação e exportação de autoridades alfandegárias e outras autoridades de fronteira relevantes para os seus bens, informações sobre os direitos aplicáveis, impostos e taxas e cópias dos formulários exigidos. A previsibilidade adicional na forma como os seus bens serão tratados na fronteira permitirá que planeje as suas operações em conformidade e que concorra mais efetivamente em cadeias de valor globais e regionais (por exemplo, aquelas que exigem operações just-in-time).

O que preciso de fazer para aproveitar esta medida?

- 1. Descubra onde as informações relevantes relacionadas ao comércio são publicadas pelo governo do país em que está interessado.**

Em rigor, a obrigação prevista no Acordo exige apenas que os Estados-membros publiquem essas informações de maneira "facilmente acessível" e "não discriminatória". O acordo incentiva os Estados-membros a publicar essas informações através da Internet, mas eles também podem cumprir se publicarem em formato impresso, como é feito tradicionalmente. Dada a prevalência atual e crescente da Internet, é provável que muitos ou a maioria dos Estados-membros provavelmente publiquem essas informações em um ou mais sites do governo. Mas alternativamente (ou cumulativamente), alguns Estados-membros podem continuar a publicar em jornais oficiais, diários, jornais ou outras publicações impressas.

Para descobrir onde estão publicadas as informações do seu interesse pesquise, em primeiro lugar, o site governamental relevante do país de interesse. Procedimentos gerais de importação / exportação, assim como taxas de impostos e taxas provavelmente serão encontrados no site da autoridade aduaneira, enquanto licenças de importação / exportação, licenças e outras restrições ou proibições podem ser encontradas com as autoridades de fronteira responsáveis pelo produto em questão (como autoridade responsável pela segurança alimentar e da autoridade de supervisão).

Os Estados-membros devem notificar a OMC sobre onde publicam as informações. Portanto, se estiver com dificuldades em descobrir onde as informações necessárias são publicadas, o site da OMC (www.wto.org) provavelmente criará uma página especial para vincular essas informações.

2. Entre em contacto com a fonte para obter informações.

As informações comerciais podem ser publicadas num site do governo e, em caso afirmativo, podem ser acedidas diretamente com uma pesquisa na Internet ou com o URL obtido no sitio da OMC. Conforme observado, espera-se que a maioria dos Estados-membros use esse canal de publicação.

Informações comerciais em formato impresso provavelmente exigiriam um representante ou contacto local para obter cópias das informações em seu nome. Alternativamente, pode entrar em contacto com o centro de informação oficial para obter assistência (por favor, veja o ponto seguinte).

3. Entre em contacto com o centro de informação oficial para obter ajuda para obter os requisitos por outro meio.

Conforme os "Centros de Informação", cada Estado-membro deve estabelecer um ou mais centros de informação onde as empresas, e outras pessoas, possam ter as suas dúvidas respondidas e receber cópias dos formulários necessários.

Qualquer informação não disponível através da Internet ou de jornais impressos pode ser obtida contactando o centro de informação oficial do país de interesse. O centro de informação deve fornecer cópias de quaisquer formulários exigidos e pode fornecer cópias de leis, regulamentos e procedimentos.

As informações sobre os centros de informação de cada membro (número de telefone, endereço físico ou de e-mail e / ou URL) serão publicadas no site do governo pertinente, bem como no site da OMC.



RESUMO DOS PONTOS-CHAVE

- Os Estados-membros deverão publicar, de maneira facilmente acessível e não discriminatória, as informações relativas aos seus procedimentos comerciais.
- Esta publicação aumentará a previsibilidade e a transparência dos procedimentos transfronteiriços e ajudará a determinar mais facilmente os requisitos de importação / exportação dos mercados interno e externo nos quais tem interesse; permite estimar melhor, e de forma antecipada, os seus custos e reduzir atrasos e custos de desalfandegamento motivados por requisitos imprevistos.
- Para determinar onde as informações comerciais oficiais são publicadas, as empresas podem pesquisar nos sites governamentais relevantes, entrar em contacto com os centros de informação oficiais ou aceder ao site da OMC.



EXERCÍCIOS PRÁTICOS

Indique se as seguintes afirmações são verdadeiras ou falsas:

	Verdadeiro	Falso
1. Os governos devem publicar as taxas de direitos alfandegários e impostos bem como o montante de taxas e encargos cobrados sobre bens importados.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2. Os governos devem publicar informações sobre seus procedimentos de importação e exportação em inglês, além de seu idioma nacional.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3. Desde que a alfândega publique as informações sobre uma alteração nos procedimentos de importação ou exportação ou nos formulários ou documentos exigidos no prazo de seis meses, ela estará em conformidade com esta medida.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



PERGUNTAS PARA DISCUSSÃO

O Acordo não especifica os meios pelos quais esta informação deve ser publicada, além de declarar que deve ser facilmente acessível a todas as partes interessadas, incluindo outros Estados-membros, PME's e outros comerciantes. O método de publicação deve, portanto, ser determinado por cada Estado-membro e deve levar em conta as necessidades das empresas.

Para garantir que as informações sejam facilmente acedidas por todas as partes interessadas - incluindo grandes e pequenas empresas, tanto no seu país quanto noutros -, que método de publicação recomendaria que o seu governo adotasse? Por exemplo:

- O governo deve publicar as informações em jornais oficiais, publicações ou jornais?
- O governo deve publicar as informações na Internet e, em caso afirmativo, em qual(is) site(s)?
- Existem outros métodos que devem ser usados?
- Do ponto de vista das empresas, e do seu governo, quais são as vantagens e desvantagens de cada método de publicação?
- Como deveria o governo apresentar tais reformas aos seus próprios comerciantes, bem como àqueles de países parceiros?

2. Informação disponível através da Internet

Objetivos

No final deste capítulo, será capaz de:

- Explicar os propósitos e benefícios da publicação na Internet;
- Encontrar os guias práticos (on-line) sobre procedimentos de importação e exportação em diferentes países.

O que esta medida exige que o governo faça?

A medida exige que os Estados-membros publiquem na Internet:

- Guias práticos, ou descrições passo-a-passo, dos seus procedimentos de importação, exportação e trânsito, bem como de procedimentos de recurso;
- Formulários e documentos necessários para importação, exportação ou trânsito; e
- O nome, endereço ou outros detalhes de contacto do seu centro de informação, onde as perguntas sobre requisitos de importação ou exportação possam ser respondidas (os centros de informação são discutidos na Secção 2.3, abaixo).

Além dessas informações, os Estados-membros são incentivados a publicar, na Internet, outras informações relacionadas com o comércio, como as suas leis e regulamentos, decisões, procedimentos e outros itens mencionados na secção 1 ("Publicação"), acima.

O Acordo incentiva os Estados-membros a publicarem os seus guias práticos num dos idiomas oficiais da OMC (inglês, francês ou espanhol), sempre que possível, além do idioma nacional.

Finalmente, o Acordo exige que cada país forneça ao Secretariado da OMC uma notificação formal do URL do site onde os guias práticos estarão disponíveis.

Como é que esta medida beneficiará a mim e à minha empresa?

Poderá, facilmente, encontrar on-line informações precisas, formulários atuais e documentos que podem ser exigidos por um país para importar ou exportar os seus produtos.

- Nas palavras de um membro da OMC, esta medida destina-se a fornecer às PME's "um portal eletrónico para mercados em todo o mundo, apresentando novas oportunidades que não estão disponíveis de outra forma". Facultará, à distância, sem a necessidade de visitar fisicamente os serviços das agências governamentais, um acesso direto aos requisitos e formulários de importação / exportação reduzindo, com isso, o tempo e o custo gasto na obtenção de informações.
- Tradicionalmente, os governos publicavam ou distribuíaam essas informações nas alfândegas ou via jornais ou jornais oficiais. Esses modos de publicação nem sempre são facilmente acessíveis, especialmente para empresas estrangeiras que podem não ter um representante local para recolher as informações e formulários necessários. Além disso, a informação oficial pode ser publicada apenas no idioma nacional ou na forma de leis e regulamentos, colocando dificuldades para que as empresas tenham acesso sem o auxílio (e custo adicional) de um especialista local. As informações sobre os requisitos também podem ser publicadas de forma fragmentada e não fornecer ao potencial importador ou exportador uma visão completa do que deve ser feito para obter a autorização de saída e desalfandegamento das mercadorias pelas autoridades alfandegárias e outras autoridades de fronteira.
- Estas dificuldades são particularmente agudas para as PME's que não têm os mesmos recursos que as grandes empresas para procurar, verificar a exatidão, traduzir e utilizar a informação.

Não precisar de incorrer em custos de contratação de especialistas locais para determinar os requisitos básicos de importação ou exportação nos países em que pretende vender os seus produtos.

- O acesso deve ser fornecido pela Internet em guias práticos, passo-a-passo, que devem ser escritos em linguagem simples e fácil de entender. Além disso, os países são encorajados a publicar esses guias em inglês ou noutros idiomas da OMC, se possível, e a fornecer detalhes de contacto para perguntas complementares que possa ter. Esse acesso direto a informações essenciais pode reduzir a necessidade de contratar um especialista para recolher e interpretar os requisitos técnicos e legais relevantes para si.

Poderá entender melhor os requisitos de conformidade regulamentar associados ao envio de mercadorias para mercados estrangeiros ou à importação para o seu próprio país.

- Os guias práticos para os procedimentos de importação e exportação podem ser suficientes para determinar quais os documentos que deverá apresentar e que outras medidas poderão ser necessárias para cumprir os requisitos de importação ou exportação dos países para onde pretende vender os seus produtos.

O que preciso de fazer para aproveitar esta medida?

- Pesquise na Internet pelo site da autoridade governamental relevante.
- Os Estados-membros devem notificar a OMC sobre o local de publicação das informações. Portanto, para descobrir onde a informação em que está interessado se encontra publicada, pode verificar no site da OMC (www.wto.org) que provavelmente estabelecerá uma página especial e, possivelmente, ligações para esta informação.
- Obter / descarregar do site as informações relevantes: guias práticos, cópias de leis / regulamentos, formulários relacionados com a importação / exportação.



RESUMO DOS PONTOS-CHAVE

- Todos os Estados-membros serão obrigados a preparar e publicar na Internet guias práticos, passo-a-passo, para os seus procedimentos de importação e exportação. Estes serão publicados no idioma nacional e também podem estar disponíveis em inglês, francês e / ou espanhol.
- Os Estados-membros podem optar por disponibilizar, na Internet, todas as outras informações relacionadas com a importação e exportação de mercadorias, como cópias das suas leis, regulamentos e procedimentos.



EXERCÍCIOS PRÁTICOS

Se tiver acesso à Internet, encontre os guias práticos para importar, exportar e demais procedimentos publicados pelas seguintes autoridades:

- Alfândega dos Estados Unidos (sugestão: estes são intitulados "O que cada membro da comunidade de comércio deve saber sobre ... ")
- Reino Unido (sugestão: tente uma pesquisa no Google para "Reino Unido e importação")
- Trinidad e Tobago (sugestão: tente 'direitos de importação de Trinidad e Tobago')
- Zâmbia (sugestão: tente 'direitos de importação da Zâmbia')



PERGUNTAS PARA DISCUSSÃO

- Quem deve hospedar o site de informações sobre trocas comerciais?

Esta medida aplica-se a todas as agências de fronteira e não apenas à administração aduaneira. Por conseguinte, a autoridade nacional de segurança alimentar, as autoridades de saúde animal e vegetal, a polícia de fronteira e agências semelhantes devem também redigir e publicar guias práticos on-line que contenham os seus requisitos de importação, exportação e trânsito, bem como os formulários e documentos de que necessitam.

Cada autoridade de fronteira pode publicar e manter os seus próprios requisitos no seu próprio site. Uma alternativa amigável do utilizador pode ser um site ou portal "import-export.gov", no qual podem ser encontrados guias para os requisitos de importação, exportação e trânsito formulários de todas as agências de fronteira.

- Qual deve ser o escopo e o conteúdo dos guias práticos?

A exigência de que os Estados-membros publiquem guias práticos para os seus procedimentos de importação, exportação e trânsito é unicamente para o propósito e benefício do setor privado, particularmente das PME's. Uma implementação robusta desta medida exigiria, portanto, que os governos estudassem e levassem em conta as necessidades de informação do setor privado na elaboração desses guias, em termos de forma, escopo e conteúdo.

Por exemplo, muitos países publicam guias passo-a-passo do processo de desalfandegamento. Eles fornecem informações gerais importantes, mas podem não responder a perguntas específicas que as empresas possam ter em relação aos requisitos de importação e exportação. Além de um guia geral, as empresas podem encontrar guias práticos úteis para importar ou exportar mercadorias específicas (como exportar commodities agrícolas) ou o uso de determinados procedimentos alfandegários (como admissão temporária) ou sobre questões técnicas específicas de alfândega (como determinar a classificação tarifária de uma determinada categoria de bens).

3. Centros de informação

Objetivos

No final deste capítulo, você será capaz de:

- Explicar o objetivo e os benefícios de um centro de informação comercial;
- Determinar como entrar em contacto com um centro para obter informações.

O que esta medida exige que o governo faça?

Os Estados-membros devem estabelecer um ou mais centros de informação comercial para:

- Responder a perguntas razoáveis feitas por comerciantes, agências governamentais estrangeiras ou outras partes interessadas sobre os requisitos de importação / exportação;
- Fornecer cópias dos formulários e documentos necessários.

Os Estados-membros devem responder a essas perguntas e fornecer os documentos e formulários solicitados dentro de um "período razoável de tempo ... que pode variar dependendo da natureza ou da complexidade da solicitação".

As taxas são desencorajadas, no entanto, se um membro do governo cobrar taxas para responder a perguntas ou fornecer cópias, o valor da taxa deve ser limitado ao necessário para cobrir os custos aproximados; não deve ser usado para gerar lucro para o governo ou como um imposto.

Como que esta medida beneficiará a mim e à minha empresa?

Poupará tempo e dinheiro na obtenção de respostas às suas perguntas sobre os requisitos de importação ou exportação dos seus produtos.

- “Li as leis, regulamentos e todas as informações disponíveis nos sites do governo, mas ainda não entendi os requisitos de importação para os meus produtos. Se ao menos houvesse um especialista que eu pudesse contactar para obter respostas a essas perguntas...”
- Os centros de informação melhoram a acessibilidade da informação para os comerciantes, particularmente as PME's. Os comerciantes geralmente verificam que as leis, os regulamentos ou outros requisitos publicados estão escritos em 'legalês' e requerem explicações e elaborações adicionais. Geralmente, para que essas questões sejam respondidas - particularmente quando são sobre requisitos em mercados de exportação estrangeiros que podem ter sistemas e linguagens jurídicas e administrativas diferentes – exige-se, de um negócio, um tempo significativo.
- Sob esta medida, haverá uma pessoa ou serviço que poderá contactar - por telefone, pessoalmente e / ou por e-mail. Esses centros de informação oficiais serão estabelecidos nos países para os quais pretende exportar ou fazer passar os seus produtos, bem como pelo seu próprio governo.

Figura 1. Central telefónica da Alfândega da Moldávia

The screenshot shows the official website of the Customs Service of the Republic of Moldova. The header includes the logo, the text 'OFFICIAL PAGE CUSTOMS SERVICE OF THE REPUBLIC OF MOLDOVA', and navigation links for 'Site Map', 'Useful Links', and 'Contacts'. A search bar is located in the top right corner. Below the header, there are four main categories: 'INDIVIDUALS', 'BUSINESSES', 'CUSTOMS SERVICE EMPLOYEES', and 'PRESS'. The main content area is titled 'CALL CENTER' and features a large image of a call center operator. The text describes the call center's purpose: to ensure effective collaboration between the Customs Service and the civil society, and to enhance transparency. It provides the contact number +373 (022) 574111 and lists two lines of service: 1. Anti-Corruption Line (receiving information on corrupt behavior) and 2. Information Line (receiving requests for information on customs-related activities). The page also includes a sidebar with 'INFORMAȚII GENERALE' and 'ORDER VERSION OF THE WEBSITE' sections.

Poderá encontrar informações e cópias de quaisquer formulários ou documentos que as Alfândegas ou outras autoridades de fronteira possam exigir para importar ou exportar os seus produtos mais rapidamente e com um custo nulo ou pequeno.

- A medida exige perguntas e fornece formulários "dentro de um período de tempo razoável" sem o pagamento de uma taxa (que não seja uma taxa limitada ao valor para cobrir os custos).

Terá maior certeza sobre a exatidão das informações recebidas.

- Em vez de confiar em interpretações e explicações de requisitos técnicos de fontes não oficiais, ou dos seus contactos informais, que podem não ter o entendimento correto, completo ou atualizado dos requisitos, poderá obter respostas às suas perguntas diretamente da fonte oficial, o que aumentará seu nível de conformidade, pois estará menos propenso a cometer erros no cumprimento dos requisitos.

O que preciso de fazer para aproveitar esta medida?

1. Obter o endereço do centro de informação da autoridade relevante do país / fronteira.

O centro de informação pode ser um local físico, um endereço de e-mail e / ou um número de telefone. Comumente, o centro de informação pode ser contactado por email ou telefone.

Conforme observado na secção 2 (“Informações Disponíveis pela Internet”), cada país é obrigado a publicar *on-line* “as informações de contacto dos seus centros de informação”. Assim, se fizer uma pesquisa na Internet, poderá encontrar os contactos do centro de informação com que quer falar.

Além disso, os Estados-membros devem fornecer à OMC as informações de contacto dos centros de informação por meio de uma notificação oficial, que será então disponibilizada publicamente. Portanto, para encontrar o endereço do centro de informação, também pode verificar o site da OMC (www.wto.org), que vai, provavelmente, criar uma página especial e, possivelmente, ligações para esta informação.

2. Faça a sua solicitação de informações ou de cópias para o endereço designado de acordo com a forma e maneira estabelecida.

A medida estabelece que os membros são obrigados a responder a “questões razoáveis”. Com base nisso, um membro pode recusar-se a responder a solicitações excessivamente amplas (por exemplo, “forneça-me uma cópia de todas as leis e regulamentos de importação”) ou solicitações de informações protegidas contra divulgação, de acordo com a legislação nacional, como informações confidenciais de negócios ou informações relacionadas com a segurança nacional. Também pode exigir que o requerente faça a solicitação por escrito e forneça determinadas informações, como o seu nome e endereço de correspondência.

No mesmo local em que é possível encontrar os dados de contacto do “centro de informação” devem estar também disponíveis as instruções sobre como fazer a consulta e quaisquer restrições ou condicionantes. Esta fonte também deve indicar as taxas que podem ser cobradas, se as houver, pelo fornecimento de informações ou cópias de documentos e formulários solicitados.

3. Se nenhuma resposta for recebida dentro de um "período de tempo razoável", envie um lembrete ou um pedido de "follow-up".

A medida exige que as perguntas sejam respondidas dentro de um 'período de tempo razoável'. Seria uma boa prática que o centro de informação notificasse o requerente do recebimento do pedido e, não sendo imediatamente respondido, fornecesse um tempo de resposta estimado. Alternativamente, o centro de informação pode publicar tempos de resposta indicativos. Em qualquer caso, se um período de tempo razoável for excedido sem uma resposta, deve entrar em contacto com o centro de informação sobre o estado da sua solicitação.



RESUMO DOS PONTOS-CHAVE

- Todos os Estados-membros deverão estabelecer um ou mais centros de informação comercial para responder a perguntas e solicitações de formulários / documentos relacionados com os seus requisitos de importação e exportação.
- Um sistema de centros de informação permite-lhe obter as informações e os documentos necessários com maior rapidez e menor custo do que através de fontes não oficiais ou informais. Além disso, terá maior garantia sobre a fidedignidade das informações obtidas através do centro de informação oficial.
- As informações de contacto do centro de informação do Estado-membro, a forma e o meio de fazer solicitações serão publicadas em sites do governo e pela OMC.



EXERCÍCIOS PRÁTICOS

Se tiver acesso à Internet, pesquise e escreva abaixo as informações de contacto dos centros de informação para as seguintes autoridades:

- Centro de informação aduaneiro da Moldávia
Informações de contacto: _____
- Atendimento ao Cliente das Alfândegas do Nepal
Informações de contacto: _____
- Importações e Exportações da Alfândega do RU (HM Revenue & Customs): Questões Gerais
Informações de contacto: _____



PERGUNTAS PARA DISCUSSÃO

- O governo deve estabelecer vários centros de informação comercial e / ou um único centro de informação nacional?

Cada autoridade de fronteira pode estabelecer o seu próprio centro de informação comercial para responder a perguntas e fornecer os formulários necessários dentro de sua área de competência. As empresas seriam, então, obrigadas a determinar e a abordar o centro de informação relevante para a questão.

Alternativamente, os Estados-membros podem estabelecer um único centro de informação nacional para o qual as empresas poderiam direcionar toda e qualquer questão referente à importação, exportação ou trânsito de quaisquer mercadorias. Os centros de informação nacionais e únicos são compostos por especialistas competentes para responder a todas as questões comerciais. Por outro lado, pode atuar como uma 'central telefónica' e coordenar uma resposta das autoridades relevantes. Embora seja de implementação mais complexa para um Estado-membro, e não sendo estritamente requerido pelo acordo, um único centro de informação nacional pode simplificar e acelerar o acesso à informação e, assim, potencialmente reduzir o tempo e os custos para as empresas.

- Que modelo de centros de informação deve ser estabelecido?

Como já foi mencionado, os membros têm flexibilidade para escolher o modelo para os centros de informação em termos de serviço de atendimento físico, on-line ou central telefónica. Um sistema on-line será o mais adequado, especialmente para empresas em cidades de menor dimensão, para que não precisem de viajar até ao local mais próximo para obter respostas a questões simples ou para obter formulários. Mesmo que não seja imediatamente estabelecido, o objetivo final deve ser a discussão sobre a passagem para um sistema completamente informatizado.

4. Processo de consulta

Objetivos

No final deste capítulo, será capaz de:

- Identificar as ações que o setor privado deve empreender por forma a ser incluído nas consultas públicas das agências de fronteira;
- Participar efetivamente nas consultas públicas.

O que esta medida exige que o governo faça?

As agências de fronteira – como a alfândega, a quarentena de plantas e animais, as autoridades de supervisão e de saúde, a polícia de fronteira, etc. - devem proceder a “processos de consulta regulares” com comerciantes, e outras partes interessadas, localizadas no país.

Como é que esta medida beneficiará a mim e à minha empresa?

Terá, uma oportunidade regular e um fórum para discutir e resolver as suas preocupações e problemas com a alfândega, outras agências de fronteira e as outras partes interessadas.

- Um mecanismo de consulta regular proporciona às empresas a possibilidade de chamar à atenção das autoridades fronteiriças relevantes e de outras partes interessadas para quaisquer problemas, questões ou preocupações que enfrentem, relacionadas com a gestão legal diária, de forma a receber feedback dessas autoridades e discutir possíveis soluções.

Caixa 3. Abordagens de consulta: melhores práticas

A consulta fornece aos interessados os meios para expressarem seus pontos de vista, esclarecer questões e tomarem parte de um diálogo significativo. Os princípios básicos das Consultas são: Parceria e Confiança, Transparência, Gestão de diferenças de opinião e interesses, Orientação para os resultados, Processo iterativo com respeito pelo tempo e pelos prazos, Prestação de contas e responsabilização.

Para o setor privado, oferece uma oportunidade de expressar opiniões e preocupações e sugerir soluções para os desafios existentes, permitindo ao mesmo tempo a preparação oportuna da legislação ou planeamento de reformas.

As consultas podem ser formais ou informais. Elas podem assumir muitas formas e são frequentemente combinadas no processo de consulta contínua. Por exemplo, comités consultivos permanentes, centros de experiência e especialização, rede de especialistas no assunto, grupos de pares, implementação de grupos de trabalho, conferências

Fonte: Recomendação n.º 40 da CEE/ONU: Abordagens de consulta: Melhores práticas no comércio e consultas governamentais sobre questões de facilitação do comércio

Pode manter-se informado sobre os planos da alfândega e de outras agências de fronteira que podem afetar os seus negócios.

- Havendo consultas regulares, terá a oportunidade de se manter informado sobre as atividades e planos das autoridades alfandegárias e fronteiriças. Isso pode fornecer um aviso antecipado sobre possíveis mudanças que possam afetar os seus negócios, bem como um melhor entendimento das razões do Estado-membro que motivaram a criação de novos requisitos ou a alteração dos requisitos existentes, para que esteja mais bem preparado para fazer os ajustes necessários.

Pode dar a sua opinião sobre as decisões e ações propostas pelas alfândegas e outras agências de fronteira.

- Uma finalidade importante do processo de consulta é permitir que as empresas forneçam feedback e aconselhamento às autoridades fronteiriças sobre quaisquer políticas, práticas ou normas novas ou alteradas que o governo possa ter em consideração. As empresas podem informar o Estado-membro do impacto prático e do custo dessas mudanças, que as autoridades podem não conhecer ou entender

completamente. Quando apropriado, as empresas podem desempenhar um papel fundamental na formulação de políticas, propondo soluções alternativas para os problemas, que podem ser mais eficientes ou práticas do seu ponto de vista.

- Através deste diálogo regular, as empresas podem aumentar a consciencialização das autoridades governamentais dos membros sobre o ambiente de negócios em que operam e melhorar a qualidade das normas, e decisões tomadas, de forma a torná-las mais eficientes sob uma perspectiva de comércio.

Caixa 4. Participação do público - objetivos dos valores fundamentais

- A participação do público é baseada no entendimento de que aqueles que são afetados por uma decisão têm o direito de estar envolvidos no processo de tomada de decisão.
- A participação pública inclui a promessa de que a contribuição do público influenciará a decisão.
- A participação pública promove decisões sustentáveis, reconhecendo e comunicando as necessidades e interesses de todos os participantes, incluindo os decisores.
- A participação do público procura e facilita o envolvimento daqueles que são potencialmente afetados ou interessados numa decisão.
- A participação do público procura a contribuição dos participantes no planeamento de como eles próprios participam.
- A participação do público fornece aos participantes as informações de que precisam para participar de maneira significativa.
- A participação pública comunica aos participantes de que forma a sua contribuição afetou a decisão.

Fonte: Associação Internacional para a Participação Pública

O que preciso de fazer para aproveitar esta medida?

1. Identificar o mecanismo de consulta ou procedimentos utilizados pela (s) agência (s) de fronteira de interesse.

A forma mais comum de consulta utilizada pelas autoridades governamentais é a reunião com representantes de associações empresariais (por exemplo, associações de despachantes aduaneiros, associações comerciais ou industriais específicas, câmaras de comércio), de forma periódica ou *ad hoc*.

Outras formas de consulta incluem reuniões com órgãos consultivos permanentes ou grupos de especialistas, audiências públicas gerais, entrevistas *on-line* ou por telefone ou o pedido de comentários e opiniões por escrito.

Possivelmente, as autoridades de fronteira usam alguma combinação desses métodos. Além disso, as suas autoridades de fronteira podem consultar as partes interessadas através dos seus serviços centrais, dos serviços locais ou ambos.

Para entender melhor os seus direitos e oportunidades, é importante estar informado sobre as normas e procedimentos de consulta realmente aplicados pela agência de fronteira (ou agências) que regulam os seus negócios. Em alguns países, esses procedimentos são definidos por lei; mais comumente, a consulta é desenvolvida como uma questão de prática ou política consuetudinária do governo.

Informações sobre práticas de consulta podem ser obtidas no boletim oficial (se a consulta for estabelecida por lei), na sua associação comercial ou entrando em contacto com o "coordenador de consulta" da autoridade pertinente (veja o próximo ponto).

2. Contacte o "coordenador do processo de consulta" relevante.

As boas práticas de consulta exigem que o Estado-membro designe um serviço ou pessoa (s) responsável por supervisionar a processo de consulta com as partes interessadas - um 'coordenador do processo de consulta'. Este coordenador do processo de consulta é responsável por identificar e notificar as partes interessadas relevantes (inclusive por publicação no site do Estado-membro), planejar a consulta, distribuir

materiais, recolher informações escritas e assim por diante. Normalmente, essa pessoa ou serviço manteria uma lista de contactos de partes interessadas relevantes.

Para garantir que a sua empresa não seja negligenciada, deve identificar e contactar este serviço para garantir que eles estejam cientes do seu interesse e que está nas listas de contactos relevantes. Isto pode ser particularmente importante para uma pequena empresa que deseja participar, uma vez que as PME's normalmente não são tão bem conhecidas pelas autoridades de fronteira em comparação com associações comerciais ou empresas maiores.

3. Obtenha o cronograma do processo de consulta (hora, data e local) da agência / agências de fronteira relevantes.

O Estado-membro é obrigado a estabelecer processos de consultas regulares (por exemplo, mensal ou trimestralmente). Boas práticas exigiriam que o seu governo estabelecesse e distribuisse (ou publicasse) um cronograma, com antecedência, para as partes interessadas, com fins de planeamento e preparação. Esse agendamento antecipado seria particularmente útil para associações comerciais, que precisam de tempo para conversar com os seus membros.

4. Analise a agenda da reunião e os documentos de apoio com antecedência.

Para que o processo de consulta seja eficaz, as partes interessadas precisam de ter informações sobre os assuntos que serão discutidos. Uma boa prática exige, portanto, que o seu governo disponibilize publicamente a agenda com antecedência suficiente antes da sessão de consulta. Além disso, se o Estado-membro estiver a considerar uma mudança numa política ou procedimento, também deve disponibilizar um documento explicativo, se necessário, antes da consulta, para que os interessados possam estudar e responder às propostas de maneira significativa e oportuna.

Quando o processo de consulta for agendado, deverá obter a agenda e os documentos básicos para se preparar. As melhores práticas exigiriam que tais documentos fossem distribuídos através do *site* da autoridade governamental relevante.

5. Envie os seus comentários / opiniões por escrito, quando apropriado.

Quando os procedimentos de consulta das agências de fronteira permitirem, seria útil apresentar, por escrito, os seus comentários ou propostas sobre os itens da agenda, com antecedência ou após a sessão de processo de consulta, para garantir que eles sejam compreendidos e levados em consideração pela autoridade governamental relevante.

6. Colaborar com outras partes interessadas.

Uma vantagem da consulta pública é que uma parte interessada pode encontrar e colaborar com outras empresas (por exemplo, uma coligação específica da indústria) em questões de interesse ou preocupação comum. Isso pode reduzir os custos da participação, além de fornecer uma voz mais forte perante o governo.

7. Monitorizar os resultados da processo de consulta.

Um processo de consulta eficaz exige que as autoridades governamentais comuniquem às partes interessadas quais as ações ou decisões que tomaram em resposta à contribuição das partes interessadas. As melhores práticas exigiriam que o Estado-membro publicasse *feedback* por escrito, para que estivesse disponível a todas as partes interessadas, inclusive através do site das alfândegas e das agências de fronteira relevantes.

Para avaliar se as contribuições da sua consulta foram postas em prática, e para acompanhar as autoridades governamentais, deve obter e rever os resultados da consulta.



RESUMO DOS PONTOS-CHAVE

Neste capítulo, você aprendeu que as autoridades de fronteira terão que realizar processos de consulta regulares com as partes nacionais interessadas.

O processo de consulta regular fornece às empresas:

- Um fórum para levantar e discutir, com outras partes interessadas e autoridades de fronteira, as suas preocupações e problemas específicos sobre o processamento da importação e exportação;
- Uma fonte regular de informações sobre os planos das autoridades de fronteira; e
- Uma oportunidade de fornecer feedback e influenciar ações ou decisões que as autoridades de fronteira possam ter em consideração.

Também aprendeu que ações deve considerar para garantir a sua inclusão e poder participar efetivamente nas consultas das autoridades de fronteira:

- Identificar mecanismos / procedimentos que são realmente usados pelas autoridades de fronteira para realizar consultas públicas;
- Contactar a pessoa / gabinete responsável pela coordenação dos processos de consultas;
- Obter o cronograma do processo de consulta;
- Rever a agenda do processo de consulta e quaisquer documentos de apoio com antecedência;
- Enviar os seus comentários / opiniões por escrito;
- Colaborar com outras partes interessadas; e
- Monitorizar os resultados.



EXERCÍCIOS PRÁTICOS

Indique se as seguintes afirmações são **verdadeiras** ou **falsas**:

- | | Verdadeiras | Falsas |
|--|--------------------------|--------------------------|
| 1. Ao abrigo desta medida, as autoridades aduaneiras e outras autoridades fronteiriças devem consultar as suas partes interessadas mensalmente ou noutra base regular. | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 2. Tanto as autoridades de fronteira quanto as partes interessadas do setor privado devem preparar-se para as consultas, garantindo a sua eficácia. | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 3. O processo de consulta é necessário apenas quando uma autoridade de fronteira está a considerar uma nova lei ou regulamento. | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |



PERGUNTAS PARA DISCUSSÃO

Vários governos praticam, hoje, a consulta pública. No entanto, em alguns países as partes interessadas reportaram que a processo de consulta nem sempre foi eficaz.

Caixa 5. Procedimentos de consulta - problemas comuns

- O governo não leva em consideração as opiniões fornecidas pelas partes interessadas.
- O governo não fornece feedback após a consulta.
- Consulta é uma mera formalidade: o governo já tomou uma decisão.
- As partes interessadas (particularmente as PME's) não dispõem de conhecimentos especializados, tempo ou recursos financeiros ou humanos para se prepararem ou participarem efetivamente nas consultas.
- Determinadas empresas (particularmente PME's) são excluídas ou negligenciadas nas consultas.
- As empresas não recebem um prazo, nem informações suficientes para preparar ou responder às propostas do governo.

Fonte: UE, Banco Mundial

Como acha que o seu governo deveria projetar os seus métodos e procedimentos de consulta para reduzir a possibilidade desses problemas?

No texto acima, referimo-nos a várias boas práticas para processos de consulta. As agências de fronteira aplicam essas práticas hoje? Acha que alguma dessas boas práticas reduziria ou eliminaria a possibilidade de alguns desses problemas comuns de processo de consulta?

Que ações, se houver, pode o setor privado tomar para garantir que esses problemas não surjam?

5. Participação das empresas no desenvolvimento de leis, regulamentos, formalidades e requisitos de documentação

Objetivos

No final deste capítulo, será capaz de: determinar como contribuir, influenciar e fornecer a sua perspectiva empresarial na formulação de novas normas, na mudança nas normas existentes ou nos procedimentos ou formalidades propostas pelas Alfândegas ou outras autoridades de fronteira.

O que esta medida exige que o governo faça?

Oportunidades para comentar sobre as leis e regulamentos propostos

Na medida do possível, os Estados-membros devem fornecer aos comerciantes e outras partes interessadas oportunidades e um período de tempo apropriado para comentar sobre quaisquer leis ou regulamentos novos ou alterados em relação ao movimento, autorização de saída e desalfandegamento de mercadorias.

Exceções para casos de urgência, pequenas alterações, mudanças nas tarifas alfandegárias ou impostos, e mudanças que tenham um 'efeito de alívio'⁶.

Análise de impacto comercial

Os Estados-membros devem conduzir uma análise de impacto comercial (Artigo 10.1: Revisão de formalidades e requisitos de documentação) antes de adotar quaisquer formalidades de importação, exportação ou trânsito ou requisitos de documentação.

Em particular, os Estados-membros devem considerar e, quando apropriado, assegurar que quaisquer novos requisitos:

- Melhorem os tempos de autorização de saída e desalfandegamento de mercadorias (principalmente para produtos perecíveis); e
- Reduzam o tempo e os custos de conformidade para os comerciantes intermediários.

Onde houver duas ou mais opções razoavelmente disponíveis para atingir o objetivo de política do governo, o governo deve escolher a opção 'menos restritiva ao comércio' levando em conta, por exemplo, práticas comerciais modernas, técnicas e tecnologia disponíveis e melhores práticas internacionais.

Esta é uma obrigação permanente dos Estados-membros; não se aplica apenas a novos requisitos. Os Estados-membros devem rever periodicamente as formalidades de importação e exportação existentes e os requisitos de documentação para possível eliminação (se não forem mais necessários), simplificação ou melhoria.

Estas duas medidas estão intimamente relacionadas. Ao considerar o impacto comercial de formalidades novas ou existentes ou requisitos de documentação, os Estados-membros devem levar em conta os comentários das partes interessadas. E, quando lhes for solicitado pelo Estado-membro um comentário sobre as leis ou normas propostas, as empresas e outras partes interessadas serão uma fonte importante de informações sobre os impactos comerciais da proposta.

Como é que esta medida beneficiará a mim e à minha empresa?

Poderá tomar parte no projeto de quaisquer novas leis ou normas alfandegárias e comerciais para as tornar mais sintonizadas com as necessidades comerciais.

- As empresas podem fornecer informações para melhorar as normas e os requisitos que podem não estar disponíveis de outra forma para o Estado-membro. As empresas são uma fonte de informação para novas práticas, técnicas e tecnologias de comércio e logística que podem fornecer soluções mais eficazes e menos onerosas para o problema que o governo pretende regular. Devido ao impacto direto da norma ou requisito proposto, as empresas podem estar melhor posicionadas para identificar e alertar o governo sobre possíveis consequências, não intencionais ou imprevistas, e problemas práticos.

As autoridades alfandegárias, e outras autoridades de fronteira, deverão considerar e limitar o impacto negativo sobre as empresas devido a mudanças propostas nas normas, regulamentos e / ou procedimentos.

- O Acordo exige que as autoridades alfandegárias e outras autoridades de fronteira avaliem os custos comerciais e outros impactos - como o desalfandegamento e o tempo de desalfandegamento - ao considerar a introdução ou mudanças nas normas de importação ou exportação, formalidades ou documentação.
- Essencialmente, este é um exemplo específico da análise de 'custo-benefício' que muitos governos usam agora para avaliar o impacto das regulamentações propostas ('análise de impacto regulatório').

⁶ Estas são as mesmas exceções descritas na medida sobre "informações antes da entrada em vigor". Veja secção 6.

Figura 2. Análise de impacto regulatório (vídeo)



Fonte: https://www.youtube.com/watch?v=aGjRgkMdbm4&feature=youtube_gdata_player

- Um método importante e comum pelo qual os governos avaliam os impactos das propostas regulatórias é por meio de consultas com as partes interessadas. Portanto, deve ser a oportunidade de chamar à atenção do governo para possíveis impactos negativos, nos seus negócios, devido às mudanças propostas e sugerir possíveis alternativas menos onerosas.

Estará avisado e melhor preparado para implementar quaisquer mudanças nas leis e normas das autoridades alfandegárias ou de outros países.

- Como será alertado sobre as propostas de mudança com antecedência, e pode estar envolvido no desenvolvimento dos novos requisitos, estará posicionado para entender melhor a lógica subjacente e estar mais bem preparado para fazer os ajustes necessários antes que a norma final ou determinada exigência entrem em vigor.

O que preciso de fazer para aproveitar esta medida?

1. Monitorizar publicações oficiais, sites das alfândegas e de outras autoridades de fronteira para as alterações propostas a normas e requisitos.

A medida exige que o seu governo lhe ofereça uma oportunidade razoável de comentar as normas e leis propostas. Isso implica que deva ser notificado sobre as propostas.

Tipicamente, esta notificação das novas leis e normas propostas apareceria no Diário Oficial do Estado-membro (ou publicação similar) ou no site do ministério ou autoridade pertinente.

Figura 3. Serviço de Finanças da África do Sul: normas propostas publicadas para comentário público

Home | About Us | Types of tax | Legal & Policy | Contact Us | Consultation | Contact Centre 0800 00 7277

Search this site... Search

SARS Home » Legal & Policy » Preparation of Legislation » Draft Documents for Public Comment

Discussion Papers | Draft Documents for Public Comment | Response Documents | Bills
Explanatory Memoranda | Workshops - Rules to the Customs Control Act, 2014

DRAFT DOCUMENTS FOR PUBLIC COMMENT

All comments received on drafts are considered in full, but due to time constraints, no individual correspondence will be entered into.

The draft documents are categorised according to their due date for comments and comments may be submitted per email to the address indicated in the last column.

Latest Additions are marked with "New!"
- Scroll Down and look under -
31 May 2015

Next Due Date for Comments	Legislation Category	Description	Send Comments to:
Comments due in January 2015			
9 January 2015	Customs & Excise Act, 1964	Draft Rules for section 47 <ul style="list-style-type: none"> Draft Rule Amendment re compulsory tariff determinations on alcoholic beverages Explanatory Note: The section 47(v)(a)(iv) amendment (ref. clause 15 in the Tax Administration Laws Amendment Bill 814 of 2014) imposes compulsory tariff determinations for alcoholic beverages. These draft rules give effect to the amendment and provide clarity on the phrasing in thereof.	saufhar@sars.gov.za
30 January 2015	Income Tax Act, 1962	Draft Binding General Ruling <ul style="list-style-type: none"> Draft BGR on Unbundling Transactions: Minister of Tax at the end of the day after 	polyccomments@sars.gov.za

[Login](#)
[Register Now](#)
[Forgot Password?](#)
[Forgot Username?](#)
[eReply](#)
[FIND A PUBLICATION](#)
[FIND A FORM](#)
[FIND AN FAQ](#)

2. Analise o potencial impacto da proposta nas suas operações comerciais.

Isso pode exigir a assistência de um especialista legal ou, possivelmente, de sua associação comercial.

Seguindo as 'melhores práticas', quando o seu governo publica ou distribui a norma ou requisito proposto para comentários, deve também preparar e fornecer às partes interessadas um resumo em linguagem simples ou um memorando explicativo das mudanças propostas, para que possa mais facilmente entender as razões da mudança e o seu impacto.

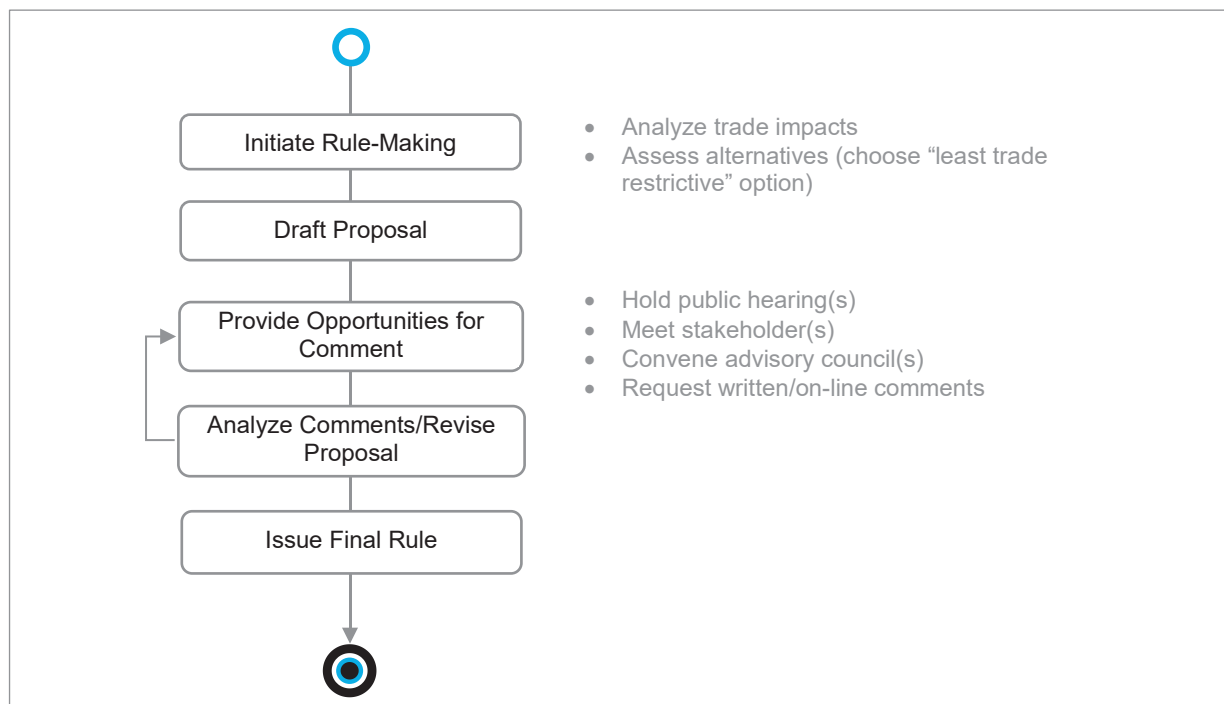
3. Prepare e envie comentários, da forma e maneiras prescritas e dentro do período de tempo requerido.

A notificação da norma, ou do requisito proposto, normalmente indicará para onde os comentários podem ser enviados, a maneira e o prazo para a sua apresentação, e a data / hora / local de uma audiência pública (ou audiências) sobre a proposta, se houver.

4. Participe e apresente os seus pontos de vista na reunião pública das partes interessadas.

Uma reunião pública de partes interessadas pode ser uma oportunidade importante para discutir e esclarecer os seus comentários e contrapropostas com os decisores, obter feedback, bem como entender melhor a lógica subjacente às propostas do governo.

Figura 4. Esquema 'Análise e faça comentários no processo de criação de normas'



5. Considere a coordenação com a sua associação empresarial / comercial ou outras empresas com interesses alinhados.

As suas opiniões e contra-propostas provavelmente terão mais peso e influência junto dos decisores se as contribuições estiverem alinhadas e coordenadas com as de outras empresas.



RESUMO DOS PONTOS-CHAVE

- Terá uma oportunidade, dentro de um tempo razoável, para comentar as propostas de novas leis ou regulamentos relacionados ao movimento de importação / exportação e desalfandegamento de mercadorias, ou propostas de alterações a tais leis e regulamentos existentes, quando praticável.
- Os Estados-membros devem avaliar os impactos comerciais das suas formalidades de importação / exportação e os requisitos de documentação.



EXERCÍCIOS PRÁTICOS

uma administração da alfândega publica um aviso no Diário Oficial solicitando comentários públicos sobre a seguinte proposta.

Norma do Certificado de Origem

Amendment Pedido de comentários do público sobre a proposta de alteração.

As mercadorias produzidas em certos pequenos Estados insulares podem ser importadas com isenção de direitos ao abrigo de um Acordo de preferências comerciais.

Norma Atual

De acordo com as normas alfandegárias vigentes, para obter este benefício tarifário, o importador deve apresentar um certificado de origem (Formulário 3229) com cada entrada de mercadorias e esse certificado de origem deve ser certificado por um funcionário aduaneiro no país insular a partir do qual as mercadorias são exportadas.

O objetivo da norma é evitar pedidos fraudulentos de tratamento isento de impostos.

Proposta de Alteração

A alfândega propõe alterar esta norma. O importador ainda deve preencher o Formulário 3229. No entanto, a exigência de que um funcionário da alfândega no porto de exportação verifique e assine o formulário será eliminada e a Alfândega exigirá que o importador apresente o Formulário 3229 somente se solicitado pelo Diretor do Porto Alfandegário ou seu delegado, ao invés de cada entrada.

Tal como acontece com outros documentos aduaneiros, o importador deve manter o Formulário 3229 nos seus registos para fins de auditoria e estará sujeito a sanções se não puder apresentá-lo à Alfândega quando notificado para o efeito.

Tempo + economia de custo

O regulamento proposto reduziria a carga horária estimada para os carregadores em dois minutos por formulário preenchido. Os transportadores gastam atualmente cerca de 22 minutos preenchendo o Formulário 3229. O regulamento proposto reduziria esse tempo para cerca de 20 minutos para completar o formulário. A economia antecipada de tempo é resultado da eliminação do requisito de assinatura do funcionário da alfândega no formulário.

Mais importante, o tempo de espera do remetente também é reduzido. Na prática, a obtenção da assinatura do funcionário da alfândega exige que o remetente entregue o Formulário 3229 ao funcionário da alfândega no porto de exportação e espere por uma assinatura ou deixe o formulário para ser assinado e recuperado posteriormente.

Como os importadores deverão apresentar um Formulário 3229 preenchido para a Alfândega somente mediante solicitação da Alfândega, e não com cada remessa, a Alfândega estima que um importador médio pode, no máximo, imprimir aproximadamente menos que 26 Formulários 3229 anualmente. A alfândega estima que leva em média uma hora ao expedidor para obter a assinatura e a data de assinatura por parte de um funcionário da alfândega para completar o Formulário 3229. Se esta norma for promulgada, a Alfândega estima que os remetentes que expedem mercadorias dos Estados insulares, incluindo quaisquer pequenas entidades, obtenham uma redução do tempo gasto (isto é, economia de tempo) de uma hora por remessa. A alfândega estima que o salário médio do empregado de um expedidor responsável pelo formulário seja de aproximadamente US \$ 45,10 por hora. Assim, a

Alfândega estima que cada remetente, incluindo quaisquer entidades pequenas, economizará aproximadamente US \$ 45,10 por remessa.

Impacto nas PME's

Nos últimos seis anos, em média, houve aproximadamente 3.545 remessas de mercadorias por ano, importadas por aproximadamente 135 importadores, desses Estados insulares. Qualquer importador de bens desses Estados insulares precisaria cumprir essa norma. Portanto, a Alfândega acredita que esta norma tenha impacto sobre um número substancial de pequenos importadores.

Em suma, a Alfândega acredita que essa emenda ajudaria a aliviar a carga administrativa sobre o expedidor, eliminando a necessidade de o expedidor entregar o Formulário 3229 a um funcionário da Alfândega para assinatura e verificação do estatuto de origem das mercadorias; nas Alfândegas, removeria esta tarefa das funções do funcionário aduaneiro; e no importador, removeria a exigência de que o formulário fosse apresentado com cada entrada. Além disso, a emenda permitiria que a Alfândega simplificasse o Formulário 3229 removendo um campo de dados e um bloco de assinatura.

Avalie esta proposta com base nos critérios descritos nesta medida e responda às seguintes questões:

Qual é o objetivo da política aduaneira para a norma atual?

.....
.....
.....

A norma proposta diminui, ou simplifica, os requisitos de documentação de importação? Se sim, como?

.....
.....
.....

O AFC exige que as Alfândegas escolham "a medida menos restritiva ao comércio ... onde duas ou mais medidas alternativas que estejam razoavelmente disponíveis para cumprir o objetivo da política".

Comparando a norma atual e a mudança proposta, qual é a 'menos restritivo ao comércio' e porquê?

.....
.....
.....

Pode explicar como a norma proposta irá "cumprir o objetivo da política" (o objetivo que identificou na questão 1), bem como a norma atual?

.....
.....
.....



PERGUNTAS PARA DISCUSSÃO

- Quais modos de participação no desenvolvimento de normas e requisitos serão disponibilizados para as empresas?

A oportunidade de comentar pode assumir diferentes formas: pode tomar a forma de uma notificação da proposta publicada no jornal oficial ou no site governamental pertinente, com um convite e período de tempo para a apresentação de comentários por escrito ou eletronicamente; pode tomar a forma de um fórum público; pode ser através de órgãos consultivos reconhecidos ou pode ser uma combinação desses e de outros métodos, talvez dependendo da importância da proposta.

Em qualquer caso, as empresas podem desejar garantir que o método ou os métodos permitidos para a participação na elaboração de normas e nos requisitos do governo sejam formalmente estabelecidos em políticas vinculativas do governo ou na legislação.

- Como podem as empresas ter a certeza de que as suas opiniões e comentários serão levados em conta?

Os Estados-membros não são obrigados a aceitar os comentários feitos pelas partes interessadas e, muitas vezes, têm motivos políticos importantes para não o fazer. No entanto, a participação das empresas é importante e continuará apenas se tiverem confiança de que seus pontos de vista e opiniões serão devidamente considerados. Em alguns países, as empresas têm uma garantia de que os seus contributos são levados a sério: há um dever de fundamentação quando a sua opinião é rejeitada. Este tratamento também se deve refletir na política ou legislação do governo membro.

- Como podem as empresas ter a certeza de que a Alfândega, ou outra autoridade de fronteira, realizou uma análise de impacto comercial?

A prática, em alguns países, é exigir que a autoridade publique os resultados de sua análise de impacto comercial quando emitir a sua proposta ou norma final.

6. Informação antes da entrada em vigor

Objetivos

No final deste capítulo, você será capaz de:

- Explicar os propósitos e benefícios de permitir um lapso de tempo (período de tempo apropriado) entre a publicação de leis e regulamentos novos/alterados e a sua entrada em vigor;
- Determinar o período de tempo antes do início da vigência de uma lei ou regulamento, novo ou alterado.

O que esta medida exige que o governo faça?

Os Estados-membros devem publicar (sujeito a leis e regulamentos locais) quaisquer novas leis e regulamentos relativos à movimentação, autorização de saída e desalfandegamento de mercadorias ou mudanças em tais leis e regulamentos existentes, ou disponibilizar, publicamente, informações sobre tais leis e regulamentos novos ou alterados, o mais cedo possível, antes que os novos requisitos entrem em vigor.

O mesmo requisito aplica-se a quaisquer taxas ou encargos de importação ou exportação novos ou alterados.

Existem algumas exceções importantes para este requisito de publicação antecipada de leis e regulamentos. Estas incluem:

- Mudanças nas taxas de tarifas ou tarifas (estas podem entrar em vigor imediatamente após a publicação);
- Mudanças que têm um 'efeito de alívio', isto é, melhoram a situação dos comerciantes, como a remoção de restrições ou condições (e, portanto, não deve haver objeção por parte das empresas se elas entrarem em vigor imediatamente);
- Mudanças necessárias para 'circunstâncias urgentes'.

Como é que esta medida beneficiará a mim e à minha empresa?

Terá mais tempo para se familiarizar e entender as normas e os requisitos novos ou corrigidos antes de serem aplicados, para que possa planejar adequadamente.

- Em muitos países, as leis e normas entram em vigor diretamente após a sua publicação num jornal oficial e, como resultado, as empresas não têm qualquer aviso prévio sobre as mudanças que devem implementar.
- Nos termos desta medida, quando uma administração aduaneira introduzir novos requisitos de declaração de importação (por exemplo, informações adicionais ou documentos para autorização de saída) ou uma nova taxa (como taxa alfandegária para serviços extras), ela deve garantir que as empresas afetadas sejam informadas, se possível com antecedência (por exemplo, 30 ou 60 dias), antes da alteração entrar em vigor. Isso dar-lhes-á mais tempo para entender melhor o impacto da mudança e as suas possíveis consequências nas suas operações.

Terá mais tempo para ajustar as suas operações comerciais a normas e requisitos novos ou alterados, antes que eles sejam aplicados.

- Geralmente, mudanças nas leis ou regulamentos têm impacto nas práticas de negócios. Por exemplo, quando as Alfândegas alteram as normas sobre quais os dados ou documentos que são necessários para obter a autorização de saída de mercadorias, as empresas podem precisar de modificar os seus sistemas, procedimentos ou fluxos de trabalho para garantir que as informações ou documentos adicionais sejam recolhidos das fontes relevantes, mantidos e apresentados adequadamente (temporal e formalmente). O aviso prévio de tais mudanças permitirá que as empresas façam os ajustes necessários.

Será possível confiar nas normas (publicadas) existentes, nos requisitos, taxas e encargos, etc. e planejar as suas transações de importação e exportação com um risco muito diminuto de mudanças repentinas.

- Como as alterações nas normas e taxas devem ser anunciadas com a publicação antecipada (por exemplo, 30 ou 60 dias), poderá planejar a sua importação e exportação com base nas normas atuais. Isso reduz o nível de incerteza sobre as normas que serão aplicadas quando as mercadorias são realmente importadas e exportadas e, portanto, minimiza os seus riscos e custos.

O que preciso de fazer para aproveitar esta medida?

1. Identifique a publicação em que autoridades governamentais publicam as normas e notificações oficiais.

Tipicamente, os Estados-membros são obrigados por lei a imprimir leis, regulamentos e quaisquer emendas num jornal ou registro oficial e, possivelmente, em jornais de circulação geral. Mais recentemente, muitos

governos começaram a publicar mudanças na legislação e regulamentações na Internet (embora possa haver ou não uma exigência legal para o fazer).

2. Monitorize regularmente as publicações a fim de ter acesso à legislação nova e alterada.

Por si, ou talvez através da sua associação comercial, deve monitorizar regularmente as publicações oficiais em busca de mudanças nas leis e regulamentos sobre requisitos de importação e exportação. Frequentemente, o período entre a publicação da lei ou do regulamento e a execução serão definidos no próprio ato jurídico (por exemplo, "esta lei entrará em vigor x dias após a sua publicação no Jornal Oficial").

3. Participe em processos de consulta com autoridades governamentais sobre propostas de leis e regulamentos para assegurar que sejam incorporados períodos de transição apropriados.

Nos países que adiam a data de entrada em vigor, a legislação normalmente fornece, às autoridades de fronteira, flexibilidade na prescrição de um período de tempo diferente. Por exemplo, a legislação pode prever que nenhuma norma entrará em vigor 30 dias antes de sua publicação mas um período mais longo pode ser permitido e é deixado ao poder discricionário da autoridade que emite a nova norma. Como aprenderá no Capítulo 5 ("Elaborar melhores normas"), os Estados-membros deverão fornecer às partes interessadas uma oportunidade para comentar novas leis e normas propostas, ou mudanças nas leis e normas existentes, relacionadas com a importação e a exportação.

Como empresa, se achar que o seu ajuste a tal mudança proposto pelo Estado-membro exigirá um período de transição maior do que o normalmente dado (ou proposto), deve participar em consultas com o governo sobre a nova norma para garantir que as suas preocupações sejam conhecidas e levadas em conta.



RESUMO DOS PONTOS-CHAVE

- Com algumas exceções, os Estados-membros são obrigados a publicar as leis e regulamentos, novos ou alterados, relativos à importação e exportação "o mais cedo possível" antes da entrada em vigor.
- O objetivo de facilitação comercial da publicação prévia é fornecer, às empresas afetadas, tempo suficiente para que possam entender e se ajustar aos novos requisitos.
- Para aproveitar este benefício, deve monitorizar as publicações oficiais e *sites* do governo para o anúncio de leis e regulamentos novos e alterados, que também devem indicar o período de transição.



EXERCÍCIOS PRÁTICOS

Indique se as seguintes afirmações são verdadeiras ou falsas:

	Verdadeiro	Falso
1. A alfândega emitiu uma nova norma exigindo que os importadores apresentem determinados documentos com a declaração aduaneira. A norma estabelece que entrará em vigor 30 dias após sua publicação no Diário Oficial. Isso é consistente com esta medida.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2. Qualquer nova norma aduaneira relativa ao desalfandegamento de mercadorias importadas ou exportadas deve ser publicada pelo menos 30 dias antes de entrar em vigor.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3. Em 31 de dezembro, o governo publica uma nota no Jornal Oficial anunciando que os direitos alfandegários sobre vários bens sofrerão um aumento de 5%. O edital informa que as novas tarifas se aplicam a mercadorias importadas a partir do dia 01 de janeiro (dia seguinte ao da publicação). Essa notificação é consistente com esta medida.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



PERGUNTAS PARA DISCUSSÃO

- Que leis e regulamentos devem ser publicados com antecedência? Deveriam as autoridades alfandegárias e outras autoridades de fronteira também ser obrigadas a publicar os seus regulamentos, ordens e instruções administrativas de nível inferior?

A medida da OMC aplica-se a “leis e regulamentos de aplicação geral” relacionados com a movimentação, autorização de saída e desalfandegamento de mercadorias.

Na perspectiva empresarial, presumivelmente, pretende-se que este regime seja aplicado o mais amplamente possível, quando incorporado na legislação nacional. Qualquer ato geral que possa ter um impacto potencial na movimentação, autorização de saída e desalfandegamento de mercadorias deve estar sujeito à obrigação de notificação antecipada, incluindo as chamadas normas administrativas, ordens ou instruções 'internas' que podem ter um impacto indireto nas empresas.

Do mesmo modo, seria do interesse das empresas que as exceções a este requisito de notificação prévia - «circunstâncias urgentes» - alterações nas taxas dos direitos aduaneiros ou taxas - fossem aplicadas na legislação nacional da forma mais restrita possível.

- As alterações nas tarifas devem ser publicadas antecipadamente?

Os impostos e as taxas aduaneiras obviamente têm um impacto significativo sobre os negócios em termos de planeamento e custos. Por esse motivo, alterações nessas taxas sem aviso prévio são uma fonte de reclamações por parte das empresas.

O Acordo da OMC não exige que os Estados-membros publiquem mudanças nos impostos e nas taxas antecipadamente. No entanto, o Acordo não os proíbe de o fazer. Seria totalmente coerente com os objetivos do Acordo - e uma oportunidade de ir além do seu cumprimento legal - oferecer uma medida de facilitação maior às empresas, se a lei nacional também exigisse a notificação prévia de tais mudanças.

7. Decisões Prévias

Objetivos

No final deste capítulo, será capaz de:

- Determinar quando uma decisão prévia possa ser vantajosa para si;
- Determinar quando e como poderá solicitar uma decisão prévia;
- Fazer um pedido de decisão prévia de classificação tarifária.

O que esta medida exige que o governo faça?

Os Estados-membros devem emitir decisões prévias para as empresas, mediante solicitação.

Uma decisão prévia é uma decisão escrita, do governo, sobre o tratamento aduaneiro a dar aos bens que uma pessoa planeia importar.

Os Estados-membros são obrigados a fornecer decisões aos comerciantes sobre questões de classificação tarifária e sobre o país de origem dos bens importados. Eles são encorajados a fornecer decisões sobre outras questões alfandegárias, como a avaliação aduaneira.

Uma decisão prévia é juridicamente vinculativa: as autoridades alfandegárias são obrigadas a desalfandegar as mercadorias de acordo com a decisão (desde que as mercadorias importadas sejam as mesmas que as descritas na decisão). Os governos dos Estados-Membros podem também tornar essa decisão vinculativa para o comerciante que a solicitou, para que o comerciante tenha de utilizar a decisão para obter as mercadorias (não podendo ser ignorada se não for favorável).

Nas Alfândegas, certas normas são estabelecidas para garantir que a administração dos seus programas instituídos seja feita de forma transparente e justa, incluindo:

- As decisões devem ser emitidas dentro de um prazo razoável;
- Os requisitos para obter uma decisão devem ser publicados;
- As decisões devem permanecer válidas por um período de tempo razoável, a menos que haja uma mudança na lei, nos factos ou nas circunstâncias subjacentes;
- Se a Alfândega rejeitar o requerimento de um comerciante para uma decisão, ou revogar ou modificar uma decisão anteriormente emitida, deverá notificar o requerente, por escrito, com os fundamentos. Também deve fornecer ao profissional uma oportunidade de revisão da decisão.

Como é que esta medida beneficiará a mim e à minha empresa?

Será capaz de determinar, com certeza, quais direitos e impostos será obrigado a pagar antes do envio das mercadorias.

- As decisões prévias permitem que se calcule os seus custos alfandegários com antecedência. Pode solicitar uma decisão no âmbito das negociações de vendas para ficar melhor informado se a venda ao preço negociado com o vendedor é viável e qual a margem que pode esperar na revenda.

Pode ter a certeza de que a decisão será honrada pelos funcionários da alfândega local em qualquer porto que escolher para importar as mercadorias.

- As decisões prévias emitidas pela administração aduaneira são legalmente vinculativas para todos os postos alfandegários. É eliminada a possibilidade de tratamento inconsistente ou arbitrário por diferentes postos alfandegários locais em relação às matérias abrangidas pela decisão.

Com uma decisão prévia, os seus bens devem ser desalfandegados mais rapidamente.

- Questões difíceis e demoradas relativas à classificação tarifária de mercadorias e / ou outras questões aduaneiras abrangidas pela decisão são determinadas pela Alfândega antes da chegada dos bens. As taxas de armazenagem e sobreestadia podem ser reduzidas ou eliminadas, e as entregas aos seus clientes são aceleradas. Além da maior transparência e previsibilidade, haverá uma grande redução no número de litígios relacionados com questões de tributos e impostos alfandegários, que podem ser de resolução muito demorada.

Caixa 6. Requerer uma decisão para quê?

As decisões prévias são opcionais e para o seu próprio benefício: você não é obrigado a pedir uma decisão prévia antes de importar ou exportar as suas mercadorias. Normalmente, uma empresa solicita uma decisão quando:

- O produto é novo ou está a ser importado pela empresa pela primeira vez;
- Existem diferenças no tratamento aduaneiro das mercadorias importadas pela empresa em diferentes portos;
- Uma quantia significativa de impostos ou direitos está envolvida ou as margens de lucro são estreitas, ou
- Qualquer outra situação em que a empresa queira eliminar antecipadamente as dúvidas sobre os custos aduaneiros.

Uma decisão prévia pode ser utilizada para fazer várias importações dos mesmos bens ao longo do tempo.

- Uma decisão deve permanecer válida por um período razoável de tempo. Não é necessário obter uma decisão para cada importação que fizer envolvendo as mesmas mercadorias durante esse período. Alguns países permitem que uma decisão seja usada por três a cinco anos ou mais.
- A Alfândega pode revogar ou alterar a decisão apenas em circunstâncias limitadas. Nesses casos, no entanto, a Alfândega deve fornecer-lhe a oportunidade de ser ouvido, para que possa apresentar o seu caso. Dessa forma, também será notificado, antecipadamente, de alterações que podem afetar os seus negócios.

Pode pesquisar o tratamento alfandegário de mercadorias semelhantes às suas que foram importadas ou exportadas por outras entidades.

- Os Estados-membros são encorajados a publicar decisões antecipadas emitidas - exceto informações confidenciais.
- Para esse fim, alguns países implementaram bases de dados contendo as decisões que emitiram (ou resumos de tais decisões) que são acessíveis ao público pela Internet. Mesmo que não solicite uma decisão, essas informações sobre o tratamento alfandegário de produtos similares importados ou exportados por outras empresas fornecerão orientações úteis quanto ao provável tratamento dos seus bens na fronteira.

Figura 5. Base de dados de decisões públicas da UE - registo de amostra

Legal notice | Contact | Search | English (en)

TAXATION AND CUSTOMS UNION

European Commission

European Commission > Taxation and Customs Union > Databases > EBTI

Mail Box | Search

Help | What's new | Information | FAQ

Back To List Previous Next

BTI Details [Save as pdf](#)

BTI Reference	GB501088484
Issuing country	GB
Start date of validity	03/01/2012
End date of validity	02/01/2018
Nomenclature code	9503001000*****
Classification justification	CLASSIFICATION HAS BEEN DETERMINED IN ACCORDANCE WITH THE FOLLOWING:- GENERAL INTERPRETATIVE RULES (GIR)S GIR 1 HAS BEEN USED TO CLASSIFY THIS PRODUCT BY THE TERMS OF HEADING 9503 - TRICYCLES, SCOOTERS, PEDAL CARS AND SIMILAR WHEELED TOYS; DOLLS' CARRIAGES; DOLLS; OTHER TOYS; REDUCED-SIZE (SCALE) MODELS AND SIMILAR RECREATIONAL MODELS, WORKING OR NOT; PUZZLES OF ALL KINDS CN CODE 95030010 - TRICYCLES, SCOOTERS, PEDAL CARS AND SIMILAR WHEELED TOYS; DOLL'S CARRIAGES, ALSO CLASSIFIED IN ACCORDANCE WITH:- HARMONISED SYTEM EXPLANATORY NOTE (A)(7) TO HEADING 9503.
Language	en
Place of issue	Southend
Date of issue	03/01/2012
Name and address	HM Revenue & Customs Customs & International Alexander House 21 Victoria Avenue Southend-on-sea Essex SS99 1AA
Description of goods	CHILDS RIDE-ON QUAD BIKE, ASSEMBLY REQUIRED, MADE OF PLASTIC, 4 WHEELS, WITH HANDLEBAR, POWERED BY 6V4Ah*1 BATTERY, WITH SPEED OF 2.5Km/Hr, WITH EASY PUSH-BUTTON CONTROL, WITH INTEGRATED FOOT PLATFORM, WITH TOUGH TREADED ATV WHEELS, SUPPLIED WITH RECHARGEABLE BATTERY AND CHARGER, MAXIMUM WEIGHT 25KG (APPROXIMATELY 55lbs), SUITABLE FOR AGES 2-6, WITH DECORATIVE SELF ADHESIVE LABELS, DESIGNED FOR USE IN HOME OR GARDEN.
National keywords	TOYS WHEELED TOYS QUADRICYCLES BY BATTERY BY MOTOR ELECTRIC OF PLASTIC MULTICOLOURED FOR CHILDREN FOR LEISURE

Top

- Geralmente, as administrações aduaneiras tomam a posição de que uma decisão emitida para outra pessoa é juridicamente vinculativa apenas em relação aos bens dessa pessoa. No entanto, essas publicações são úteis para os seus propósitos de planeamento e avaliação.

O que preciso de fazer para aproveitar esta medida?

1. Determinar se a minha questão pode ser objeto de uma decisão prévia.

Todos os países são obrigados a emitir uma decisão sobre questões relativas à classificação tarifária de mercadorias. Esta, a par do país de origem das mercadorias, constitui o fator mais importante na determinação do montante de impostos e taxas aplicáveis. Alguns países podem emitir decisões sobre outros assuntos aduaneiros.

Para saber quais os assuntos que podem ser objeto de uma decisão, primeiro deve verificar o *site* da alfândega. Alternativamente, essas informações podem ser publicadas no Diário Oficial do governo ou num registo legal similar.

Também deve considerar que, se você, ou algum outro importador, já estiver envolvido num litígio perante os tribunais ou a autoridade alfandegária a respeito da classificação tarifária dos mesmos bens, a Alfândega poderá recusar-se a emitir uma decisão enquanto o caso estiver a ser julgado.

2. Certifique-se de que é elegível para fazer um pedido de decisão.

Qualquer pessoa com uma "causa justificável" pode solicitar uma decisão.

Se é o importador / comprador das mercadorias, poderá requerer uma decisão ao seu próprio governo (o país para o qual as mercadorias serão importadas).

Se é um exportador / vendedor, pode obter uma decisão sobre os bens do governo do país onde pretende vender; no entanto, esse governo pode exigir que a solicitação seja enviada pelo seu representante local.

3. Prepare um requerimento de decisão no formulário e com o conteúdo requerido.

A administração aduaneira pode determinar que o requerimento seja apresentado num formato específico. Pode permitir a apresentação eletrónica de pedidos de decisão.

A alfândega normalmente exigirá que determinadas informações sejam fornecidas, dependendo do tipo de decisão solicitada. Por exemplo, se solicitar uma decisão sobre a classificação tarifária adequada das mercadorias que pretende importar, normalmente será necessário enviar uma descrição das mercadorias, com um nível de detalhe necessário para permitir que a Alfândega determine a categoria tarifária. Normalmente, a Alfândega também pode solicitar uma amostra das mercadorias ou uma foto, brochuras de produtos e qualquer outra informação considerada relevante. O cumprimento desses requisitos é importante para evitar atrasos na emissão da decisão.

Os Estados-membros também são obrigados a publicar essas informações. Para determinar quais informações são exigidas ao requerimento e qual a forma do mesmo, verifique o *site* da Alfândega ou imprima publicações do tipo mencionado acima.

Caixa 7. Conteúdo típico do requerimento de decisão prévia

Os pedidos de decisão contêm uma declaração completa de todos os factos relevantes relacionados com a transação, incluindo:

- O nome, endereço, endereço de correio eletrónico e número de telefone da parte requerente.
- Os nomes, endereços, endereços de correio eletrónico e outras informações de identificação de todas as partes interessadas (se conhecidas) e o código de identificação do fabricante (se conhecido).
- O (s) nome (s) do (s) porto (s) em que a mercadoria será desalfandegada (se conhecida).
- Uma descrição total e completa do bem na sua condição de importação incluindo, quando relevante:
 - Materiais componentes;
 - Principal uso do bem;
 - A designação comercial, comum ou técnica;
 - Literatura ilustrativa, esboços, fotografias, fluxogramas, etc;
 - Análise química, fluxogramas, número CAS, etc.
- Uma declaração de que não há, para o conhecimento do importador, qualquer questão sobre a mercadoria pendente perante a Alfândega ou qualquer tribunal.
- Uma declaração sobre se o parecer foi requerido a algum serviço alfandegário; e se sim, qual, e que parecer foi prestado, se algum.

Fonte: Requisitos dos EUA para requerimentos alfandegários

4. Proteja as suas informações comerciais confidenciais.

Um Estado-membro pode publicar decisões que sejam de interesse significativo para outras partes interessadas, desde que proteja as informações confidenciais. Toda ou parte de uma decisão emitida pode, portanto, ser disponibilizada publicamente.

Para garantir que nenhuma das suas informações comerciais confidenciais incluídas no seu requerimento de decisão sejam divulgadas - como informações sobre custo ou preço, nomes de fornecedores ou clientes etc. - deve tomar as medidas prescritas pelo seu governo para impedir a divulgação. Por exemplo, pode ser obrigado a destacar ou a marcar, no seu requerimento de decisão, as informações que considera confidenciais. As medidas que deve tomar para proteger informações confidenciais devem ser publicadas pelo governo, nas mesmas fontes descritas acima.

5. Envie o requerimento para o serviço apropriado.

Alguns Estados-membros designaram um serviço central responsável pela emissão de decisões; outros autorizam um ou mais serviços locais a emitir decisões. Em alguns governos, a classificação tarifária e as decisões de origem são emitidas por diferentes serviços; noutros governos, o mesmo serviço emite os dois tipos de decisões.

O serviço para o qual deve dirigir o seu requerimento e o respetivo endereço (que pode ser um e-mail ou endereço físico) deve ser publicado pelo Estado-membro nas mesmas fontes mencionadas acima.

6. Faça o seu requerimento com a devida antecedência face à importação.

Pela sua natureza, uma decisão prévia aplica-se a transações prospetivas - para mercadorias que ainda não chegaram. Por essa razão, um governo, normalmente, não deveria aceitar um pedido acerca de bens que já foram importados e que já estão a ser processados pela Alfândega.

A fim de garantir a obtenção da decisão antes da chegada dos bens, para que possa usá-la para desalfandegamento, deve determinar o período de tempo para a emissão de decisões e garantir que fará o pedido com antecedência suficiente relativamente à data prevista para a chegada dos bens.

7. Se não concordar com a decisão, apresente um recurso à autoridade competente.

Se acredita que a decisão está errada - por exemplo, que a classificação tarifária (e, portanto, a taxa do imposto) deva ser diferente - tem o direito de rever a decisão recorrendo para uma autoridade superior e independente para alterar a decisão. A autoridade responsável pelo recurso é normalmente um funcionário ou serviço hierarquicamente de nível superior dentro da administração aduaneira à que emitiu a decisão. Diferentes países têm diferentes procedimentos - pode ser o mesmo funcionário, outra autoridade governamental ou um tribunal que tenha essa responsabilidade. Deve verificar as normas e regulamentos para ver para onde este requerimento de recurso deve ser enviado.

8. Apresentar ou consultar a decisão no momento do desalfandegamento.

No momento do desalfandegamento, deve informar a instância aduaneira sobre a decisão; pode ser obrigado a anexar uma cópia ou simplesmente consultar o número de referência na sua declaração.

Uma decisão é vinculativa para o Estado-membro, mas o governo também pode torná-la legalmente vinculativa para si. Se este for o caso, terá de usar a decisão para desalfandegar a mercadoria mesmo que ela não seja favorável e, dependendo da legislação nacional, pode estar sujeito a sanções se não declarar as mercadorias de acordo com a decisão.

Também é recomendável manter o controlo do período de tempo para o qual a decisão é válida de forma a garantir que as suas mercadorias cheguem antes que a decisão expire. Caso a decisão expire antes da chegada da mercadoria, deve solicitar uma nova decisão.



RESUMO DOS PONTOS-CHAVE

Neste capítulo, aprendeu a definição legal, o escopo e as condições para a emissão de uma decisão prévia. Um programa de decisão prévia pode ser útil para

- Calcular os seus custos de alfândega com antecedência;
- Receber mais rapidamente a autorização de saída dos seus produtos;
- Assegurar que os seus bens serão tratados consistentemente pela Alfândega, independentemente do porto de entrada; e
- Receber informações sobre o tratamento anterior de bens similares.

8 Etapas práticas que deve seguir se quiser requerer e usar uma decisão para desalfandegar os seus produtos

- Verifique se o seu pedido pode ser objeto de uma decisão prévia;
- Certifique-se de que é elegível para fazer um pedido de decisão;
- Prepare o requerimento de acordo com as normas e na forma e com o conteúdo requeridos;
- Proteja as suas informações comerciais confidenciais;
- Submeta um requerimento ao serviço apropriado;
- Apresente o requerimento com antecedência suficiente face ao seu plano de importação;
- Apresente o requerimento de recurso da decisão, se não concordar com a mesma; e
- Apresente, ou refira-se à decisão, no momento do desalfandegamento.



EXERCÍCIOS PRÁTICOS

Pretende importar uma remessa de escovas de dentes elétricas daqui a 12 semanas. Acredita que essas escovas de dentes devem ser classificadas sob o código tarifário 8509.80.00. Este código tarifário descreve "Aparelhos eletromecânicos com motor elétrico incorporado, de uso doméstico (...)". A taxa de direitos aduaneiros para os bens classificados sob este código tarifário é gratuita. Portanto, você gostaria de requerer uma decisão prévia da Alfândega, a fim de confirmar o código tarifário para ter certeza que está livre de taxa de imposto.

O seu funcionário preparou o seguinte requerimento de decisão antecipada para a sua análise:

EMPRESA NACIONAL DO DENTE

AMMAN, JORDÂNIA

#20 PROSPECTA PROSPERIDADE

Data de hoje

Departamento Aduaneiro da Jordânia

Direcção de Tarifas e Acordos

Amman, Jordânia

Caros Senhores,

Escrevo para solicitar uma decisão de classificação tarifária.

As mercadorias que pretendo importar são 10.000 escovas de dentes elétricas.

Vou comprar o produto a uma empresa alemã.

Creio que estas escovas de dentes elétricas devem ser classificadas sob o código pautal 8509.80.00

Atenciosamente,

Esta informação é suficiente?

Que factos adicionais ou outros elementos deve incluir para melhorar este pedido de decisão?

Todos os elementos mencionados neste capítulo estão incluídos no seu pedido? (sugestão: faça a revisão do conteúdo do ponto "Conteúdo Típico do Requerimento de Decisão prévia –")



PERGUNTAS PARA DISCUSSÃO

O Acordo da OMC exigirá que os Estados-membros forneçam apenas decisões sobre questões de classificação tarifária e país de origem de bens importados. No entanto, incentiva os Estados-membros a emitir decisões sobre outros assuntos também:

Caixa 8. Outros tópicos (opcionais) que podem ser objeto de decisões prévias

Além das decisões prévias [sobre classificação tarifária e origem] ... Os membros são encorajados a fornecer decisões prévias sobre:

- O método ou critério apropriado, e sua aplicação, a ser usado para determinar o valor aduaneiro de acordo com um conjunto particular de factos;
- A aplicabilidade dos requisitos do Membro para alívio ou isenção de direitos alfandegários;
- A aplicação dos requisitos do Membro para quotas, incluindo quotas tarifárias; e
- Quaisquer assuntos adicionais para os quais um Membro considere apropriado emitir uma decisão antecipada.

Fonte: Requisitos dos EUA para requerimentos alfandegários

Deverá o governo ser obrigado a emitir decisões vinculativas antecipadas sobre outras questões que não a classificação tarifária e o país de origem dos bens?

Que tipos de perguntas adicionais devem ser objeto de decisões antecipadas e porquê?

Haveria procura ou necessidade suficiente das empresas para decisões sobre essas outras questões para justificar os custos administrativos do governo na expansão do seu programa de decisões prévias?

Por quanto tempo as decisões prévias são válidas? Para os importadores frequentes do mesmo produto, esses períodos de tempo são viáveis / aceitáveis ?

CAPÍTULO 3 PASSAGEM MAIS RÁPIDA, SIMPLES E BARATA DAS FRONTEIRAS

Visão global

As nove medidas descritas neste capítulo exemplificam o que é normalmente entendido como benefícios relacionados com a eficiência na facilitação do comércio. Ou seja, estas medidas geralmente dizem respeito à simplificação do processamento de documentos e mercadorias na fronteira por autoridades alfandegárias e outras autoridades reguladoras, e todas têm o propósito comum de simplificar formalidades e requisitos, harmonizar procedimentos e acelerar a autorização de saída e o desalfandegamento de mercadorias. Se forem implementadas de forma adequada, estas medidas terão um potencial significativo para reduzir os custos existentes e os atrasos no processamento das fronteiras, que são extremamente onerosos para as empresas, em especial para as PME's.

1. Processamento prévio à chegada

Objetivos

No final deste capítulo, você será capaz de:

- Determinar se o processamento prévio à chegada lhe pode ser útil;
- Determinar como fazer uma declaração de importação de acordo com este procedimento.

O que esta medida exige que o governo faça?

As Alfândegas e outras agências de fronteira serão obrigadas a implementar um procedimento de "processamento prévio à chegada". Este procedimento permite que os transportadores e importadores enviem os documentos necessários para a importação e autorização de saída antes da chegada das mercadorias, a fim de agilizar o seu desalfandegamento. Os documentos enviados para processamento prévio à chegada, incluiriam:

- Manifesto de carga (normalmente apresentado pelo transportador de carga ou seu agente);
- Declaração de importação de mercadorias (normalmente submetida pelo importador ou seu agente alfandegário); e
- Documentos comprovativos exigidos (como faturas, certificados de origem e autorizações e licenças).

Além disso, a medida exigirá que as autoridades permitam que esses documentos sejam apresentados em formato eletrônico "quando apropriado".

Como é que esta medida beneficiará a mim e à minha empresa?

Poderá mover as suas mercadorias mais rapidamente através do porto.

- De acordo com as normas aduaneiras tradicionais, a Alfândega não começará a processar a declaração de importação e os documentos comprovativos até que os bens sejam disponibilizados para exame físico; isto é, somente após a chegada das mercadorias.
- Esta medida permitir-lhe-á submeter todos os documentos necessários para autorização de saída da Alfândega antes da chegada da mercadoria. O objetivo é permitir que a Alfândega faça os controlos e verificações documentais requeridos, determine e recolha impostos e taxas e, a menos que se determine que um exame físico é necessário, autorize a saída das mercadorias imediatamente após a sua chegada ao país.

- Este procedimento antes da chegada pode ser particularmente importante para acelerar a autorização de saída, quando o processamento da alfândega não é totalmente automatizado, dados os atrasos inerentes envolvidos nos processos manuais e em papel.

Poderá reduzir os encargos incorridos por causa de atrasos e com despesas de *handling* de mercadorias no porto.

- Quando as declarações de importação são processadas antes da chegada das mercadorias, as taxas portuárias ou de terminal em que pode incorrer, devido a atrasos no processamento e autorização de saída aduaneiras, podem ser reduzidos ou eliminados, como sobreestadia, horas extras, transporte dentro do porto ou tarifas de eletricidade para manter a carga refrigerada.

Pode obter uma decisão de autorização de saída da Alfândega antes que a mercadoria chegue, permitindo a entrega direta do navio.

- Como medida adicional de facilitação, as administrações alfandegárias de alguns países notificam o importador ou o agente de que está autorizada a saída dos bens antes ou imediatamente após a sua chegada. O uso deste procedimento de declaração prévia à chegada permite que o importador retire as mercadorias diretamente do voo ou embarcação.
- Este tipo de facilitação adicional pode ser oferecido a operadores autorizados (por exemplo) ou genericamente, logo que as alfândegas e outras agências de fronteira implementem um sistema completo de controlo baseado no risco (ver parágrafo 3 e secção 7, abaixo).
- As empresas podem querer manter esta possibilidade em mente na definição dos benefícios a serem disponibilizados sob um programa nacional de operador autorizado.

Pode enviar todos os documentos alfandegários eletronicamente, eliminando o tempo e o custo do processamento manual e em papel.

- A obrigação de permitir o envio eletrónico de documentos (quando apropriado) também é importante para reduzir o tempo e os custos de autorização de saída. Muitas administrações aduaneiras permitem ou exigem a apresentação eletrónica da declaração de mercadorias. No entanto, pode-se criar maior eficiência quando as alfândegas, e outras agências de fronteira, permitem a apresentação eletrónica dos documentos de apoio, como fatura, conhecimento de embarque e licenças.

O que preciso de fazer para aproveitar esta medida?

1. Verifique, no seu país, os termos / condições particulares para a utilização deste procedimento prévio à chegada.

Familiarize-se com os requisitos para o uso do procedimento prévio à chegada. Estes devem ser publicados nos regulamentos aduaneiros. Geralmente, as normas devem ser as mesmas que o procedimento normal, mas com algumas variações, devido ao facto de a declaração ser submetida de forma antecipada.

Normalmente, os regulamentos exigem que o importador:

- Indique que a declaração é feita antes da chegada;
- Forneça certas informações adicionais na declaração que a Alfândega possa exigir para verificar a elegibilidade para uso do procedimento (por exemplo, data de exportação real, data prevista de chegada);
- Apresente a declaração e documentos comprovativos dentro dos prazos especificados (por exemplo, não mais de 10 dias antes da chegada; não antes da partida do navio no porto de exportação); e
- Altere ou reenvie a declaração se as mercadorias não chegarem dentro do prazo requerido.

2. Recolha e prepare a declaração, e quaisquer documentos necessários para a autorização de saída, assim que a informação lhe for disponibilizada.

Para aproveitar o procedimento prévio à chegada, deve recolher e preparar os documentos necessários para a importação - a declaração de mercadorias, fatura do vendedor, certificado de origem e assim por diante - o mais cedo possível, antes da chegada das mercadorias.

3. Apresentar a declaração e documentos de apoio na forma exigida dentro dos períodos de tempo requeridos.

Apresentar a declaração de mercadorias e documentos comprovativos o mais rapidamente possível antes da chegada das mercadorias, mas dentro do prazo legal. Quanto mais cedo a declaração e os documentos de apoio forem apresentados, mais provável será que a Alfândega esteja em condições de concluir o processamento e emitir uma decisão de autorização de saída antes ou imediatamente após a chegada das mercadorias.

Caixa 9. Processamento prévio à chegada - experiência do Japão

Respondendo às necessidades de lidar eficazmente com um volume crescente de comércio com recursos humanos e financeiros limitados, e ao pedido do setor privado para acelerar ainda mais o movimento de mercadorias, o Japão, na área de procedimentos aduaneiros introduziu, por exemplo, em 1991, a análise prévia à chegada e melhorou gradualmente o regime, através de testes. Este regime tornou-se uma das principais medidas de facilitação do comércio no Japão, o qual mantém um controlo aduaneiro adequado e tem sido amplamente utilizado pelos comerciantes. Em 2010, as taxas de uso de exames prévios à chegada no Japão foram de cerca de 36% e cerca de 52% para cargas marítimas e aéreas, respetivamente. Além disso, o regime de exame prévio à chegada é usado noutros procedimentos comerciais, como higiene alimentar.

Uma breve explicação da análise prévia à chegada na Alfândega do Japão é a seguinte.

Tipo de cargas cobertas

A análise prévia à chegada pode ser aplicada a todos os tipos de carga importada. As cargas que mais beneficiam do uso da análise prévia à chegada são aquelas que necessitam de processamento rápido.

Documentos a serem submetidos

Para usar a análise prévia à chegada, os importadores precisam de apresentar uma declaração prévia à chegada à alfândega, usando o mesmo formulário que é usado para a declaração de importação geral.

Os documentos a serem anexados a uma declaração prévia à chegada são os mesmos que se anexam a uma declaração geral de importação, a menos que o Diretor-Geral da alfândega decida que alguns deles são desnecessários no momento da declaração prévia à chegada. Os itens a serem inseridos no formulário de declaração prévia à chegada são os mesmos que seriam inseridos no formulário de declaração de importação, a menos que o Diretor-Geral da alfândega decida que alguns deles são desnecessários no momento da declaração prévia à chegada.

Prazo de submissão

Os importadores podem enviar uma declaração prévia à chegada a qualquer momento a partir da emissão do Conhecimento de Embarque (Airway Bill no caso de carga aérea) relativo à carga declarada, e depois de anunciada a taxa de câmbio para a data programada da declaração de importação.

Declaração de importação

Quando a carga chega e, de acordo com a Lei Aduaneira, todos os requisitos da declaração de importação são cumpridos, como a conclusão dos procedimentos exigidos por outras leis e regulamentos, os importadores informam a Alfândega da sua intenção de proceder a uma declaração formal de importação, juntamente com todos os itens necessários ou documentos com apresentação diferida no momento da declaração prévia à chegada. Em seguida, após a confirmação, a alfândega trata a declaração prévia à chegada como uma declaração formal de importação e fornece imediatamente uma licença de importação, desde que o exame físico não seja necessário.

Fonte: OMC



RESUMO DOS PONTOS-CHAVE

- ☑ Neste capítulo você aprendeu a definição e o âmbito do procedimento de declaração prévio à chegada.
- ☑ Aprendeu que o procedimento de declaração prévio à chegada pode ser usado para agilizar a autorização de saída, na chegada, de mercadorias importadas, reduzindo assim os custos portuários ou de terminal e os encargos em que pode incorrer como resultado de atrasos no processamento da alfândega.
- ☑ Aprendeu os passos práticos que deve seguir se quiser usar o procedimento antes da chegada:
 - Obter e rever o regulamento ou instruções, da sua administração alfandegária, sobre o uso do procedimento de declaração antes da chegada;
 - Recolher e preparar a declaração de mercadorias e os documentos justificativos assim que a informação lhe for disponibilizada; e
 - Apresentar a declaração e documentos à alfândega o mais rapidamente possível antes da chegada das mercadorias, mas não antes do prazo estabelecido pelo regulamento.



EXERCÍCIOS PRÁTICOS

Indique se as seguintes afirmações são verdadeiras ou falsas

	Verdadeiras	Falsas
1. Os procedimentos de processamento prévios à chegada agilizam a autorização de saída das suas mercadorias, permitindo que a alfândega verifique a sua declaração e calcule os impostos e taxas antes que as mercadorias cheguem.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2. Os procedimentos antes da chegada estendem-se tanto à declaração de importação, apresentada pelo importador ou pelo despachante alfandegário, quanto às declarações de manifesto de carga apresentadas pela transportadora ou agente marítimo.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3. Se cumprir integralmente os procedimentos de declaração antes da chegada, estabelecidos nas suas normas nacionais, as Alfândegas deverão autorizar a saída dos seus bens antes que eles cheguem.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



PERGUNTAS PARA DISCUSSÃO

Que condições são colocadas sobre o uso do procedimento de declaração antes da chegada?

Para fins de controlo aduaneiro, pode haver uma série de condições para esse procedimento. Os governos podem limitar o período antes da importação durante o qual a documentação pode ser submetida (por exemplo, considerar inválida uma declaração prévia à chegada se as mercadorias não chegarem dentro de 30 dias. A alfândega pode considerar inválida uma declaração prévia à chegada ou, alternativamente, pode permitir a alteração sob algumas condições, se houver uma alteração nos dados da declaração antes da chegada da mercadoria. Em alguns países, requisitos adicionais de documentação podem ser aplicados (por exemplo, apresentação de prova documental de que as mercadorias foram enviadas a bordo da transportadora exportadora).

De acordo com as normas do seu país, que limitações ou condições impõe a Alfândega ao uso do procedimento de declaração prévia à chegada? Na sua opinião, essas normas são consistentes com os seus requisitos comerciais? É fácil ou difícil cumprir estas condições?

Que melhorias nas normas você entende que deveriam de ser feitas para facilitar um melhor uso do procedimento?

2. Separação entre autorização de saída e determinação final dos direitos alfandegários, impostos, taxas e encargos

Objetivos

No final deste capítulo, você será capaz de:

- Determinar como fazer uma declaração de importação de acordo com este procedimento. Determinar quando o procedimento para autorização de saída antes da determinação final dos direitos alfandegários, impostos, taxas e encargos lhe pode ser relevante e útil;
- Determinar como solicitar este procedimento.

O que esta medida exige que o governo faça?

Esta medida vai exigir que as Alfândegas autorizem a saída dos bens quando ocorre um atraso, por parte da Alfândega, na determinação das taxas, impostos ou outros encargos sobre bens importados, desde que os requisitos regulamentares aplicáveis sejam satisfeitos.

Como condição para a autorização de saída das mercadorias antes da determinação final do pagamento de direitos e impostos, as Alfândegas podem exigir que o importador pague uma parte dos direitos aduaneiros e impostos que tenham sido determinados e que forneça uma garantia para o resto ou simplesmente que apresente uma garantia para o valor total.

A medida também inclui normas sobre o uso de garantias aduaneiras:

- O montante da garantia não deve ser superior ao montante do imposto e dos direitos em causa;
- Quando forem detetadas violações, a garantia pode incluir um montante a título de sanções ou multas;
- e

- A Alfândega deverá devolver a garantia assim que esta deixar de ser necessária (ou seja, o importador pagou os direitos aduaneiros e os impostos determinados pela Alfândega).

Como é que esta medida beneficiará a mim e à minha empresa?

Poderá movimentar as suas mercadorias mais rapidamente pelo porto.

- Tal como o procedimento de declaração antes da chegada, esta medida destina-se a reduzir os atrasos desnecessários na fronteira.
- Os atrasos específicos que são o foco desta medida são aqueles que surgem da avaliação dos direitos aduaneiros, que requerem a determinação da classificação tarifária apropriada, a valoração aduaneira e o país de origem das mercadorias. Essas podem ser questões difíceis e de resolução demorada e geralmente exigem que recolha e apresente documentação adicional. No entanto, como a resolução dessas questões não exige que as mercadorias estejam presentes (ou, se for o caso, a Alfândega pode obter uma amostra), a remessa pode obter autorização de saída assim que a Alfândega determinar que as mercadorias podem ser admitidas no país, que os bens não são proibidos e que apresentou eventuais licenças ou autorizações necessárias).

Pode reduzir as taxas portuárias e de terminal.

- Como a Alfândega precisa apenas verificar se as mercadorias importadas podem ser admitidas para autorizar a saída, você evitará os custos de manter ou armazenar mercadorias no porto ou no terminal até à conclusão de todas as etapas de processamento da Alfândega, particularmente os custos associados às demoradas tarefas de verificação de direitos aduaneiros aplicáveis e dos procedimentos de recolha.

Será capaz de prever melhor os seus tempos de entrega.

- Esta medida reduz a possibilidade de atraso das mercadorias na fronteira para fins de verificação aduaneira. Isso significa que poderá prever melhor quando as mercadorias importadas serão disponibilizadas para fins de distribuição, uso ou fabrico.

Os custos de uma garantia bancária para usar o procedimento serão limitados e previsíveis.

- Se optar por usar este procedimento, desalfandegando as suas mercadorias antes da determinação final e do pagamento de impostos e taxas, talvez seja necessário fornecer uma garantia. O montante da garantia é limitado ao montante dos direitos aduaneiros e dos impostos a pagar (mais o valor de qualquer multa, se for encontrada uma violação), e deve ser devolvida pela Alfândega logo que o processo estiver concluído.
- Estas limitações legais ao valor da garantia devem limitar os custos que o banco pode cobrar pela prestação da garantia.

O que preciso de fazer para aproveitar esta medida?

1. Verifique os termos / condições de uso do procedimento no seu país.

Familiarize-se com os termos e condições do procedimento, que devem ser publicados nos regulamentos, instruções ou circulares da Alfândega. Este procedimento é por vezes denominado procedimento de 'avaliação provisória', 'autorização provisória', 'declaração incompleta' ou 'declaração provisória'.

As normas aduaneiras devem definir ou explicar:

- As condições legais sob as quais o procedimento pode ser usado;

Por exemplo, sob as normas aduaneiras de certos países, o procedimento pode ser usado tanto (i) quando o importador ou exportador não possui todos os documentos necessários para avaliação no momento do desalfandegamento e (ii) quando o importador ou exportador apresentam todos os documentos mas a Alfândega requer tempo adicional para concluir a sua verificação. Alguns países podem permitir o procedimento apenas na última situação, mas não na primeira.

- O formulário e a forma exigida para solicitar a autorização de saída;

Por exemplo, as normas podem exigir que envie um formulário de declaração específico para a Alfândega (por exemplo, uma 'declaração para autorização de saída provisória'), ou podem exigir o mesmo formulário de declaração utilizado no procedimento normal, mas um conjunto diferente de dados. Ou podem simplesmente exigir que faça um pedido por escrito ou oral a um oficial em particular.

- A forma de garantia que deve prestar e o montante:

Normalmente, é necessária uma garantia de forma a garantir o pagamento do imposto que será determinado. A forma exigida da garantia pode ser uma garantia bancária, um depósito em dinheiro ou uma caução.

O montante da garantia depende das normas locais. Por exemplo, pode ser obrigado a pagar uma quantia de imposto que a Alfândega determina ser devida pela remessa, e fornecer uma garantia para cobrir qualquer quantia adicional que esteja em dúvida (por exemplo, quando a remessa inclui vários itens e a Alfândega está certa da classificação tarifária e avaliação de alguns, mas não de todos). Alternativamente, pode ter permissão para obter a autorização de saída das mercadorias, sem pagamento, sob uma garantia para o valor total que a Alfândega tenha determinado ser devido.

- O período de tempo em que o processamento alfandegário deve ser concluído e as consequências, se este não for respeitado:

As normas alfandegárias definirão o prazo dentro do qual o processamento alfandegário deve ser concluído após a autorização de saída provisória, como 90 dias ou 4 meses, e os casos em que são permitidas prorrogações do prazo. Estas também definirão que direitos e impostos serão cobrados pela Alfândega se o processamento não for concluído dentro do período exigido. Muitas vezes, a consequência é que o montante da garantia seja assumido pela Alfândega como liquidação final.

Também pode haver exigências relativas ao pagamento de juros sobre os direitos e taxas não depositadas no momento da autorização de saída.

2. Determinar as razões para atrasos na autorização de saída dos seus produtos.

A medida só permite a autorização de saída de mercadorias nos casos em que a determinação aduaneira do montante dos direitos e dos impostos devidos não é feita 'antes, ou na chegada, ou tão rapidamente quanto possível após a chegada'.

Consequentemente, se houver um atraso na autorização de saída, é importante descobrir o motivo. O procedimento aplica-se apenas quando o motivo do atraso está relacionado com a avaliação de impostos e taxas, como a classificação tarifária, a avaliação aduaneira ou a origem das mercadorias.

Se o atraso for devido a outras questões que não direitos ou impostos - por exemplo, outras autoridades fronteiriças podem ter parado as mercadorias, ou a alfândega pode ter dúvidas sobre se as mercadorias requerem uma licença ou permissão - então o procedimento não se aplica.

3. Se o atraso estiver relacionado com a avaliação ou verificação de direitos ou impostos, solicite que a Alfândega autorize a saída dos bens sob garantia.

Normalmente, esse procedimento é aplicado a critério do importador. Assim, deve solicitar que as Alfândegas autorizem a saída das mercadorias. Como mencionado acima, a forma como esse requerimento é feito deve ser definida nos regulamentos alfandegários.

4. Se necessário, pague parcialmente os impostos e os direitos devidos, conforme determinado pelas Alfândegas.

Como observado acima, as normas podem exigir que pague impostos e taxas sobre os itens da remessa relativamente aos quais a Alfândega não tenha dúvidas sobre a avaliação e forneça uma garantia para o remanescente.

5. Pergunte à Alfândega que garantia deve ser fornecida e qual o seu valor.

A Alfândega decidirá o valor apropriado da garantia que deve fornecer para obter a autorização de saída - sujeito à exigência de que o montante da garantia não deve exceder os direitos e impostos devidos (mais qualquer sanção, se tiver havido uma ofensa).

6. Forneça à Alfândega quaisquer documentos / informações adicionais solicitados, conforme necessário, para liquidar impostos e taxas.

Como observado acima, as normas alfandegárias normalmente exigem que quaisquer documentos ou informações em falta no momento da autorização de saída das mercadorias sejam submetidos à Alfândega dentro de um período de tempo especificado após a autorização de saída. De acordo com as normas de alguns países, essa submissão deve ser feita na forma prescrita, como uma "declaração suplementar". Deve assegurar que tais documentos ou informações sejam fornecidos dentro do prazo (ou apresentar um pedido de extensão, se permitido) e no formulário prescrito.

7. Depois de pagar os direitos e impostos determinados pela Alfândega, solicite que as Alfândegas devolvam a garantia que forneceu.



RESUMO DOS PONTOS-CHAVE

- Quando houver algum atraso na autorização de saída das suas mercadorias, na fronteira, por razões relacionadas com a avaliação do imposto (por exemplo, litígios relativos à classificação tarifária, avaliação aduaneira, preferências ou isenções de impostos), poderá obter a autorização de saída para as mercadorias, sob garantia, e resolver a questão com a Alfândega depois.
- O procedimento reduzirá o tempo e as despesas em que pode incorrer pela retenção de bens importados no porto ou terminal durante a fase da realização dos pagamentos alfandegários. Os seus prazos de entrega serão mais previsíveis. Além disso, a medida restringe o montante da garantia que a Alfândega pode exigir para o uso deste procedimento, limitando, assim, as suas despesas bancárias.
- Para aproveitar este procedimento, deve
 - Familiarizar-se com os regulamentos aduaneiros ou instruções em vigor no seu país e relativas ao uso do procedimento;
 - Se os seus bens estão atrasados na fronteira por razões relacionadas com a avaliação dos impostos (ou, dependendo das normas do seu país, não está em condições de apresentar os documentos necessários à referida avaliação), solicitar a autorização de saída sob prestação de garantia através do formulário e na forma descrita nos regulamentos e instruções aduaneiras;
 - Fornecer uma garantia no valor determinado pela Alfândega;
 - Apresentar quaisquer documentos / informações em falta no momento da autorização de saída e / ou conforme solicitado pela Alfândega, dentro do período de tempo especificado;
 - Quando notificado pela Alfândega, pagar o montante final dos direitos e impostos determinados pela Alfândega e solicitar o cancelamento da garantia



EXERCÍCIOS PRÁTICOS

Indique se as seguintes afirmações são verdadeiras ou falsas

	Verdadeiras	Falsas
1. Para obter a autorização de saída das suas mercadorias sob este procedimento, a Alfândega pode exigir que forneça uma garantia bancária ou um depósito em dinheiro para cobrir os direitos ou impostos potencialmente devidos.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2. Você importa produtos alimentares. Nesse âmbito, envia uma declaração de importação e todos os documentos de apoio às autoridades alfandegárias, exceto a certificação de segurança alimentar do exportador estrangeiro exigida pela autoridade nacional de saúde, que espera receber dentro de 2 dias. Deve ser-lhe autorizado o uso deste procedimento para obter a autorização de saída de suas mercadorias na pendência da emissão do requerido certificado.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3. Não é necessário verificar as normas aduaneiras / regulamentos antes de requerer à Alfândega a utilização deste procedimento já que o mesmo é idêntico em todos os países.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



PERGUNTAS PARA DISCUSSÃO

Até que ponto a Alfândega aplicará este procedimento em duas etapas? Autorizará, à chegada, a saída imediata das mercadorias sob a prestação de garantia em todos os casos? Ou será limitado ao caso excepcional em que a autorização de saída é atrasada?

Nas palavras do membro da OMC que propôs esta medida, esta é “uma das propostas verdadeiramente mais 'facilitadoras do comércio' com o 'potencial de criar poupanças significativas para os Membros em termos de tempo e custos'⁷. No entanto, o alcance do potencial da medida dependerá do modo como o país escolhe implementá-la.

Por exemplo, naquelas situações específicas em que a transação de importação envolve questões que a Alfândega determina que irão requerer tempo para serem resolvidas, a implementação desta medida permite que, mediante requerimento, seja autorizada a saída das mercadorias para o importador. Sob esta implementação, o procedimento estaria disponível como um caso excepcional.

Por outro lado, um país pode implementar esta medida de maneira mais ampla, consistente com os objetivos pretendidos. Pode permitir a autorização de saída imediata de bens importados, sob garantia em todos os casos, quando tenha sido determinada a sua admissibilidade, com posterior avaliação e pagamento de impostos e taxas. Esta é uma opção de implementação mais facilitada que pode ser permitida, por exemplo, a todos os importadores que possam fornecer a garantia e a fiabilidade financeira

⁷ TN/TF/M/13 (15 maio 2006) (declaração do Canadá).

necessárias. Alternativamente, este nível de facilitação pode ser limitado aos importadores que se qualifiquem como “operadores autorizados” (veja “Facilitação Adicional para Operadores Autorizados”).

3. Facilitação Adicional para Operadores Autorizados

Objetivos

No final deste capítulo, será capaz de:

- Explicar as finalidades e benefícios do estatuto de operador autorizado;
- Determinar como avaliar se deve solicitar o estatuto de operador autorizado.

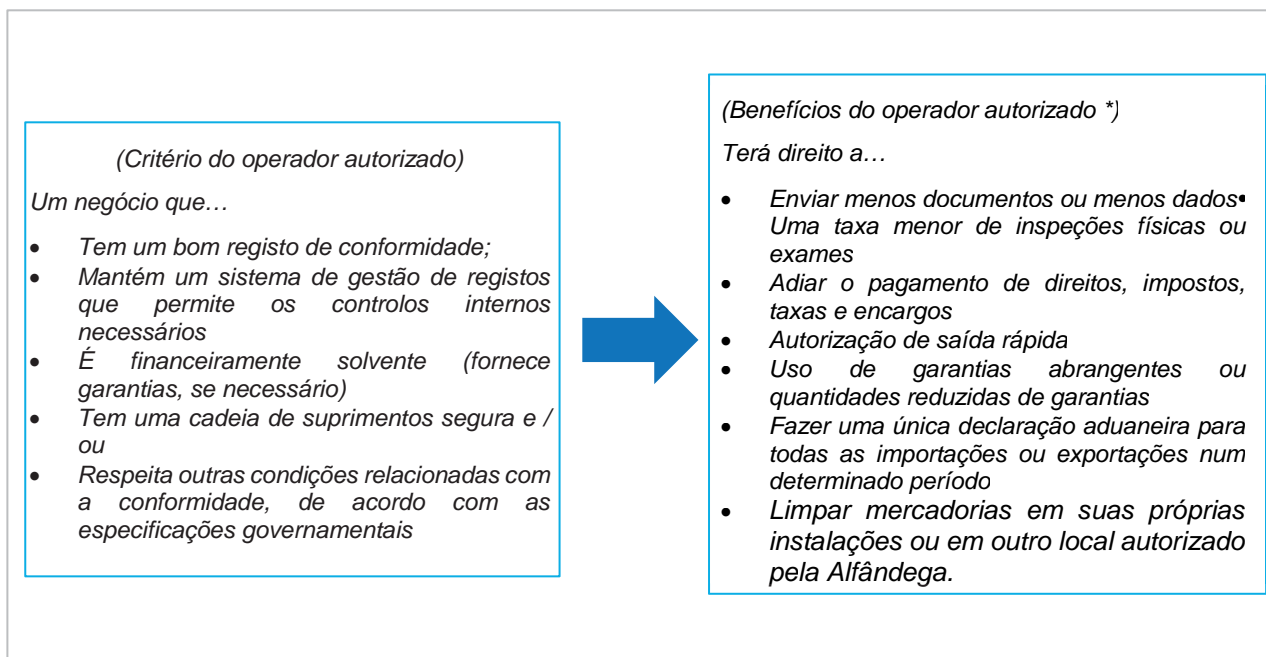
O que esta medida exige que o governo faça?

Os Estados-membros fornecerão "benefícios adicionais de facilitação do comércio" para empresas que cumpram determinados "critérios".

Os Estados-membros devem publicar os seus critérios de elegibilidade. Estes critérios não devem, na medida do possível, excluir a eventual participação de PME's no programa de operador autorizado (por exigências financeiras estritas, por exemplo) e dos mesmos não deve resultar discriminação injustificável ou arbitrária entre operadores quando as mesmas condições prevalecerem.

Os Estados-membros são incentivados a desenvolver os seus programas de operadores autorizados com base em padrões internacionais relevantes.

Os Estados-membros são encorajados a negociar o reconhecimento mútuo dos operadores autorizados entre si, de modo que uma empresa que obtenha o estatuto de operadora autorizada num país receba os mesmos benefícios noutro país.



Caixa 10. Benefícios do operador autorizado - melhores práticas

De acordo com a OMA, os benefícios fornecidos pelos programas de operadores autorizados devem ser “significativos, mensuráveis e reportáveis”, no sentido de que pode ser claramente demonstrado que os operadores autorizados recebem maior facilitação do que os comerciantes não autorizados. Tanto o governo quanto as empresas têm interesse no sucesso desses programas e, portanto, devem garantir que os benefícios sejam suficientemente valiosos para estimular a participação.

Muitas empresas consideram que a possibilidade de “reconhecimento mútuo” é um benefício importante dos programas de operadores autorizados, particularmente para um sistema de trânsito eficiente a nível regional. Para possibilitar esse reconhecimento mútuo, os governos e empresas podem desejar garantir (como o Acordo sugere) que o projeto do seu programa de operadores autorizados está de acordo com os padrões internacionais e é harmonizado com aqueles aplicados pelos países parceiros, se existirem.

Como é que esta medida beneficiará a mim e à minha empresa?

Se for qualificado como um operador autorizado, então;

- **As suas transações de importação e exportação estarão sujeitas a menos verificações alfandegárias, reduzindo o tempo e o custo de autorização de saída na fronteira.**

Os operadores autorizados são aqueles que têm um histórico comprovado de conformidade com as normas alfandegárias e são mais propensos a apresentar menor risco de violações futuras; portanto, não exigem o mesmo nível de controlo que os operadores que cometeram erros ou que são desconhecidos da Alfândega.

Se a sua empresa for qualificada como um operador autorizado, pode esperar receber genericamente o tratamento 'canal verde' da Alfândega. Ou seja, com a exceção de verificações aleatórias ocasionais, as suas transações de importação e exportação deverão genericamente passar pela Alfândega sem nenhum controlo documental ou físico.

- **Pode usar procedimentos simplificados para obter a autorização de saída das suas mercadorias, com menos formalidades alfandegárias, para reduzir ainda mais o tempo e o custo do processamento aduaneiro.**

O acordo exige que os Estados-membros ofereçam pelo menos três benefícios de facilitação da lista acima para operadores autorizados. Esta lista de benefícios inclui a possibilidade de desalfandegar mercadorias com base em documentos simplificados (por exemplo, as mercadorias podem ser desalfandegadas mediante apresentação do conhecimento de carga ou uma declaração simplificada) ou para permitir que leve as mercadorias importadas diretamente para as suas instalações ou para um depósito de onde declararia e autorizaria a saída das mercadorias.

O seu governo pode fornecer outras simplificações para empresas qualificadas, além daquelas na lista acima, como uma faixa ou janela mais rápida para declarações de operadores autorizados ou uma via dedicada para trânsito de operador autorizado ou, se selecionado para controlo, ser dada prioridade em termos de processamento de dados ou inspeções.

- **Pode ter mais flexibilidade na forma de pagar impostos e taxas alfandegárias.**

O seu governo também pode oferecer aos operadores autorizados certas simplificações relacionadas com os pagamentos, como garantias abrangentes (uma garantia usada para cobrir múltiplas transações) e declarações periódicas (uma declaração - e um pagamento - para cobrir todas as mercadorias importadas durante um período anterior, como um mês).

A possibilidade de diferimento é, provavelmente, a forma de simplificação de pagamentos mais valiosa. Isso permitiria que uma empresa pagasse direitos e impostos alfandegários num momento posterior à autorização de saída das mercadorias, muitas vezes sem pagamento de juros.

- **Receberá o mesmo tratamento preferencial pelas autoridades alfandegárias noutros países com os quais o seu governo tenha acordos de reciprocidade.**

O seu governo pode celebrar um acordo com outro país em que ambos concordam em reconhecer e fornecer benefícios para os operadores autorizados uns dos outros.

De acordo com esse Acordo, uma vez obtido o estatuto de operador autorizado no seu país, receberá também o mesmo ou outros benefícios do operador autorizado no outro país, sem necessidade de despender, novamente, o tempo e as despesas de qualificação naquele outro país.

A reciprocidade permitiria que fosse tratado como um operador de baixo risco em ambos os países para que as suas mercadorias ficassem sujeitas a uma menor taxa de inspeções pelas autoridades alfandegárias, tanto quando exportadas do seu país, como quando importadas ou transitadas pelo país parceiro, uma vez que as mesmas procedem de uma origem fidedigna.

- **Pode obter benefícios de reputação que resultam da certificação pública como um operador autorizado.**

Quando um país designa uma empresa como um operador autorizado, essencialmente, está a certificar que o negócio é de confiança e fidedigno. Esse reconhecimento é geralmente feito de forma pública, como por meio de publicação no *site* da administração aduaneira. Este 'selo de qualidade' aumenta o potencial de comercialização da empresa e o valor total da marca, possivelmente levando a novas oportunidades de negócios.

Figura 6. Operadores económicos autorizados de Hong Kong



O que preciso de fazer para aproveitar esta medida?

1. Determine se sua empresa se qualifica para solicitar o estatuto de operador autorizado.

As pessoas elegíveis para solicitar o estatuto de operador autorizado devem ser definidas nos regulamentos alfandegários do seu país.

Geralmente, esses programas estão abertos a qualquer membro da comunidade comercial em geral - importadores, exportadores, fabricantes, agentes alfandegários, agentes de carga e transportadoras - ou seja, qualquer pessoa ou entidade envolvida em operações de importação, exportação ou trânsito. No entanto, quanto mais frequente, ou extenso, o contacto com a Alfândega mais útil será o programa para si.

Os requerentes geralmente precisam de estar estabelecidos no país; ou seja, cidadãos, residentes ou pessoas jurídicas registadas no país.

2. Determinar que benefícios são oferecidos aos operadores autorizados no seu país, assim como noutros países, como parte do reconhecimento mútuo.

O programa de operador autorizado é voluntário - escolhe se deseja participar ou não. Ao tomar essa decisão, deve, primeiro, avaliar quais benefícios podem estar disponíveis e serem úteis para si.

Os potenciais benefícios devem ser publicados pelo seu governo (e parceiro). Provavelmente aparecerão na forma de um regulamento aduaneiro ou outra notificação oficial e poderão aparecer no *site* da alfândega.

Se tiver dificuldade em encontrar informações sobre o programa de operador autorizado do governo, poderá entrar em contacto com o centro de informação comercial para obter a lista de benefícios do operador autorizado.

3. Determine a sua conformidade com os critérios do Operador Autorizado (auto-avaliação interna).

Antes de prosseguir com o requerimento, deve rever os requisitos e procedimentos para obter o estatuto de operador autorizado e verificar se os pode cumprir ou quais lacunas teriam de ser resolvidas para cumprir os critérios. Estes requisitos também serão publicados pelo Estado-membro da mesma maneira que os benefícios (provavelmente, no mesmo regulamento e aviso).

Normalmente, esses requisitos e procedimentos exigirão que:

- Demonstre constante conformidade com as normas alfandegárias durante um período de tempo anterior (por exemplo, 3 ou 5 anos), por exemplo, sem infrações alfandegárias graves ou repetidas;
- Demonstre que estabeleceu, na sua empresa, os procedimentos de controlo e sistemas internos que garantem a sua conformidade contínua com as normas alfandegárias e a capacidade de detetar e denunciar quaisquer violações;
- Demonstre solvência financeira (por exemplo, inexistência de risco de insolvência; o pagamento completo e tempestivo dos direitos e impostos alfandegários ao longo do tempo);
- Demonstre a implementação, na sua empresa, dos sistemas contabilísticos e de registo que permitam controlos de auditoria alfandegária (por exemplo, a manutenção de registos de auditoria para bens importados e exportados e pagamentos relacionados);
- A sujeição a uma auditoria aduaneira para verificar a sua qualificação no estatuto de operador autorizado.

4. Avaliar se os benefícios fornecidos justificam o tempo / custo da certificação.

Ao determinar se deve solicitar o estatuto de operador autorizado, deve pesar o investimento em tempo e despesas que, juntamente com a sua equipa, será obrigado a fazer para obter e manter o estatuto de operador autorizado face aos possíveis benefícios que poderá receber.

Custos potenciais

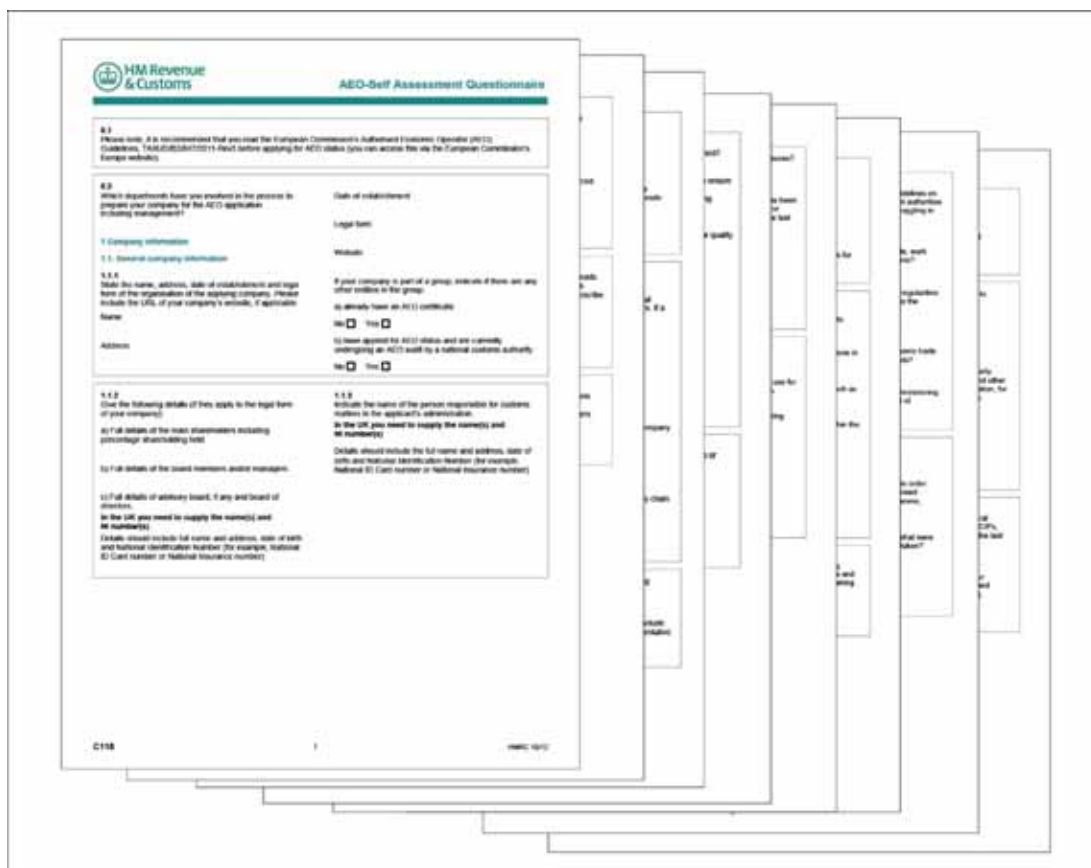
- Candidatura e preparação de documentação
- Revisão de conformidade interna
- Verificação do site aduaneiro
- Retificação de lacunas nos sistemas / controlos
- Manutenção e monitorização dos sistemas de controlo interno

Benefícios potenciais

- Autorização de saída mais rápida
- Uso de procedimentos de autorização de saída simplificados
- Uso de simplificações de pagamento
- Reputação aprimorada

Sujeito às indicações que o seu governo deve fornecer às PME's, o processo de certificação pode ser detalhado, intensivo e demorado. Em geral, exige que preencha e envie um requerimento detalhado descrevendo os seus sistemas de controlo, contabilidade e conformidade alfandegários; forneça documentos comprovativos, tais como demonstrações contabilísticas e financeiras, e a sujeição a uma verificação alfandegária no local.

Figura 7. Requerimento para a categoria de Operador Económico Alfandegário Autorizado do Reino Unido



Se importar ou exportar apenas ocasionalmente, ou se é autorizada a saída das suas mercadorias consistentemente e as mesmas são sujeitas a poucas intervenções alfandegárias devido à sua natureza (como mercadorias livres do pagamento de direitos alfandegários e não restritas), poderá concluir que os custos para a obtenção da certificação de operador autorizado podem não justificar os benefícios esperados.

5. Preparar e apresentar um pedido à Alfândega.

O formulário com o pedido, e as instruções para a sua conclusão, devem estar disponíveis na Alfândega, geralmente no respetivo *site*.

6. Designar a pessoa responsável para supervisionar o pedido.

A Alfândega normalmente exige que se designe uma pessoa de contacto para quem a Alfândega possa direccionar perguntas e solicitar informações. O ponto de contacto nomeado deve ter autoridade e experiência suficientes no seu ramo para recolher e coordenar as informações e respostas necessárias para as consultas aduaneiras.

7. Cooperar com a Alfândega na verificação / investigação do seu pedido e na resolução de lacunas.**8. Se concedido o estatuto de operador autorizado, monitorize e mantenha a conformidade contínua da sua empresa com os critérios de operador autorizado.****RESUMO DOS PONTOS-CHAVE**

- Uma empresa que recebe o estatuto de operadora autorizada recebe benefícios de facilitação do comércio que não estão disponíveis para outras empresas, como autorização de saída mais rápida de mercadorias, possibilidade de usar procedimentos simplificados e possibilidade de diferir o pagamento de direitos e impostos alfandegários.
- Para obter o estatuto de operador autorizado, deve solicitá-lo à Alfândega e demonstrar que cumpre os critérios de seleção relacionados ao seu nível histórico de conformidade e fiabilidade enquanto operador económico.
- Os critérios de elegibilidade e os potenciais benefícios disponíveis para os operadores autorizados serão publicados pela sua administração aduaneira; estes devem ser revistos e avaliados cuidadosamente para determinar se, de acordo com as suas circunstâncias particulares, as medidas de facilitação que podem ser obtidas justificam os custos com a candidatura.

**EXERCÍCIOS PRÁTICOS**

Esta medida enumera sete 'benefícios' que podem ser disponibilizados para empresas que se qualificam como 'operadores autorizados'. Se se qualificasse como um operador autorizado, que benefícios desta lista seriam mais importantes para si? Por favor, escolha 3 e relacione-os abaixo na ordem de importância para si (e esteja preparado para explicar sua escolha!).

Os benefícios de facilitação do comércio mais importantes que podem ser oferecidos a um operador autorizado:

1. _____
2. _____
3. _____

Existem outros benefícios de facilitação do comércio que sejam importantes para si e que as Alfândegas, ou outras autoridades de fronteira, poderiam fornecer e não constam da lista de sete benefícios? Quais seriam?



PERGUNTAS PARA DISCUSSÃO

- Quais são os critérios de qualificação enquanto operador autorizado e os procedimentos de qualificação? Como podem ser melhor concebidos para permitir que as PME's participem?

Uma crítica a alguns programas de operadores autorizados existentes é que, embora sejam neutros, não permitem a participação de PME's numa perspetiva prática, porque apenas empresas maiores ou multinacionais se podem qualificar para tal estatuto. Isto pode dever-se ao facto de os critérios de qualificação (por exemplo, requisitos financeiros ou de registos e relatórios) ou o processo de qualificação (que pode envolver revisões no local, auditorias de prévias à qualificação ou pedidos de documentação) ser muito exigente ou oneroso para empresas com recursos limitados.

- Como acha que a Alfândega poderia conceber o seu programa de operador autorizado de forma a garantir que as empresas menores, que não cumprem as normas, não sejam excluídas?

4. Janela Única

Objetivos

No final deste capítulo, será capaz de: explicar, ao nível da facilitação do comércio, os propósitos e os benefícios de um sistema de Janela Única.

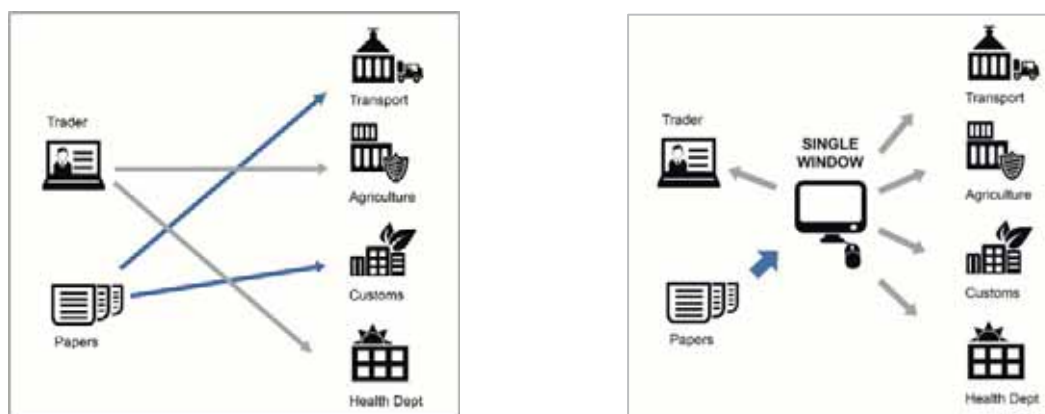
O que esta medida exige que o governo faça?

Os Estados-membros devem-se esforçar para estabelecer ou manter uma Janela Única.

Uma Janela Única é um 'ponto de entrada único'⁸na qual uma empresa submete as informações e documentos exigidos para importação, exportação ou trânsito para diferentes autoridades fronteiriças - como as autoridades alfandegárias, de quarentena de plantas e animais, segurança alimentar e licenciamento. Quando as diferentes autoridades fazem o tratamento das informações e dos documentos dão a sua resposta ao comerciante por meio do mesma interface de janela única.

⁸ Comissão Económica para a Europa da ONU, Recomendações e Diretrizes para o Estabelecimento de uma Janela Única: Recomendação No. 33 (2005) (a janela única permite que "as partes envolvidas no comércio e transporte, de forma a cumprir todos e requisitos regulatórios relacionados com o trânsito, apresentem as informações e documentos padronizados num único ponto de entrada").

Figura 8. Esquema de janela única



Como que esta medida beneficiará a mim e à minha empresa?

Poderá enviar todas as informações e documentos exigidos por diferentes autoridades de fronteira para um único local ou sistema, em vez de fazer vários envios para vários locais / sistemas.

- Na ausência de uma única janela, uma empresa deve abordar cada autoridade de fronteira separadamente - muitas vezes fisicamente em diferentes serviços ou locais - e fornecer as informações ou documentos que cada autoridade requer, usando os formulários, procedimentos e sistemas específicos dessa autoridade.
- Uma janela única permitirá que as empresas enviem todas as informações e documentos de uma vez só, para um único lugar, usando um sistema. As informações enviadas à janela única podem ser trocadas ou disponibilizadas para todas as autoridades governamentais relevantes para processamento (ou processadas pelo próprio sistema de janela única), o que elimina a necessidade de a empresa fazer vários envios das mesmas informações ou documentos. A (s) resposta (s) das autoridades pode ser dada ao candidato através do mesmo ponto de entrada único.

Caixa 11. Benefícios do sistema de janela única (automatizado) - experiência do Senegal

- Oferece aos comerciantes a conveniência de um único formulário, enviado eletronicamente, substituindo numerosas etapas e procedimentos.
- Reduz os custos e tempos de recolha e devolução de documentos alfandegários à medida que processos manuais, manuseamento de documentos e assinaturas são substituídos por processos eletrónicos automáticos.
- Reduz a corrupção nos procedimentos de desalfandegamento, eliminando as interações humanas, permitindo o rastreamento dos arquivos e a instituição de padrões de desempenho.
- Melhora a eficiência do governo na arrecadação de receita devido ao aumento do cumprimento no pagamento de impostos e taxas pelos comerciantes e à diminuição da corrupção.
- Fornece dados comerciais claros e precisos para a elaboração de políticas.
- Aumenta o uso de tecnologias da informação nas agências públicas.
- Melhora o ambiente de comércio e investimento à medida que as transações se tornam mais eficientes, transparentes e previsíveis.

Fonte: Grupo Banco Mundial / IFC (2010)

Os requisitos de documentação e informação de diferentes autoridades serão simplificados, reduzindo o tempo e os custos incorridos pelas empresas.

- Frequentemente, uma empresa é obrigada a enviar a mesma informação ou o mesmo documento a várias autoridades de fronteira diferentes para obter a autorização de saída das mercadorias importadas ou exportadas. Por exemplo, as alfândegas e as autoridades de quarentena normalmente exigem o documento de transporte, ou autoridades diferentes podem exigir que as empresas repitam as mesmas informações nos seus formulários específicos. Essa multiplicidade de requisitos de informações sobrepostas e redundantes pode representar um custo significativo para os negócios e pode, por si só, causar atrasos.
- Um projeto de janela única é tipicamente implementado como parte de uma estratégia maior para coordenar e racionalizar mais de perto as atividades e os requisitos das diferentes autoridades de fronteira. A implementação de uma janela única normalmente incluiria a definição de um único conjunto de documentos e elementos de dados harmonizados que poderiam ser compartilhados e usados por todas as autoridades participantes com base, por exemplo, no modelo de dados da OMA.
- Para além de poupar tempo na realização e apresentação de várias cópias ou na introdução da mesma informação em diferentes sistemas, a harmonização e simplificação dos requisitos de informação das diferentes autoridades fronteiriças reduz a possibilidade de erros administrativos e erros de transcrição e quaisquer atrasos decorrentes da sua correção e da aplicação de sanções por erros não intencionais, em documentos.

Caixa 12. Recomendação da OMA - janela única e harmonização de dados

Recomenda-se que os governos, considerando desenvolvimento de um ambiente de janela única, iniciem o processo de harmonização e padronização de dados ...

Estas diretrizes estabelecem as etapas que os governos devem implementar no processo de harmonização da seguinte forma:

1. Identificar o serviço principal e dedicar pessoal para conduzir a harmonização,
2. Inventariar os atuais requisitos de dados e informações da agência comercial de sistemas e formulários automatizados,
3. Harmonizar dados e inventário de informações a nível nacional
4. Identificar redundâncias, comparando as definições de dados
5. Harmonizar o inventário de informações e requisitos de dados com os padrões internacionais do Modelo de Dados da OMA.

Fonte: Modelo de Dados da OMA: Harmonização de Janela Única (2007)

Os procedimentos de importação e exportação das diferentes autoridades fronteiriças serão harmonizados.

- Do ponto de vista do governo, uma janela única fornece meios técnicos para partilhar informações, como um sistema comum de risco e seletividade, e a coordenação das suas atividades de controlo, como inspeções físicas de mercadorias importadas ou exportadas. Essa coordenação, entre as autoridades de controlo, reduz a complexidade e o tempo e os custos das empresas na autorização de saída de mercadorias.

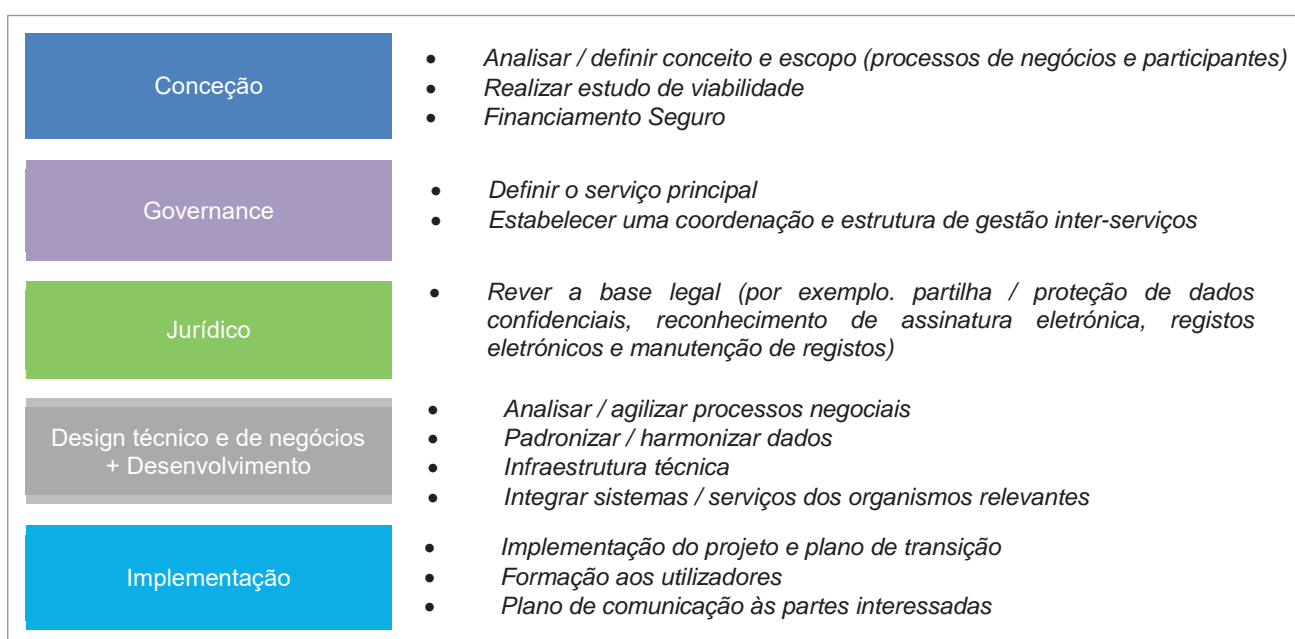
O que preciso de fazer para aproveitar esta medida?

1. Participar na conceção, desenvolvimento e implementação da janela única

A implementação de uma única janela é um projeto complexo que envolve aspetos legais, de política pública, políticos e técnicos, com várias partes interessadas, do setor privado e público, e custos e prazos de implementação potencialmente significativos.

Como utilizadora principal e beneficiária do sistema, será importante que a comunidade empresarial forneça dados em todas as etapas mais determinantes do projeto, desde a sua conceção e *design* até ao seu desenvolvimento, implantação e operacionalização, a fim de garantir que os requisitos mais relevantes para a comunidade sejam conhecidos e levados em conta.

Figura 9. Implementação de janela única - tarefas ilustrativas



Fonte: Apostolov, Criação, passo-a-passo, de uma janela única: A necessidade de cooperação entre agências e um plano principal, papel fundamental das normas internacionais (apresentação) (2012)



RESUMO DOS PONTOS-CHAVE

- ☑ Os Estados-membros devem esforçar-se para estabelecer um sistema de janela única; ou seja, um único ponto de entrada em que uma empresa possa enviar todos os documentos / dados necessários para cumprir com os requisitos de importação ou exportação de diferentes autoridades de fronteira e dos quais a empresa receberá uma resposta.
- ☑ Uma vez implementado, um sistema de janela única pode permitir que as empresas procedam a uma submissão a um local, de uma só vez, para cumprir com todos os requisitos, de todas as autoridades de fronteira, para importação ou exportação de mercadorias, eliminando o tempo e os custos incorridos pelas empresas na realização de envios múltiplos e duplicados para vários serviços / sistemas.
- ☑ Como consequência de um projeto de janela única, os requisitos de dados / documentação de diferentes autoridades e procedimentos de controlo de fronteiras podem ser racionalizados, simplificados e coordenados, o que reduzirá ainda mais os custos de requisitos múltiplos / sobrepostos para os negócios.
- ☑ Deve participar no projeto de desenvolvimento e implementação do sistema de janela única do seu governo para garantir que os seus requisitos serão levados em conta.



EXERCÍCIOS PRÁTICOS

Por favor, assista o seguinte vídeo sobre a Janela Única

Figura 10. Janela Única UNNExt (vídeo)



https://www.youtube.com/watch?v=bycfR-dt4bE&feature=youtube_gdata_player

Este vídeo descreve vários benefícios que uma Janela Única pode fornecer ao setor privado. Indique alguns dos benefícios para o setor privado aqui:

O vídeo também menciona benefícios para o governo que podem ser obtidos através da implementação de uma janela única. Observe alguns desses benefícios para os governos aqui:

5. Regime aplicável a taxas e encargos

Objetivos

No final deste capítulo, você será capaz de:

- Explicar os propósitos e os benefícios, ao nível da facilitação do comércio, de restrições sobre taxas e encargos;
- Encontrar informações sobre taxas e encargos.

O que esta medida exige que o governo faça?

Além dos direitos e impostos, as autoridades alfandegárias e outras autoridades de fronteira podem cobrar taxas por serviços específicos que prestam em relação à importação ou exportação de mercadorias. Por exemplo, essas taxas e encargos podem incluir taxas alfandegárias para autorização de saída de mercadorias fora do horário comercial normal; taxas das autoridades portuárias ou de fronteiras terrestres para armazenamento ou estacionamento e taxas da autoridade de quarentena para testes ou fumigação.

O acordo exigirá que os Estados-membros:

- Publiquem todas essas taxas e encargos "de acordo com o Artigo 1.º" (isto é, de "maneira facilmente acessível"), incluindo informações sobre o fundamento da aplicação de tais taxas, a que entidades devem ser pagas e como o pagamento deve ser feito;
- Concedam um período de início de vigência, ou transição, 'adequado' entre a publicação e a data de entrada em vigor de qualquer nova taxa ou da alteração das taxas existentes, exceto em casos de 'circunstâncias urgentes'; e
- Revejam as suas taxas e encargos periodicamente para reduzir o seu número e diversidade, quando for possível.

Além dessa disciplina geral sobre taxas, o Acordo impõe limites ao valor de uma taxa de "processamento alfandegário". Esta taxa de processamento alfandegário é cobrada por algumas administrações aduaneiras aparentemente com a finalidade de recuperar os seus custos de prestação de serviços aos comerciantes em relação ao processamento de declarações de importação, exportação ou trânsito.

Nos termos do Acordo, o valor de tais taxas e encargos de processamento aduaneiro não pode exceder o 'custo aproximado' incorrido pela Alfândega na prestação do serviço.

Como que esta medida beneficiará a mim e à minha empresa?

Poderá encontrar com maior facilidade informações confiáveis sobre as taxas que serão cobradas no âmbito das suas transações de importação ou exportação.

- O principal benefício da medida é a obtenção de maior transparência. Os Estados-membros serão obrigados a publicar informações que permitam às empresas determinar quando estarão sujeitas a taxas ou encargos relacionados com importações e exportações, o valor de tais taxas ou encargos e a quais entidades devem ser pagas.
- Essas informações permitem determinar melhor os seus custos de fronteira ao importar de fornecedores estrangeiros, bem como tais custos nos seus mercados de exportação potenciais.
- Lembre-se de que o Artigo 1.º exige que os Estados-membros publiquem os seus direitos e taxas de importação. Tomadas em conjunto, estas medidas exigirão que os Estados-membros publiquem os impostos, taxas e encargos devidos, fornecendo-lhe uma visão completa dos custos relacionados com as operações de fronteira.

Será avisado sobre quaisquer novas taxas, ou alterações nas taxas existentes, e poderá planear os seus custos com maior certeza.

- Os Estados-membros devem fornecer um período de tempo adequado entre a publicação de quaisquer alterações nas taxas e encargos fronteiriços e a sua entrada em vigor, exceto em circunstâncias urgentes.
- Com este aviso antecipado de mudanças, poderá calcular os seus custos de importação e exportação com maior certeza.
- As taxas de processamento da Alfândega serão limitadas ao custo dos serviços prestados e a agência não poderá usá-las como fonte de receita.
- A medida permite que a Alfândega cobre uma taxa pelo processamento da sua declaração de importação ou exportação, mas o valor de tal taxa deve ser limitado aos custos aproximados em que a Alfândega incorre de forma a fornecer esse 'serviço'.
- Um benefício importante desta norma é que, enquanto operador, não deve estar sujeito a taxas de processamento alfandegárias baseadas no valor, como a taxa alfandegária de 1% do valor das mercadorias importadas. Tais taxas ad valorem resultam em cobranças que podem exceder em muito o custo do serviço prestado pela Alfândega, sempre que estejam em causa remessas de valor mais elevado. Por esse motivo, o recurso a tais taxas ad valorem é geralmente reprovado.

- Com o tempo, várias taxas e encargos, relacionados com operações de fronteira, deverão ser reduzidos em número e simplificados estruturalmente.

Caixa 13. Taxas de processamento alfandegário - exemplos

Taxa de processamento de mercadoria aduaneira dos EUA

- 0,3464% do valor das mercadorias importadas, mas não mais de US \$ 485 e não menos de US \$ 25

Taxa de Declaração de Importação de equipamentos electrónicos da Austrália (Consumo Doméstico)

- Valor de remessa superior a US \$ 1.000, mas inferior a US \$ 10.000:
 - Via Marítima: US \$ 50,00
 - Via aérea / Correio: \$ 40,21
- Valor de remessa superior a US \$ 10.000:
 - Via Marítima: US \$ 150,60
 - Via aérea / Correio: \$ 122,10

O que preciso de fazer para aproveitar esta medida?

1. Descubra onde a informação é publicada pelo governo do país em que está interessado.

Esta medida relativa à publicação de taxas e encargos está intimamente relacionada com a secção 1 (Publicação); as mesmas etapas descritas sob essa medida também são aplicáveis neste caso.

Como foi sugerido, espera-se que a maioria dos Estados-membros publique as informações sobre taxas e encargos num ou em mais *sites* do governo. Alternativamente (ou além de), alguns Estados-membros podem publicar em publicações oficiais ou jornais.

Também sugerimos que, se tiver dificuldade em localizar as informações nos *sites* dos Estados-membros, consulte o site da OMC (www.wto.org), que provavelmente estabelecerá uma página especial e, possivelmente, ligações para essas informações.

2. Contacte / monitorize a fonte de informação.

Se o Estado-membro publicar taxas e encargos no *site* do governo, poderá aceder ao mesmo diretamente através de uma pesquisa na Internet ou com o URL obtido junto da OMC. Se a publicação estiver em formato impresso, provavelmente precisará de um representante ou contacto local para obter cópias das informações ou poderá entrar em contacto com o centro de informação oficial para obter assistência (consulte o próximo ponto).

Como os Estados-membros podem fazer alterações nas suas taxas e encargos, deve entrar em contacto periodicamente com as fontes de informação dos países que lhe interessam para garantir que tem informações atualizadas.

3. Entre em contacto com o centro de informação oficial para obter outra ajuda na identificação dos requisitos.

Se não conseguir encontrar as informações seguindo os métodos descritos acima, entre em contacto com o centro de informação oficial do país de interesse para obter assistência.

As informações sobre como entrar em contacto com este centro de informação (número de telefone, endereço físico e / ou URL) serão publicadas no *site* do governo em causa, bem como no site da OMC.



RESUMO DOS PONTOS-CHAVE

Neste capítulo aprendeu que os Estados-membros:

- Devem publicar, de maneira facilmente acessível, informações sobre as taxas e encargos que eles aplicam no âmbito de operações ou conexas com operações de importação e exportação;
- Devem fornecer às empresas, e a outras partes interessadas, avisos antecipados sobre quaisquer alterações que façam às taxas e encargos (ou pela introdução de novas taxas ou encargos);
- Devem limitar o valor de quaisquer taxas de processamento aduaneiro ao custo do serviço prestado; e
- Devem rever periodicamente e reduzir o número e a complexidade das suas taxas e encargos, quando apropriado.

Aprendeu que esta medida fornece às empresas acesso a informações confiáveis com as quais podem calcular custos potenciais na importação ou exportação. Além disso, restringirá a quantidade de taxas que as alfândegas podem cobrar das empresas pelo processamento das suas declarações de importação ou exportação.

Finalmente, aprendeu os passos práticos que deve seguir para encontrar e monitorizar informações sobre taxas e encargos.



EXERCÍCIOS PRÁTICOS

1. Elabore uma lista das taxas e encargos que são determinados pela sua Alfândega e outras autoridades de fronteira conexas com a importação ou exportação dos seus bens.

Com relação a cada taxa ou encargo, responda às seguintes perguntas:

- Onde são publicadas as informações sobre a taxa ou encargo?
- Qual é o valor da taxa ou encargo?
- Qual é o fundamento da taxa ou encargo?
- A qual autoridade de fronteira são pagas as taxas ou encargos?

	Nome da Taxa	Publicado em	Valor	Motivo	Pago a
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					

2. A sua administração aduaneira avalia as taxas de processamento aduaneiro conforme descrito nesta medida? Em caso afirmativo, a taxa cumpre os requisitos desta medida? Porquê ou porque não?



PERGUNTAS PARA DISCUSSÃO

- Qual o papel das empresas na limitação de taxas e encargos das autoridades fronteiriças?

Esta medida exige que o Estado-membro reveja as suas taxas e encargos fronteiriços periodicamente, a fim de reduzir o seu número e complexidade.

Existem mecanismos previstos neste Acordo que proporcionam ao setor privado meios para garantir a sua participação nessa revisão? No contexto da revisão periódica, por forma a ajudar o governo, que informações, ou outros apoios, podem os operadores fornecer?

6. Uso de cópias de documentos de suporte para processamento mais rápido

Objetivos

No final deste capítulo, será capaz de:

- Determinar os propósitos e benefícios de facilitação do comércio pelo uso de cópias de documentos de suporte no âmbito do desalfandegamento;
- Determinar as condições sob as quais uma cópia pode ser enviada.

O que esta medida exige que o governo faça?

As alfândegas e outras agências de fronteira devem "esforçar-se" por aceitar cópias (em papel ou eletrônicas) de documentos de suporte exigidos para importação, exportação ou trânsito em vez do original, quando apropriado.

Se o importador ou exportador apresentou o documento original a uma autoridade do Estado-membro, então qualquer outra autoridade do Estado-membro que requeira o mesmo documento deverá aceitar uma cópia impressa, ou eletrônica, da autoridade titular do original.

Por último, as autoridades alfandegárias e outras autoridades de fronteira no país de importação não exigirão que o importador apresente o original ou uma cópia da declaração que foi apresentada às autoridades alfandegárias no país de exportação das mercadorias.

Caixa 14. Documentos comprovativos exigidos

- Conhecimento de embarque / conhecimento aéreo
- Certificado de seguro de frete
- Certificado de origem
- Lista de embalagem
- Licença de importação
- Certificados sanitários, veterinários e / ou fitossanitários

Como é que esta medida beneficiará a mim e à minha empresa?

Poderá obter, da Alfândega, a autorização de saída dos seus produtos mais rapidamente.

- O requisito do original de um documento de suporte, por si só, pode atrasar a autorização de saída de mercadorias.
- Por exemplo, o agente que faz a autorização de saída pode ter recebido do importador apenas um fax ou uma cópia em PDF, por e-mail, do documento necessário. No entanto, no momento do desalfandegamento das mercadorias, a Alfândega ou outra autoridade de fronteira pode solicitar documentos adicionais que não foram apresentados anteriormente. Nesses casos, se o original impresso estiver noutra lugar a autorização de saída pode ser atrasada enquanto o documento é recuperado.
- Estes atrasos podem ser desnecessários quando possa ser assegurado à autoridade que a cópia eletrônica, ou em papel, é uma reprodução autêntica do original.

Poderá enviar o original de um documento exigido por autoridades de fronteira diferentes apenas uma vez e evitar o tempo e o custo de reenvio para cada autoridade separadamente.

Qualquer requisito existente para apresentar a declaração de exportação como condição de importação será eliminado, economizando tempo e custos.

- Em certos países, as administrações aduaneiras exigem que o importador apresente a declaração feita pelo seu fornecedor estrangeiro para exportar as mercadorias, a fim de cruzar com a sua declaração de importação, particularmente as informações de avaliação. Esta prática deve agora ser eliminada, poupando-lhe o tempo e a dificuldade de obter este documento junto do seu fornecedor.

O que preciso de fazer para aproveitar esta medida?

1. Verifique os termos e condições particulares sobre o uso de cópias de documentos de apoio no seu país.

Familiarize-se com os requisitos para o uso de cópias de documentos comprovativos. Estes devem ser publicados nos regulamentos alfandegários ou noutros regulamentos ou em instruções administrativas da autoridade de fronteira relevante.

Estes podem conter condições particulares sobre o uso de cópias de documentos específicos que devem ser compreendidas e observadas. Por exemplo, um Estado-membro pode:

- Permitir o uso de cópias, com base num certificado de autenticidade geral de todos os documentos apresentados, a apresentar pelo importador (com a imposição de sanções de responsabilização pela eventual não conformidade);
- Permitir o uso de cópias desde que o importador tenha o original e, se necessário, seja possível apresentá-lo para fins de auditoria; ou
- Permitir a apresentação de cópias sujeitas ao fornecimento do original dentro de um período especificado após a autorização de saída da mercadoria.

Caixa 15. Regulamento relativo à utilização de cópias de documentos comprovativos - um exemplo

O diretor do porto pode aceitar uma cópia de uma fatura comercial exigida, ao invés do original. Uma cópia, que não seja uma cópia fotostática ou fotográfica, deverá conter uma declaração do vendedor estrangeiro, do remetente ou do importador de que se trata de uma cópia autenticada.

Fonte: Regulamentos Aduaneiros dos EUA

Além disso, as autoridades de fronteira podem não aceitar a apresentação de cópias de determinados documentos, como certificados ou autorizações emitidas por autoridades estrangeiras. Essas restrições também devem ser estabelecidas em regulamentos ou instruções administrativas publicadas pela autoridade de fronteira pertinente. Esta recusa em aceitar cópias de determinados documentos não é incompatível com o Acordo, que exige apenas que as autoridades se esforcem por "aceitar cópias", se for caso disso.

2. Apresentar, junto com a declaração de mercadorias, cópia do documento comprovativo, de acordo com o procedimento prescrito.



RESUMO DOS PONTOS-CHAVE

- As autoridades de fronteira devem aceitar cópias em papel, ou eletrônicas, de documentos de apoio exigidos para importação, exportação ou trânsito, em substituição do original, quando apropriado, e uma autoridade de fronteira não exigirá que apresente o original de um documento que tenha apresentado anteriormente a outra autoridade.
- Os termos e condições sob os quais pode usar cópias dos documentos comprovativos devem ser estipulados nos regulamentos ou instruções administrativas da alfândega e das outras autoridades de fronteira relevantes.



EXERCÍCIOS PRÁTICOS

1. Quão útil será esta medida para si?

Faça uma lista dos documentos que deve apresentar à Alfândega ou a outras autoridades de fronteira (além da declaração de mercadorias) e indique se o original está sempre, às vezes ou nunca disponível para si no momento da autorização de saída.

Documento de suporte	Original disponível?		
	Sempre	Vezes	Nunca
1. _____			
2. _____			
3. _____			
4. _____			
5. _____			
6. _____			
7. _____			
8. _____			
9. _____			
10. _____			

2. Destes documentos listados na tabela acima, indique, com uma marca de verificação, aqueles que deve apresentar a mais do que uma autoridade de fronteira, em formato original.



PERGUNTAS PARA DISCUSSÃO

O direito de enviar uma cópia em substituição de um documento original pode ser útil ou necessário para apoiar outras medidas de facilitação do comércio que são fornecidas sob o Acordo.

Por exemplo, na secção 1, em que aprendemos sobre o processamento prévio à chegada: que permite que um importador envie a declaração de mercadorias e os documentos de apoio à Alfândega para

processamento prévio da mercadoria, a fim de que lhe seja autorizada a saída diretamente à chegada ou logo após a chegada.

- Discuta como o direito de usar cópias de documentos de apoio pode ser necessário para permitir esse procedimento prévio à chegada.
- No âmbito deste Acordo, em que outras medidas de facilitação do comércio, que tenha aprendido, pode revelar-se importante o direito de uso de cópias de documentos de apoio?

7. Disponibilização da opção de pagamento eletrônico

Objetivos

No final deste capítulo, será capaz de:

- Avaliar se o pagamento eletrônico de taxas alfandegárias e impostos lhe pode ser útil.

O que esta medida exige que o governo faça?

Na medida do possível, os Estados-membros devem adotar procedimentos para permitir às empresas a opção de pagar direitos, impostos, taxas e encargos alfandegários eletronicamente.

Como é que esta medida beneficiará a mim e à minha empresa?

Uma opção de pagamento eletrônico permitirá que conclua o processamento de desalfandegamento aduaneiro mais rapidamente.

- A menos que a empresa tenha o direito de diferir o pagamento, os direitos e impostos alfandegários geralmente devem ser pagos antes que seja autorizada a saída das mercadorias.
- O processamento manual em papel envolve pagamentos em dinheiro: impressão da fatura; recolha do valor do dinheiro exigido; transferência física do dinheiro para um banco ou caixa alfandegária; gerar e apresentar comprovativo de pagamento e assim por diante. Esta é uma fonte de atrasos e despesas na autorização de saída de mercadorias.
- Ao eliminar estes processos manuais e em papel, o pagamento eletrônico reduz o tempo e o custo no desalfandegamento e autorização de saída e oferece menos hipóteses de subornos. O seu pagamento e a confirmação de recebimento pela alfândega podem ser feitos numa questão de minutos.
- A opção de pagamento eletrônico pode acelerar particularmente a autorização de saída, quando o sistema de pagamento é integrado no sistema de processamento da declaração aduaneira. Por exemplo, ao registar o recibo de pagamento, o sistema de pagamento gera automaticamente uma mensagem ao sistema de declaração para permitir a autorização de saída das mercadorias.

Sistemas de pagamento eletrônico podem reduzir erros de pagamento.

- Os sistemas de pagamento eletrônico geralmente incluem validações e verificações automatizadas das informações inseridas. Isso reduz a possibilidade de erros não intencionais ou outros erros administrativos que, num sistema manual, custar-lhe-iam, a si ou ao seu agente alfandegário, tempo adicional - incluindo outra viagem à alfândega – para os corrigir.

Sistemas de pagamentos eletrônicos podem facilitar a manutenção dos seus registos.

- Quando você (ou o seu agente alfandegário) pagar direitos e impostos alfandegários eletronicamente, obterá um registo eletrônico para seu uso no futuro. Se surgir uma dúvida sobre o seu pagamento, não precisará verificar os arquivos, ou pilhas de papel, e poderá recuperar as informações no seu computador e responder imediatamente.

O pagamento eletrónico elimina os tempos de viagem e espera, além de proporcionar maior segurança contra roubo, perda ou corrupção.

- Os pagamentos eletrónicos podem ser feitos remotamente por si ou pelo seu agente alfandegário a partir dos seus próprios serviços, a qualquer momento (24/7), eliminando a necessidade e os custos de viagem e esperas nas filas de tesouraria da alfândega. Além disso, o dinheiro deve ser protegido contra fraude, roubo e corrupção, o que requer um alto nível de segurança. O pagamento eletrónico elimina o processamento manual de pagamentos e, assim, reduz a ameaça desses tipos de perdas.

O que preciso de fazer para aproveitar esta medida?

1. Descobrir os termos e condições, incluindo quaisquer requisitos técnicos, para uso do (s) sistema (s) de pagamento eletrónico designado para o pagamento de direitos e impostos alfandegários.

O pagamento eletrónico pode assumir várias formas diferentes, incluindo:

- Pagamento *on-line* (ou pagamento telefónico automatizado) usando um cartão de crédito ou débito, cartão inteligente ou cheque eletrónico;
- Transferência eletrónica de fundos (serviços bancários pela Internet, nos quais uma empresa direciona os fundos a serem transferidos da sua conta para a conta da Alfândega);
- Um débito ou crédito direto da conta bancária do importador.

O sistema de pagamento eletrónico pode ser disponibilizado pela Alfândega ou pode haver um portal geral de pagamentos eletrónicos do governo (ou autoridade fiscal).

Dependendo da forma de pagamento eletrónico que o seu país implementa, normas / procedimentos diferentes podem ser aplicados, como:

- Normas sobre a sua responsabilidade e responsabilidade por erros de pagamento;
- A data / hora alfandegária em que os impostos serão considerados pagos para fins de autorização de saída alfandegária;
- Custos (taxas bancárias para transações a débito / crédito automatizadas ou taxas de cartão de crédito).

2. Avaliar os custos / benefícios do uso dos sistemas eletrónicos nos pagamentos designados.

Avaliar se os benefícios do sistema de pagamento eletrónico (que descrevemos acima) justificam os custos e restrições que podem ser aplicados.

Se importar apenas ocasionalmente, por exemplo, o pagamento eletrónico pode não ser útil.

3. Fazer a solicitação à Alfândega para quaisquer aprovações / autorizações prévias exigidas pela Alfândega.

Antes de entrar no sistema de pagamento eletrónico, será necessário se registrar ou obter uma autorização da Alfândega. O uso do sistema também pode exigir a abertura de uma conta num banco autorizado ou o uso de um cartão de crédito ou débito por um emissor aprovado pela Alfândega.



RESUMO DOS PONTOS-CHAVE

- ☑ Os Estados-membros devem oferecer aos importadores e exportadores a opção de pagamento eletrónico dos direitos e impostos de importação, se praticável;
- ☑ O pagamento eletrónico oferece às empresas as vantagens de uma autorização de saída mais rápida (evitando os processos de pagamento manual / em papel e os tempos de espera associados); verificações automatizadas para reduzir a possibilidade de erros de pagamento; manutenção mais fácil de registos; e menor risco de perda, roubo e corrupção inerentes ao manuseamento de dinheiro; e
- ☑ Vários modos de pagamento eletrónico estão tecnicamente disponíveis; deve pesar os custos e benefícios do sistema oferecido pelo seu governo.

8. Limites ao uso obrigatório de despachantes aduaneiros

Objetivos

No final deste capítulo, será capaz de:

- Explicar as limitações que esta medida impõe aos Estados-membros em relação aos despachantes aduaneiros;
- Investigar se deve renunciar ao uso de um despachante aduaneiro nas suas transações alfandegárias.

O que esta medida exige que o governo faça?

A partir da data de entrada em vigor do Acordo, os Estados-membros não introduzirão o uso obrigatório de despachantes aduaneiros. Ou seja, uma empresa pode usar um despachante se desejar, mas não pode ser obrigada a fazê-lo por lei.

(Note-se que esta medida se aplica apenas prospectivamente; os Estados-membros são proibidos apenas de "introduzir" o uso obrigatório de despachantes aduaneiros. Esta medida não afeta a legislação existente que prevê como obrigatório o uso de despachantes aduaneiros.)

Os Estados-membros devem publicar as suas medidas relativas ao uso de despachantes e quaisquer normas de licenciamento de despachantes devem ser transparentes e objetivas.

Como que esta medida beneficiará a mim e à minha empresa?

Pode poupar custos relacionados com o processamento aduaneiro das suas importações e exportações.

- Uma taxa é cobrada por um despachante aduaneiro para preparar e enviar, à Alfândega, a declaração de mercadorias, e outros documentos de autorização de saída, em seu nome. Esta medida permitiria às empresas a possibilidade de fazer declarações em seu próprio nome, sem recorrer a um despachante, poupando assim os custos das taxas de representação.

Pode fornecer-lhe maior controlo sobre as suas operações alfandegárias.

- Conduzir as suas próprias transações alfandegárias pode dar-lhe maior controlo sobre as suas operações alfandegárias. Não será obrigado a partilhar informações, transferir pagamentos ou depender de um terceiro para realizar a operação alfandegária.

Pode proporcionar maior eficiência no cumprimento das formalidades aduaneiras.

- Como você e os seus funcionários têm experiência com seus próprios produtos, na cadeia de suprimentos e nos financiamentos e pagamentos, a preparação dos documentos de importação pode ser feita com mais eficiência e precisão do que um terceiro que pode ser estranho ao seu negócio (supondo que os seus funcionários também tenham algum conhecimento em documentos e processamento alfandegários). Isso pode reduzir o cometimento de erros de conformidade na importação, principalmente quando falamos de produtos técnicos.

O que preciso de fazer para aproveitar esta medida?

1. Decida se tem a necessidade e suficiente perícia alfandegária 'interna' para fazer as suas próprias declarações.

Embora esta medida lhe dê o direito de fazer suas próprias declarações, deve avaliar se não é, de facto, mais eficiente, ou menos dispendioso, contratar um despachante aduaneiro para fazê-lo em seu nome.

Se a empresa não possui conhecimentos suficientes em matéria aduaneira - por exemplo, é uma empresa que importa ou exporta apenas ocasionalmente -, pode ser mais rentável simplesmente contratar um despachante para evitar atrasos e, possivelmente, sanções alfandegárias por erros cometidos por ignorância.

Por outro lado, se importar ou exportar com frequência e tiver pessoal suficiente disponível, tendo adquirido experiência e conhecimentos especializados em processamento aduaneiro, o tratamento dessas transações internamente pode ser justificado. Isso pode ser particularmente vantajoso para empresas maiores que importam ou exportam o mesmo tipo de produto.

É claro que, se optar por fazer declarações sem um despachante, será o único responsável perante a Alfândega por garantir o cumprimento das normas alfandegárias, incluindo a correção das declarações, pagamentos e manutenção de registos.

2. Descubra quais os termos e condições que podem ser aplicados às pessoas que desejam fazer declarações em nome próprio.

As alfândegas podem impor requisitos às pessoas que desejam declarar bens em seu próprio nome, tais como:

- Residência

As pessoas que fazem declarações aduaneiras são normalmente obrigadas a estabelecer-se no país; isto é, um cidadão ou residente. Isso normalmente impediria que pessoas e empresas estrangeiras fizessem declarações em seu próprio nome (algumas exceções podem ser aplicáveis para certos procedimentos alfandegários, como admissão temporária).

- Competência profissional

Os regulamentos alfandegários de alguns países exigem que o funcionário que faz a declaração para o negócio demonstre competência em questões aduaneiras. Isso pode exigir que o funcionário obtenha uma certificação da Alfândega, cuja emissão pode estar condicionada à aprovação de um teste e / ou experiência de trabalho relevante.

- Autoridade / poder para agir em nome da entidade

Quando a empresa é uma entidade legal - uma empresa, uma sociedade ou uma associação - as normas alfandegárias de determinados países apenas permitirão que funcionários específicos da administração dessa entidade legal apresentem a declaração aduaneira.

Em qualquer caso, o funcionário ou empregado da empresa que faz a declaração normalmente é obrigado a ter uma procuração escrita, ou declaração formal da empresa, evidenciando que ele ou ela está autorizado a conduzir operações aduaneiras em nome da empresa.

Quaisquer dessas necessidades especiais deve ser definida nos regulamentos ou instruções aduaneiras, que devem ser publicados em revistas oficiais e, possivelmente, no *site* da alfândega.

3. Obtenha as autorizações ou aprovações prévias necessárias por parte da Alfândega.

Conforme observado no ponto anterior, o funcionário ou o diretor de sua empresa que fará as declarações à Alfândega pode ser obrigado a cumprir determinados requisitos de competência profissional. Normalmente, sob tais regimes, assim que essa pessoa tenha demonstrado conformidade com os requisitos de competência, ela deve registrar os seus dados na Alfândega (como nome, identificação fiscal, nome da empresa por quem eles estão empregados) antes de fazer declarações em nome da empresa.

4. Implementar procedimentos / controles internos para garantir a supervisão adequada das suas transações alfandegárias.



RESUMO DOS PONTOS-CHAVE

- As empresas podem fazer as suas próprias declarações à Alfândega, em vez de serem obrigadas a usar um despachante.
- A principal vantagem na condução das próprias transações alfandegárias é a economia de custos; ou seja, as taxas de corretagem alfandegária que pagaria ao seu despachante.
- Outras possíveis vantagens incluem maior controlo sobre os seus negócios alfandegários e maior precisão / conformidade nas suas transações alfandegárias.
- Só porque é possível fazer as suas próprias declarações para a alfândega não significa que deva fazê-lo. Deve primeiro avaliar se, nas suas circunstâncias particulares, tem a perícia necessária no processamento de autorização de saída alfandegária e se será mais económico contratar um agente.
- A sua administração aduaneira pode impor condições específicas às pessoas que desejam fazer as suas próprias declarações, tais como obter a informação da residência, competência profissional, e ter a qualidade de gestor de negócios.



EXERCÍCIOS PRÁTICOS

Escreva se concorda ou não com as seguintes declarações e fundamente.

1. O país A exige agora a qualquer empresa que importe ou exporte o uso de um despachante alfandegário para obter a autorização de saída dos seus produtos. Quando o Acordo entrar em vigor, o País A será obrigado a permitir que as empresas façam as suas próprias declarações.
2. A Sra. Z possui e opera uma pequena mercearia e tem dois funcionários. A maioria dos produtos alimentícios vendidos na sua loja é adquirida localmente, mas uma ou duas vezes por ano ela importa um contentor de alimentos especiais da Europa. Ela gostaria de economizar o máximo possível, porque as suas margens são baixas. Ela deve, portanto, fazer a declaração aduaneira, sem usar um despachante.

9. Autorização de saída rápida de remessas expressas

Objetivos

No final deste capítulo será capaz de:

- Explicar as simplificações alfandegárias que esta medida exige que os Estados-membros ofereçam aos operadores de remessas expressas e os benefícios para estes.

O que esta medida exige que o governo faça?

Os Estados-membros estabelecerão procedimentos para permitir a autorização de saída das remessas da forma mais rápida possível após a chegada, desde que todas as informações necessárias tenham sido apresentadas.

Para acelerar esta autorização de saída, os Estados-membros são encorajados a estabelecer normas *de minimis* (isto é, isenção da cobrança de pequenas quantias de direitos aduaneiros e impostos) e documentação e processamento simplificados, como autorização de saída e desalfandegamento apenas com base no manifesto de carga ou na guia de transporte aéreo, sem necessidade de uma declaração aduaneira posterior.

Reconhecendo que o negócio de envio expresso não é constituído apenas por documentos e parcelas de valor diminuto, o Acordo também incentiva os Estados-membros a aplicar os procedimentos de autorização de saída rápida para remessas expressas de qualquer peso ou valor (com o entendimento de que, subsequentemente, haverá a apresentação de declarações alfandegárias, documentos comprovativos e poderá haver necessidade, em tais casos, de pagamento de impostos e taxas).

O Acordo contempla que as pessoas que desejam tirar proveito desses procedimentos devem requerer um tal tratamento à Alfândega. Também permite que os Estados-membros limitem o uso desses procedimentos de autorização de saída rápida aos requerentes que cumprem certas condições.

Caixa 16. Operador de entrega expressa - condições para autorização de saída rápida

- Submete à alfândega as informações necessárias para a autorização de saída das mercadorias antes da chegada;
- Mantém um alto grau de controlo sobre as remessas desde a recolha até a entrega (ou seja, segurança interna, logística e tecnologia de rastreamento);
- Assume a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos e taxas sobre os bens;
- Tem um bom registo de conformidade;
- Pague qualquer taxa que a alfândega possa cobrar pelos serviços especiais prestados para apoiar as operações de entrega acelerada; e
- Fornece infraestrutura adequada e paga despesas personalizadas relacionadas ao processamento das remessas, onde o operador possui uma instalação dedicada (por exemplo, armazéns separados ou aeroportos centrais).

Nos termos do Acordo, a medida deve ser aplicada em relação à carga aérea, mas também pode ser usada para remessas expressas entregues por outras formas.

Como é que esta medida beneficiará a mim e a minha empresa?

As remessas enviadas por meio de operadores de remessas expressas não serão atrasadas na fronteira.

- A medida destina-se a garantir o processamento aduaneiro rápido e simplificado de remessas expressas. Consequentemente, os beneficiários diretos da medida são os operadores de entrega de modalidade “expresso”, como DHL, TNT, UPS ou Federal Express. No entanto, se for um utilizador desses serviços – se for uma empresa que compete por clientes em ramos de negócio em que o cumprimento de prazos de entrega curtos pode ser tão importante quanto o custo -, você será indiretamente beneficiado por esta medida.

- Os operadores de serviços expressos fornecem serviços de entrega porta-a-porta das remessas - pegando a embalagem no serviço ou nas instalações do remetente e entregando-a nas mãos do consignatário - durante a noite ou o mais rapidamente possível. Bens expressos são normalmente enviados por via aérea, mas outros modos de transporte também podem ser envolvidos ou usados.

Figura 11. Remessa expressa



- Os bens expressos normalmente consistem em documentos, encomendas ou outras remessas de alto valor / baixo peso, embora possa ser aplicável também para remessas just-in-time ou remessas grandes e urgentes, como mercadorias perecíveis ou peças de reposição.
- Com um serviço porta-a-porta, esses operadores assumem a responsabilidade pelo despacho aduaneiro, incluindo o pagamento de quaisquer impostos, taxas e encargos, tanto no país exportador quanto no importador. Muitos desses operadores têm sistemas de controlo interno para permitir que eles (e os seus clientes) acompanhem e rastreiem as remessas a caminho.
- A razão de ser dos serviços de entrega expressa é a velocidade. Consequentemente, atrasos na alfândega na movimentação de mercadorias através das fronteiras podem ter impactos diretos e negativos sobre o negócio e os seus utilizadores.

Não pagará impostos sobre remessas de importação de valor pequeno / baixo custo.

- A medida incentiva os Estados-membros a renunciar à cobrança de pequenas quantidades de impostos sobre mercadorias importadas enviadas via remessa expressa (o montante do imposto que pode ser renunciado é uma questão da legislação nacional). Portanto, você economizará nas suas remessas de baixo valor contratadas a operadores expresso e, dependendo de como o governo determinar a implementação dessa medida (consulte a questão da discussão abaixo), também por outros meios.

Figura 12. Como funciona a DHL (vídeo)⁹

<https://www.youtube.com/watch?v=axFjzSY0G1A>

O que preciso de fazer para aproveitar esta medida?

Os operadores aéreos das remessas expressas são os mais diretamente afetados pela medida e os que terão de desenvolver os esforços necessários para obter os benefícios de facilitação descritos pela medida. Naturalmente, as empresas que usam serviços de remessa expressa vão se beneficiar dessas facilidades, conforme descrito acima. A utilização de serviços de entrega expressa, depende das suas necessidades e das restrições relacionadas com custos, velocidade de entrega e confiabilidade.

Caixa 17. Serviços Expressos

- Permitir que as empresas maximizem a eficiência das suas operações, reduzindo as interrupções de produção e permitindo a implementação das melhores técnicas internacionais, como a construção sob encomenda.
- Permitir que as empresas minimizem seus custos com stocks.
- Permitir que as pequenas empresas utilizem serviços de entrega rápida e de alta qualidade, que elas próprias não poderiam fornecer, o que é particularmente importante para facilitar a participação nos mercados de exportação.
- Contribuir para o desenvolvimento regional, ligando áreas geograficamente periféricas aos principais centros do mundo.
- Apoiar os setores baseados no conhecimento, tais como o farmacêutico / Biotecnológico, serviços financeiros, empresariais e ainda de pesquisa e desenvolvimento, que são geralmente mais dependentes de serviços expressos, refletindo os produtos e serviços sensíveis e de alto valor agregado que eles fornecem.

⁹ Fonte: Oxford Economics, The Impact of the Express Delivery Industry on the Global Economy (Sept. 2009)



RESUMO DOS PONTOS-CHAVE

- ☑ A alfândega permitirá que os operadores de remessa expressa autorizados usem procedimentos simplificados que agilizarão a autorização de saída de mercadorias, incluindo documentação simplificada, isenção do pagamento de pequenas quantias (*de minimis*) de impostos e taxas e obtenção de autorização de saída de mercadorias diretamente na chegada.
- ☑ As empresas que usam serviços de remessa expressa se beneficiarão dessas simplificações de autorização de saída rápida por terem prazos previsíveis e rápidos de desalfandegamento para os seus produtos, além de ficarem isentas do pagamento de impostos e taxas sobre remessas de pequeno valor.



PERGUNTAS PARA DISCUSSÃO

O beneficiário direto dessa medida é o setor de remessas expressas. No entanto, existem certas simplificações que os Estados-membros são encorajados a oferecer ao setor que podem constituir um benefício importante para os negócios em geral. Em particular-

- O governo irá estabelecer isenções de direitos de *de minimis*? Serão aplicados de forma genérica?

As normas *de minimis* exigem ou permitem que as alfândegas renunciem ao pagamento de quantias mínimas de impostos e taxas. A justificação para a isenção é que o custo administrativo de faturação e cobrança - para o governo e o importador - excede o valor do imposto recuperado. A isenção pode basear-se no montante calculado de impostos e deveres ou no valor dos bens.

O Acordo encoraja os Estados-membros a aplicar tais normas em relação a remessas expressas; no entanto, as empresas podem desejar garantir que tais normas de isenção *de minimis* se apliquem de maneira mais geral a outras transações de importação, uma vez que a justificação para a isenção é a mesma.

- Que exigências simplificadas de formalidades / documentação serão aplicadas à importação de bens de baixo valor ou não tributáveis? São aplicadas de forma genérica?

Da mesma forma, o Acordo incentiva os Estados-membros a simplificar a documentação e as formalidades para produtos com baixa tributação ou não tributáveis em relação a remessas expressas (autorização de saída e desalfandegamento com base na guia de transporte aéreo ou declaração simplificada); As empresas podem desejar assegurar que uma aplicação mais ampla de tais simplificações se aplique às importações em geral e não fiquem restritas às remessas expressas por via aérea.

CAPÍTULO 4 JUSTIÇA NA RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS ALFANDEGÁRIOS

Visão global

Procedimentos de resolução de litígios transparentes e justos facilitam o comércio. Os litígios entre os comerciantes individuais e as Alfândegas, tais como litígios sobre a classificação tarifária, avaliação aduaneira ou outras questões que afetam os direitos e impostos sobre bens importados, são uma ocorrência comum ou mesmo quotidiana. Os riscos negociais aumentam onde as empresas podem ser sujeitas a decisões injustas ou incorretas de funcionários de nível inferior sobre esses ou outros assuntos, ou a multas ou sanções severas por violações menores ou não intencionais dos regulamentos alfandegários, sem a possibilidade de um recurso independente e correção. Procedimentos claros que proporcionam às empresas um meio de resolver esses tipos de litígios de maneira rápida e justa, reduzem os custos e criam maior confiança por parte das empresas na integridade do próprio sistema de comércio.

1. Direito de recurso ou revisão

Objetivos

No final deste capítulo, você será capaz de:

- Explicar os propósitos e benefícios do procedimento de recurso administrativo aduaneiro;
- Identifique os passos práticos que deve seguir para fazer um recurso administrativo.

O que esta medida exige que o governo faça?

Quando a Alfândega emite uma decisão para um indivíduo ou empresa que afeta os seus direitos ou obrigações, ela deve fornecer a fundamentação.

A pessoa ou empresa tem o direito de recorrer dessa decisão. Em última análise, eles terão o direito de recorrer a um tribunal, mas o Acordo permite que os Estados-membros forneçam um recurso administrativo ou um procedimento de revisão. Esse procedimento administrativo de revisão pode ser implementado como uma alternativa ao recurso judicial ou o Estado-membro pode exigir que ele seja o primeiro passo obrigatório antes de um recurso judicial.

Um recurso administrativo deve ser da competência de uma autoridade que esteja num nível superior ou seja independente do funcionário da alfândega que tomou a decisão em causa. Se não estiver satisfeito com a decisão dessa autoridade administrativa, ou se a decisão for adiada indevidamente, a pessoa ou empresa tem o direito de recorrer para a próxima autoridade administrativa de nível superior (se houver) e, depois, para um tribunal.

Os membros da OMC são incentivados, mas não obrigados, a aplicar esses mesmos procedimentos às decisões de outras agências de fronteira, além das alfândegas.

Como é que esta medida beneficiará a mim e à minha empresa?

Terá acesso a um procedimento formal para que as decisões contrárias tomadas pelos funcionários da Alfândega sejam revistas e corrigidas.

- O objetivo principal da medida é fornecer, às empresas, os meios certos e eficazes para que as decisões dos funcionários alfandegários de nível inferior sejam revistas e corrigidas.
- De que tipo de decisões se pode recorrer? Isso depende de sua legislação nacional, mas pode incluir qualquer decisão de um funcionário da alfândega que o afete de maneira negativa, como:
 - Classificação tarifária ou valor aduaneiro das suas importações, que exigem o pagamento de mais impostos e taxas;
 - Avaliação de sanções administrativas por alegados erros nas declarações; ou

- Recusa ou rejeição de um pedido de devolução ou reembolso.

Terá aqui um “remédio” para os casos em que a Alfândega não responde aos seus requerimentos / transações.

- A alfândega pode deixar de tomar uma decisão dentro de um prazo razoável, sem explicação. Por exemplo, pode solicitar à Alfândega uma licença para exercer alguma atividade alfandegária (como um depósito ou agente alfandegário), ou solicitar uma decisão sobre uma questão aduaneira (como uma decisão prévia) ou solicitar uma autorização ou permissão para fazer um procedimento simplificado (como autorização de saída de mercadorias antes do pagamento de impostos e taxas), e a Alfândega simplesmente não responde.
- Mais comumente, a Alfândega pode simplesmente falhar, sem explicação, em autorizar a saída das mercadorias que declarou para importação ou exportação.
- Esta medida permite recorrer contra esses tipos de “omissões” ou faltas de ação. Sob a legislação de muitos países, o decisor de recurso tem autoridade legal para ordenar que a Alfândega tome uma decisão sobre o requerimento / pedido / declaração sem mais delongas.

Você poderá obter da Alfândega, sem demora, os fundamentos das suas decisões.

- É difícil argumentar que uma decisão de um funcionário da alfândega está errada sem conhecer as razões subjacentes a tal decisão. Além disso, se você tiver acesso às razões e explicações do oficial, você pode, de facto, concordar com a sua decisão, evitando a necessidade do recurso.
- Esta medida dá-lhe o direito a essa explicação. Além disso, como o objetivo dessa explicação é permitir que faça um recurso eficaz, a Alfândega deve fornecer-lhe esses fundamentos sem demora para permitir que cumpra o prazo do recurso.

Se o seu governo implementar um procedimento de recurso administrativo, poderá fazer com que as disputas com a Alfândega sejam decididas mais rapidamente e com um custo menor.

- A medida dá aos Estados-membros a opção de implementar um recurso administrativo ou procedimento de revisão.
- Se o seu governo fizer isso, poderá haver economia de custos e tempo para as empresas. Os recursos administrativos são tipicamente menos formais do que os processos judiciais e, portanto, não exigem custos de representação legal. Eles podem ser mais eficientes do que os processos judiciais porque os litígios são analisados e processados por especialistas da alfândega que normalmente têm maior conhecimento técnico nas questões envolvidas do que um juiz de um tribunal civil ou comercial geral. A economia de tempo e custo pode ser particularmente importante para as PME's para as quais o cenário de um processo judicial formal não é realista.

Os seus litígios com a Alfândega serão ouvidos e decididos por uma pessoa ou órgão independente, proporcionando maior garantia de um resultado justo.

- No caso de recursos judiciais, a sua disputa será ouvida por um juiz. Se o seu governo optar por implementar um recurso administrativo, o recurso deve ser ouvido por uma autoridade que esteja num nível superior ou seja independente do funcionário da alfândega que tomou a decisão em causa. Normalmente, trata-se do funcionário ou serviço de nível superior dentro da administração alfandegária (ou, possivelmente, dentro da organização-mãe da Alfândega, como o Ministério das Finanças), mas pode ser uma agência ou autoridade independente, como uma junta de recursos administrativos. A independência desse decisor proporciona maior segurança de que as suas reivindicações serão ouvidas e consideradas de forma justa.

O que preciso de fazer para aproveitar esta medida?

A seguir, são sugeridas etapas práticas para usar um procedimento de recurso administrativo. Se o seu país não fornece um recurso administrativo das decisões da Alfândega, mas exige que tais litígios sejam

submetidos aos tribunais, poderá obter a assistência de um advogado para entender a jurisdição e os procedimentos a efetuar no seu tribunal nacional.

1. Obtenha a fundamentação da decisão do funcionário da alfândega.

As leis e normas aduaneiras podem exigir que a Alfândega, por sua própria iniciativa, forneça a explicação com a decisão. Alternativamente, a legislação de vários países apenas exige que a Alfândega forneça uma explicação, por escrito, das suas decisões se tal for solicitado, igualmente por escrito, pela pessoa afetada.

Portanto, se não tiver recebido as razões no momento em que recebeu uma decisão da qual não concorda, deverá fazer, sem demora, um requerimento por escrito endereçado à pessoa ou ao serviço designado de acordo com as normas do seu país.

2. Determine se a decisão está sujeita a recurso administrativo.

As leis e normas aduaneiras devem definir os tipos de decisões ou omissões aduaneiras que podem ser objeto de recurso por meio de um procedimento administrativo.

Você pode precisar da ajuda de um advogado aqui. A legislação de alguns países contém uma definição positiva dos tipos de decisões que podem estar sujeitas a um recurso administrativo; a legislação de outros países estabelece apenas uma lista negativa de decisões que não podem ser objeto de recurso por meio de um processo administrativo. Essas decisões excluídas incluem tipicamente aquelas relacionadas a multas alfandegárias civis e criminais e ainda sanções, que são frequentemente tratadas num processo judicial mais formal.

3. Determine a quem o recurso deve ser enviado.

Deve consultar a sua legislação alfandegária para determinar a quem deve endereçar o seu recurso.

A legislação de certos países exige que o recurso inicial seja feito a uma autoridade superior dentro do mesmo serviço de alfândega onde a decisão original foi feita (como o supervisor do oficial ou o chefe daquela alfândega local); outros países exigem ou permitem que o recurso seja feito à administração central da alfândega ou a um serviço regional com autoridade sobre o serviço local; e ainda outros países preveem que o recurso seja feito à autoridade mãe da administração alfandegária, como o Ministério das Finanças. Em alguns países, a legislação prevê que as queixas sobre assuntos aduaneiros sejam ouvidas por um comité independente que pode incluir um representante do setor privado.

4. Determine o prazo para enviar um recurso.

Todos os países com procedimentos administrativos de recurso exigem que a pessoa que recorre o faça dentro de um prazo limitado (por exemplo, 90 dias). O período de tempo dado para registar a reclamação varia de país para país. Este período deve também ser estabelecido na legislação aduaneira.

A lei também deve definir o evento a partir do qual começa a contar o prazo de recurso. Por exemplo, numa determinada transação de importação, a legislação pode prever que o evento específico que desencadeia o prazo de recurso administrativo é a notificação oficial pela Alfândega ao importador do montante final do imposto.

Deve garantir que o seu recurso seja feito dentro desse período; caso contrário provavelmente perderá o direito a um recurso administrativo e judicial contra a decisão.

5. Prepare e envie os documentos de recurso.

Deve verificar as especificações da sua legislação nacional para aferir a forma e o conteúdo das informações que devem ser incluídas na reclamação administrativa e quaisquer documentos comprovativos necessários.

Por norma, os requisitos de informação constantes do aviso de recurso devem ser mínimos, uma vez que, por forma a dar suporte ao seu recurso, a pessoa que recorre pode não ter todos os documentos necessários a tempo de cumprir o prazo para o envio do recurso.

Caixa 18. O que deve o seu recurso conter?

Inclua todas as informações relevantes e persuasivas para o seu caso, tais como:

- Descrição dos Factos Relevantes?

Por exemplo, se um litígio de classificação tarifária, descrever o produto em detalhes relevantes para a nomenclatura tarifária.

- Argumento jurídico

Consulte a lei ou o regulamento relevante e explique porque é que a sua posição está correta e por que a Alfândega está errada.

Inclua quaisquer documentos de apoio ou referências, como brochuras de produtos; decisões / decisões anteriores da Alfândega, opiniões consultivas da OMA, etc.

- Conclusão / proposta

Por exemplo, se houver uma disputa de classificação tarifária, indique qual deve ser o código tarifário.

Dependendo das leis do seu país, a revisão judicial do seu caso pode ser limitada às informações apresentadas no procedimento administrativo, portanto você deve incluir todas as informações essenciais.

Por esta razão, as normas de certos países permitem que a pessoa que submete o recurso tenha o direito de apresentar documentação adicional, ou argumentos a favor da sua posição, por um período de tempo adicional limitado após o envio do recurso.

A legislação e a prática nacional permitem, normalmente, que o representante legal de tais pessoas apresente e participe no recurso e pode exigir a apresentação de um comprovativo de tal representação, como uma procuração.

6. Certifique-se do cumprimento de todas as condições prévias para o recurso.

Normalmente, a legislação exigirá que pague todas as taxas e impostos que o funcionário da alfândega determinou serem devidas antes de fazer o recurso, mesmo que tal decisão constitua o objeto do recurso. O princípio é que isso não o prejudica porque pode ser reembolsado, com juros, se o seu recurso for considerado válido e decidido a seu favor.

Por outro lado, se a decisão protestada pelo funcionário da alfândega for de um tipo que não possa ser revertida, como uma questão prática (por exemplo a decisão de destruir bens importados ou excluir os bens da entrada no país), a legislação nacional pode permitir suspensão da execução da decisão até que o recurso seja decidido.

7. Solicite uma audiência.

A legislação nacional indicará se e sob quais condições, você tem direito a uma audiência.

Se uma audiência estiver disponível deve solicitar uma. Uma audiência com o decisor pode ser útil tanto para fornecer uma medida adicional de transparência no processo como também para evitar mal-entendidos e, portanto, a necessidade de mais recursos.

Onde é fornecida, uma audiência normalmente não é formal, com normas, provas e um registo escrito; pode ser simplesmente uma reunião consigo, ou com um seu representante, e o funcionário da alfândega designado para o caso.

8. Se a decisão do recurso administrativo estiver atrasada injustificadamente, solicite uma revisão adicional.

Pode acontecer que uma decisão sobre o seu caso esteja atrasada injustificadamente pelo órgão de recurso administrativo. Muitas vezes, isso ocorre devido ao volume de recursos recebidos por esse órgão. Nesses casos, o Acordo dá-lhe o direito de levar o seu caso diretamente ao próximo nível, mais alto, de recurso (geralmente um tribunal).

Segundo a legislação de muitos países, quando a decisão não é tomada dentro de um prazo estabelecido legislativamente (6 meses, por exemplo), a pessoa que submeteu o recurso pode considerar o seu recurso

indeferido, "tacitamente indeferido", e pode ser objeto de recurso judicial. Noutros países, após o período de tempo prescrito, a pessoa deve exigir uma decisão imediata que, se não for recebida dentro de um curto período de tempo, será tratada como um indeferimento para fins de posterior recurso.

Novamente, uma vez que o objetivo deste direito é permitir levar o seu caso para um tribunal, você pode querer ser assistido por um advogado nesse momento.

9. Analise a decisão de recurso.

Depois da decisão da autoridade administrativa de recurso, você (ou o seu advogado) deve analisá-la, conjuntamente com os seus fundamentos, e determinar se se justifica um recurso adicional.

A legislação nacional normalmente exige que a Alfândega forneça uma notificação formal da sua decisão sobre o recurso com uma explicação fundamentada, se a decisão for de indeferimento para a pessoa que interpôs o recurso.

10. Determine se um recurso adicional para um tribunal é permitido / garantido.

Em todos os casos, a pessoa que interpõe o recurso administrativo deve ter um último direito de recorrer para um órgão judicial.

No caso de revisão judicial, o recurso normalmente seria feito a tribunais civis ou comerciais com jurisdição sobre questões aduaneiras; em alguns países, este pode ser um tribunal de comércio especializado. Se você deseja fazer um recurso judicial, é melhor consultar um advogado.



RESUMO DOS PONTOS-CHAVE

- As empresas que se opuserem a uma decisão da Alfândega terão o direito de (i) obter as razões para a decisão e (ii) recorrer dessa decisão, para uma pessoa ou órgão independente competente para a correção.
- Dependendo da legislação nacional, este recurso pode ser feito diretamente a um tribunal. Alternativamente, a legislação pode permitir ou exigir que o recurso seja feito primeiramente a um funcionário independente de nível superior dentro da administração alfandegária (ou, possivelmente, uma autoridade administrativa independente, de recurso).



EXERCÍCIOS PRÁTICOS

Recorde-se: na secção "decisões prévias" escreveu um requerimento para uma decisão prévia para escovas de dentes elétricas que pretende importar da Alemanha. Nesse pedido, alegou que o código tarifário para os bens deveria ser o 8509.80.00, a provisão para 'eletromecânicos domésticos, com motor elétrico independente,' que está livre da aplicação de tarifas.

Infelizmente, a Alfândega emitiu uma decisão para classificar as escovas de dentes elétricas sob o 9603.21.00, a provisão para 'escovas de dentes, incluindo escovas de placa dentária'. Mais lamentável é que a taxa do imposto para bens classificados sob este código tarifário é de 15%!

Você acha que esta decisão está errada. Felizmente, recentemente descobriu uma publicação da Organização Mundial das Alfândegas sobre a classificação adequada de escovas de dentes elétricas, como segue:

Caixa 19. Nota explicativa da OMA - classificação tarifária de escovas de dentes elétricas

"[A posição 8509] abrange vários aparelhos domésticos nos quais um motor elétrico é incorporado. O termo "aparelhos domésticos", nesta rubrica, significa os aparelhos normalmente usados no agregado familiar.

Este grupo inclui, inter alia:

(7) Escovas de dente elétricas. Dependendo das leis de seu país, a revisão judicial do seu caso pode ser limitada às informações apresentadas no procedimento administrativo, portanto você deve incluir todas as informações essenciais.

Redija um recurso contra esta decisão da Alfândega. Inclua, no seu requerimento de recurso, todos os elementos descritos neste capítulo para defender a classificação tarifária que entende adequada.

EMPRESA NACIONAL DO DENTE

AMMAN, JORDÂNIA

#20 PROSPECTA PROSPERIDADE

Data de hoje

Departamento Aduaneiro da Jordânia
Direção de Tarifas e Acordos
Amã, Jordânia

Caros Senhores,

Escrevo este requerimento para recorrer da sua decisão datada de _____

FACTOS:

ARGUMENTO:

CONCLUSÃO:

Atenciosamente,

Esta informação é suficiente?

Quais factos adicionais, ou outros elementos, deve incluir que podem melhorar este pedido de decisão?

Todos os elementos mencionados neste capítulo estão incluídos no seu pedido? (Sugestão: reveja o ponto ("Conteúdo típico do requerimento de decisão prévia ')).



PERGUNTAS PARA DISCUSSÃO

Principais perguntas de implementação para empresas

- O governo deve estabelecer um procedimento administrativo de recurso?

Um recurso administrativo ou recurso de revisão eficaz pode reduzir o tempo e os custos da resolução de litígios para empresas, particularmente para PME's que, de outra forma, poderiam ser excluídas da revisão das decisões dos seus litígios por funcionários aduaneiros de nível inferior.

Concorda? Que desvantagens vê, para os negócios, se houver necessidade de recorrer primeiro a um nível hierárquico superior ou a um funcionário independente dentro da alfândega para resolver o seu litígio antes de poder recorrer a um tribunal?

- O procedimento de recurso administrativo deve ser obrigatório ou opcional?

Um recurso administrativo opcional - em que a empresa pode optar por ignorar o procedimento administrativo e ir diretamente ao tribunal - pode fornecer às empresas a possibilidade de escolher o fórum apropriado para um determinado litígio. Isso pode ser útil quando, por exemplo, um indeferimento, num caso específico de recurso administrativo, é certo.

- Quem deve atuar como autoridade de recurso administrativo?

O fator crítico é a independência do decisor ou dos decisores. Do ponto de vista dos negócios, os procedimentos administrativos recursais podem falhar quando a autoridade administrativa de recurso não é suficientemente independente e, portanto, parece simplesmente “carimbar” (isto é, nunca ou raramente revoga) a decisão do funcionário de nível inferior.

Que medidas acha que o governo deveria tomar para garantir que os recursos são analisados por um decisor independente? Como o procedimento ou autoridade de recurso deve ser organizado para melhor prover decisões independentes?

2. Regime de sanções aduaneiras

Objetivos

No final deste capítulo, você será capaz de:

- Elaborar um recurso / petição de desagramento de um pedido de sanção administrativa;
- Preparar uma divulgação voluntária de um ilícito aduaneira.

O que esta medida exige que o governo faça?

Quando a Alfândega analisa uma sanção por violação das leis ou exigências alfandegárias, deve dar à pessoa sancionada uma explicação por escrito especificando a natureza da infração e a autoridade legal que vai determinar o quantitativo aplicável.

Apenas a pessoa responsável pela violação será sancionada.

Os montantes das sanções devem ser proporcionais: o montante dependerá dos factos e circunstâncias do caso específico e será proporcional ao grau e gravidade da violação. Um objetivo específico da medida é assegurar que pequenos erros cometidos pelas empresas, como erros de escrita ou erros cometidos na transcrição de documentos, não resultem em sanções excessivas.

Ao decidir as sanções alfandegárias, os Estados-membros são encorajados a considerar a "divulgação voluntária" como um fator atenuante (por exemplo, reduzindo ou isentando totalmente a sanção). Este caso dá-se quando a pessoa informa a Alfândega da violação antes que a Alfândega a tenha descoberto.

Finalmente, os Estados-membros devem assegurar que os seus regimes de sanções não criem conflitos de interesses na análise e cobrança que os funcionários aduaneiros fazem de sanções ou direitos, não gerando incentivos para tributar ou cobrar sanções. Por exemplo, um esquema que recompense os agentes aduaneiros individualmente com uma percentagem de cada sanção que eles recebem criaria um incentivo proibido.

Como é que esta medida beneficiará a mim e a minha empresa?

Você não ficará sujeito a valores de sanções administrativas desproporcionais ou arbitrárias.

- De acordo com a legislação de muitos países, a violações das leis e procedimentos alfandegários, tais como declarações falsas ou erróneas, dá lugar à imposição, pela Alfândega, de sanções administrativas monetárias. Tipicamente, a legislação que define as infrações aduaneiras permite que a descrição aduaneira imponha sanções dentro de uma faixa de valores ('uma sanção não superior a ...').
- Esta medida exigirá maior justiça pela Alfândega na determinação dos valores das sanções administrativas. Isso exigirá que o quantitativo da sanção seja proporcional à gravidade da ofensa. Ao decidir a sanção apropriada, as Alfândegas serão obrigadas a considerar as circunstâncias do caso individual; por exemplo, a sanção deverá ser menor no caso de a infração se dever a um lapso não intencional do que quando é devida a um ato ou fraude intencional.

Se receber uma sanção administrativa, a Alfândega deverá fornecer, por escrito, a sua fundamentação para que possa fazer uma petição de recurso efetiva para reduzir ou revogar a sanção.

- Se, em virtude da violação das leis aduaneiras, lhe for imposta uma sanção administrativa, a Alfândega deverá especificar qual a lei ou regulamento que serviu de base, e por onde foi avaliada, e fornecer uma explicação por escrito sobre a sua ação (ou omissão) que eles consideraram uma violação.
- Além de proporcionar maior transparência nas atuações alfandegárias, essas informações permitem que responda à solicitação da alfândega. Por exemplo, pode entender que não deve ser aplicada nenhuma sanção ou que o valor da sanção não é justificado, dados os factos e circunstâncias particulares do seu caso e, portanto, deve ser reduzida.
- Dependendo dos procedimentos definidos nas leis alfandegárias do seu país, deve ser capaz de fazer essa resposta a um pedido de sanção no contexto de um recurso administrativo (consulte a secção 1, acima) ou num processo separado de sanção administrativa.

Se descobrir e divulgar o erro cometido, será possível evitar (ou estar sujeito a uma redução da sanção) que a Alfândega imponha uma sanção.

- Uma "divulgação voluntária" à Alfândega de uma violação demonstra que é um comerciante honesto. Tal deve ser levado em conta pela Alfândega para reduzir ou revogar qualquer potencial sanção que possa ser imposta.

O que preciso de fazer para aproveitar esta medida?

1. Se você receber uma sanção pela Alfândega:

- Determine os seus direitos e os procedimentos para recorrer de acordo com as leis e regulamentos alfandegários.

O seu direito de recurso contra as sanções aduaneiras deve ser definido nos regulamentos aduaneiros.

Como aprendeu na secção 1 ("Publicação"), os Estados-membros devem publicar, de maneira "facilmente acessível", as suas "sanções por violações das formalidades de importação, exportação e trânsito", bem como seus "procedimentos de recurso ou revisão".

Como aprendeu na secção 2 ("Informações disponíveis na Internet"), os Estados-membros devem publicar na Internet uma descrição das medidas práticas que você pode tomar para recorrer.

Assim, deve ser possível encontrar as informações necessárias sobre esses procedimentos no *site* da alfândega, bem como em publicações oficiais.

- Analise a notificação e a explicação da sanção alfandegária

Como explicado acima, esta medida exige que a Alfândega forneça uma fundamentação, por escrito, da sanção, especificando a natureza da violação e a lei aplicável.

- Se não concordar, prepare uma petição de recurso na forma e na maneira especificada nos regulamentos alfandegários, incluindo todos os factos e circunstâncias atenuantes

Os regulamentos ou instruções alfandegárias podem exigir que você use um formulário específico ou que inclua certos tipos de informações na sua petição de recurso (por exemplo, o número de referência do pedido de sanção). Muitas vezes, as administrações aduaneiras permitem que a petição de recurso seja feita num formato de carta simples.

Ao fazer o seu pedido de recurso, deve descrever todos os fatores atenuantes; isto é, as razões pelas quais acredita que a sanção não deve ser avaliada ou que o valor da sanção deve ser reduzido nas circunstâncias particulares do seu caso.

- Envie o pedido de recurso dentro do prazo especificado e para o serviço / pessoa designado da Alfândega.

Os prazos serão especificados na lei ou regulamentação aduaneira.

- Solicite uma audiência / envie informações de suporte adicionais

Os procedimentos de recurso relevantes podem permitir que tenha uma reunião com os funcionários pessoalmente para discutir o seu caso. Uma audiência com os decisores é frequentemente útil para esclarecer factos ou fornecer informações adicionais que os funcionários podem não estar cientes.

- Analise a decisão da alfândega para um possível recurso adicional

Como você aprendeu na secção 1 ('Direito de Recurso ou Revisão'), sempre que a Alfândega emitir uma decisão que afete os direitos ou obrigações de uma pessoa - como o indeferimento de uma petição de sanção ou recurso - ela deve fornecer a essa pessoa as razões da decisão.

Deve analisar essas razões para decidir se deve pagar a sanção ou interpor um recurso adicional (consulte a secção 1 para obter informações sobre revisão ou recurso).

2. Se descobrir que cometeu um erro numa declaração que enviou anteriormente e que a alfândega ainda não encontrou:

- Obtenha os procedimentos para fazer uma divulgação voluntária de acordo com as leis e regulamentos aduaneiros

Ao determinar se deve fazer uma divulgação voluntária, é muito importante entender completamente seus direitos e obrigações.

As condições e procedimentos para divulgação voluntária devem ser definidos nas leis e regulamentos aduaneiros.

- Determine se preenche os requisitos para uma divulgação voluntária, de acordo com as normas aplicáveis, e certifique-se de que compreende as consequências da divulgação

É importante compreender quais as condições que deve cumprir para fazer uma divulgação prévia válida e que consequências se seguirão à divulgação da violação à Alfândega.

Normalmente, as condições para uma divulgação prévia podem incluir:

- Prazo para fazer a divulgação;

- Obrigação de divulgar integralmente todos os factos e circunstâncias relevantes;
- Obrigação de apresentar uma declaração corrigida;
- Obrigação de pagar taxas e impostos (e possivelmente juros), no caso da violação ter dado origem a um pagamento inferior;
- A divulgação deve ser recebida pela Alfândega antes que ela própria tenha descoberto a violação.

Dependendo da legislação nacional, a consequência de uma divulgação válida pode ser a não aplicação de qualquer sanção ou que o valor da sanção seja reduzido numa certa percentagem, por exemplo.

- Prepare uma divulgação completa do erro

Dependendo da legislação nacional, a Alfândega poderá considerar a sua divulgação como inválida se não fornecer informações completas sobre a violação. Pode então estar sujeito à sanção total pela violação.

- Submeta a divulgação voluntária ao serviço/ funcionário alfandegário designado

Esta pessoa ou serviço deve ser especificado nas leis ou regulamentos aduaneiros nacionais.



RESUMO DOS PONTOS-CHAVE

- Qualquer sanção administrativa alfandegária que lhe for aplicada deve ser proporcional no montante: deve ser adequada à gravidade e ao grau da violação.
- Quando uma sanção é aplicada, a Alfândega deve fornecer uma explicação por escrito.
- Por meio do procedimento administrativo de recurso, definidos na legislação nacional, pode apresentar factos e circunstâncias do seu caso específico à Alfândega para justificar a revogação ou a redução da sanção.
- Se descobrir que pode ter cometido uma violação alfandegária que ainda não é conhecida dos funcionários da alfândega, pode limitar sua responsabilidade sancionatória fazendo uma divulgação voluntária.



EXERCÍCIOS PRÁTICOS

1. Foi-lhe aplicada uma sanção pela Alfândega por " errónea classificação " de mercadorias importadas numa declaração aduaneira. A disposição legal citada pela Alfândega na notificação para a sanção declara que o valor da sanção pode ser de até USD \$ 5.000. O aviso afirma que tem o direito de recorrer.

Encontre, a seguir, uma listagem de algumas circunstâncias importantes para o seu caso. Quais destas, se for o caso, deveria a Alfândega considerar fatores 'atenuantes' (reduzindo a potencial sanção) e quais deveria a Alfândega considerar fatores 'agravantes' (aumentando a potencial sanção)? Se tais circunstâncias não forem atenuantes nem agravantes, deixe em branco.

Circunstâncias	Fator atenuante?	Fator agravante?
1. O seu funcionário solicitou ao vendedor estrangeiro que incluísse na fatura a descrição incorreta das mercadorias	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2. Houve um significativo pagamento insuficiente de imposto devido a um erro de descrição	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3. Você é um importador experiente (você importa mercadorias regularmente).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4. Você é uma pequena empresa com recursos financeiros extremamente limitados.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5. Você recebeu duas sanções alfandegárias nos últimos 5 anos por erros semelhantes nas suas declarações de importação.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6. Não há proibições sobre a importação das mercadorias	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7. A importação dos bens requer uma licença do Ministério da Saúde, a qual obteve	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8. Você fez uma divulgação voluntária	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9. Você despediu o empregado	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10. Você cooperou com a Alfândega	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

2. Você faz o recurso contra a notificação para a sanção. Com base na sua avaliação dos fatores atenuantes e agravantes da questão anterior, qual acha que deveria ser a quantia apropriada e porquê? Deveriam alguns fatores atenuantes ou agravantes pesar mais do que outros?



PERGUNTAS PARA DISCUSSÃO

Como o governo garantirá a aplicação uniforme das sanções alfandegárias?

Os valores das sanções alfandegárias devem refletir os factos e as circunstâncias de casos individuais e devem ser proporcionais à gravidade da violação concreta. Como o governo garantirá que as suas sanções alfandegárias cumprirão consistentemente esse princípio?

Algumas administrações aduaneiras elaboram diretrizes ou instruções de avaliação ou redução de sanções, para serem utilizadas pelos seus funcionários. Estes podem, por exemplo, instruir os funcionários sobre como calcular os valores das sanções apropriadas quando for feita uma divulgação voluntária; quando a violação é cometida por um infrator primário; quando o erro resulta numa perda mínima de impostos ou taxas e assim por diante.

Além disso, para fornecer às empresas maior grau de transparência e previsibilidade em questões de sanções alfandegárias, tais instruções ou diretrizes podem ser disponibilizadas publicamente.

CAPÍTULO 5 PROCEDIMENTOS PARA IMPORTAÇÕES ISENTAS DE IMPOSTOS

Visão global

As cinco medidas incluídas neste capítulo são procedimentos alfandegários que permitem que, para determinados fins prescritos ou sob certas condições, as mercadorias sejam importadas sem pagamento de impostos e taxas de importação.

Apesar dessa uniformidade, as medidas variam nos seus propósitos e nos benefícios particulares de facilitação comercial.

A medida sobre 'liberdade de trânsito', um componente importante do Acordo, tem como principal objetivo reduzir os custos e os atrasos que as empresas sentem, nos países sem acesso ao mar - muitos dos quais são PMD's - , em conectarem-se com os mercados internacionais.

A medida sobre o trânsito doméstico permite que os importadores escolham o local (isto é, a instância aduaneira) onde as suas mercadorias serão recolhidas.

Os procedimentos remanescentes - admissão temporária, processamento interno e externo - são algumas vezes chamados de procedimentos "econômicos" - promovem o desenvolvimento nacional e fornecem às empresas maior flexibilidade no fornecimento de matéria-prima e suprimentos de produção.

1. Liberdade de trânsito

Objetivos

No final deste capítulo será capaz de explicar os principais elementos e benefícios de facilitação do comércio ao nível das provisões de trânsito previstas no Acordo.

O que esta medida exige que o governo faça?

As disposições do Acordo relativas ao trânsito são bastante extensas (16 parágrafos!). No entanto, para fins de mais fácil compreensão, essas disposições de trânsito podem ser consideradas nas quatro categorias gerais a seguir:

- **Processamento de trânsito**

Estas disposições dizem respeito ao processamento aduaneiro dos movimentos de trânsito, a partir do momento em que as mercadorias entram no país, enquanto estão em passagem através do país, até ao ponto de saída, da seguinte forma:

- As formalidades alfandegárias, os requisitos de documentação e os controlos devem ser limitados aos necessários para identificar as mercadorias e garantir o cumprimento dos requisitos de trânsito;
- A utilização da escolta aduaneira - em que o trânsito pode ser feito apenas sob supervisão aduaneira, possivelmente como parte de um transporte maior - é desencorajada: pode ser usada apenas em casos de alto risco ou quando as garantias dadas não fornecem segurança suficiente à Alfândega de que o trânsito será realizado adequadamente;
- Taxas e encargos sobre o tráfego em trânsito são proibidos, exceto taxas de transporte (quando as mercadorias são transportadas por ferrovias estaduais, por exemplo) ou proporcionais às despesas administrativas decorrentes de trânsito (por exemplo, custo de vedação do caminhão) ou com o custo do serviço prestado;
- Assim que a Alfândega autorizar a saída da mercadoria para trânsito, as mercadorias não ficarão sujeitas a quaisquer encargos alfandegários, atrasos ou restrições desnecessários enquanto

estiverem a caminho do ponto de saída (por exemplo, atrasos em barreiras ou pontos de controlo internos sem justificação);

- A alfândega deverá terminar a operação de trânsito imediatamente, quando a transportadora atingir o ponto de saída, se todos os requisitos estiverem cumpridos.

- **Garantias de trânsito**

Tipicamente, a Alfândega exige que o operador de trânsito forneça uma garantia (como uma garantia bancária, depósito em dinheiro, ou penhor de bens) para assegurar que os produtos não vão 'desaparecer' enquanto estão em trânsito e que este termina de forma bem-sucedida.

O Acordo contém limitações importantes aos requisitos aduaneiros e ao uso de tais garantias:

- O valor da garantia deve ser limitado ao grau de risco apresentado;
- As informações usadas para definir os montantes de garantia devem estar publicadas;
- A alfândega deverá devolver a garantia assim que determinar que os requisitos de trânsito estão satisfeitos; e
- Garantias abrangentes devem ser permitidas. Por exemplo, um operador de trânsito pode usar uma única garantia para cobrir múltiplas transacções, durante um período de tempo, para que o operador não incorra no tempo e custo de obter uma nova garantia para cada operação de trânsito.

- **Infraestrutura de trânsito**

Os países membros da OMC são "encorajados" a fornecer, quando viável, uma infra-estrutura separada para o tráfego de trânsito, como pistas e cais dedicados a camiões em trânsito na alfândega de chegada ou saída do país.

- **Exemplo de princípios gerais aplicados a mercadorias em trânsito**

As disposições sobre trânsito contêm uma série de medidas que são a aplicação específica ao trânsito de princípios e procedimentos abordados, de forma geral, noutras partes do Acordo, e que discutimos noutros capítulos deste manual. Esses incluem:

- A obrigação, por parte do Estado-membro, de implementar o processamento prévio à chegada das declarações e dados de trânsito (ver secção 1);
- Uma obrigação, por parte do Estado-membro, de eliminar ou rever os regulamentos e formalidades de trânsito, se eles deixarem de ser necessários ou se os objetivos puderem ser alcançados por meios menos restritivos ao comércio (ver Capítulo 5);
- Um incentivo para que os países-membros da OMC cooperem e se coordenem entre si para aumentar a liberdade de trânsito (ver Capítulo 7). Cada membro da OMC deve designar um "coordenador nacional de trânsito" para o qual os outros países podem direccionar as suas dúvidas e preocupações, bem como quaisquer propostas para melhorar as operações de trânsito.

Como é que esta medida beneficiará a mim e à minha empresa?

- **Pode reduzir as taxas e encargos de transporte terrestre direto e os atrasos no transporte de mercadorias de / para mercados internacionais**

As medidas de trânsito destinam-se a reduzir, ou eliminar, os custos excessivos de transporte terrestre e os atrasos desnecessários que você pode enfrentar, agora, ao exportar ou importar mercadorias para mercados internacionais por meio de um país de trânsito.

Caixa 20. Países sem litoral - desafios da distância e dependência

As empresas em países sem acesso ao mar - em países que não têm acesso direto ao mar - incorrem em custos de exportação e importação muito maiores do que os dos países costeiros.

Os custos médios para exportar um contentor de um país em vias de desenvolvimento sem litoral são de aproximadamente US \$ 3.380, ou mais de 2½ vezes o custo médio para exportar de outros países. Isso afeta a competitividade: diz-se que os países em vias de desenvolvimento sem acesso ao mar têm 30% menos de comércio, em média, do que os países costeiros.

O custo de transporte mais elevado dos países sem litoral devido a maiores distâncias dos mercados internacionais é um fator. No entanto, também é importante a dependência e a vulnerabilidade das condições dos países de trânsito pelos quais as mercadorias devem passar. Uma série de impedimentos políticos, regulatórios e até mesmo físicos à liberdade de trânsito aumentam os custos. Algumas das mais importantes, que estavam no fundo das negociações do AFC, incluíam

- Infra-estrutura física deficiente, como estradas em mau estado, sobre as quais os camiões de transporte viajam ou instalações aduaneiras desclassificadas, levando a longos períodos de espera na fronteira;
- Bloqueios internos, aparentemente estabelecidos pela polícia ou outras autoridades para fins de cobrança de taxas aos motoristas de trânsito;
- Custos de trânsito excessivamente altos e não publicados;
- Falta de coordenação entre as diferentes autoridades envolvidas no trânsito (por exemplo, diferentes horários de abertura e encerramento dos serviços de fronteira);
- Restrições injustificáveis sobre os meios de transporte, os motoristas e as mercadorias em trânsito, incluindo requisitos para as mercadorias serem transportadas sob escolta;
- Requisitos de garantias em quantias desproporcionadas; dificuldades com a devolução, no ponto de saída, das garantias em dinheiro depositadas no ponto de entrada;
- Falta de padronização nos requisitos de documentação de trânsito; isto é, diferentes tipos de documentos e dados exigidos por diferentes países na mesma rota de trânsito;
- Falta de vontade ou recusa, por parte dos países em trânsito, de cooperar com países exportadores ou importadores, inclusive no que diz respeito à aplicação de regimes ou corredores de trânsito regional.

Fontes: Banco Mundial / IFC Doing Business 2014; PNUD, Comércio, Facilitação do Comércio e Questões de Transporte de Trânsito para Países em vias de Desenvolvimento Sem Lança (2008); TN / TF / W / 35 (29 de abril de 2005).

Por exemplo, sob as medidas de trânsito do AFC:

- O tipo e a quantia de taxas que um país de trânsito pode cobrar pelos seus bens serão restringidos;
- Os requisitos e controlos da documentação aduaneira sobre bens em trânsito devem ser mantidos no mínimo necessário, o que simplificará e agilizará o processamento nas fronteiras;
- O uso de pontos de verificação internos no país de trânsito e, portanto, os pagamentos administrativos ou 'informais' associados, são restringidos;
- O regime imposto às garantias de trânsito (o montante; a obrigação de devolver a garantia imediatamente após a conclusão da operação; a possibilidade de usar garantias abrangentes) deve reduzir os encargos com financiamento que o transportador rodoviário deve pagar ao banco, ou assegurar a obtenção da garantia, a qual o transportador provavelmente passará para si, o remetente.
- **O trânsito fluvial, mais rápido e confiável, reduz os custos do seguro de transporte**

Empresas em países sem litoral pagam prémios de seguro mais altos devido à incerteza das condições nos países de trânsito. Quanto mais tempo as mercadorias estiverem na estrada ou aguardarem em filas na fronteira ou nos pontos de verificação internos, maior será o risco de roubo, dano ou perda devido a condições atmosféricas ou climáticas, especialmente quando estiverem envolvidos produtos perecíveis.

- **Um trânsito terrestre mais rápido e confiável reduz os custos de manutenção de estoques**

Os custos de manutenção de estoques serão maiores quando os tempos de trânsito forem mais longos ou incertos. As empresas que dependem de fornecedores estrangeiros são forçadas a manter estoques em excesso como uma forma de combater os atrasos nas entregas. Como exportador, existe um custo de capital associado ao estoque enquanto este está em trânsito, o qual restringe o fluxo de tesouraria global e pode reduzir o volume de capital líquido disponível.

- **Um trânsito terrestre mais rápido e fiável aproxima-o do seu cliente / fornecedor, reduzindo os prazos de entrega entre o pedido e a entrega**

“Em mercados competitivos, ser o primeiro a oferecer um novo produto assegura uma quota de mercado importante antes que os concorrentes ofereçam produtos semelhantes. O fornecimento de bens perto dos seus mercados finais permite que novos produtos tenham ciclos de produção e trânsito menores. Para alguns produtos, também permite que as empresas projetem, modifiquem e ajustem os produtos quase à vontade, ao mesmo tempo em que permitem escalonar a produção de acordo com a procura e evitar o desperdício. Cadeias de suprimentos mais longas podem diminuir essa flexibilidade. As empresas podem esperar um mês ou mais entre o momento em que os componentes são enviados de fábricas estrangeiras e a hora em que chegam aos Estados Unidos. Para itens de consumo de valor elevado, isso geralmente não é uma estratégia competitiva. De acordo com um estudo, cada dia que um produto de consumo está preso em trânsito é equivalente a uma tarifa ad valorem entre 0,6 a 2.3 por cento”.

Fonte: <http://acetool.commerce.gov/>

O que preciso de fazer para aproveitar esta medida?

Geralmente, os setores de negócios que serão mais diretamente afetados pelas medidas de trânsito do Acordo são os operadores de transporte, particularmente o transporte rodoviário, e os agentes de carga, que realizam ou organizam a operação de trânsito em nome do embarcador ou importador. Tipicamente, o transportador ou o transitário fornece a garantia de trânsito à autoridade aduaneira, submete a documentação de trânsito nos pontos de entrada e saída, está sujeito a controlos aduaneiros e tem a responsabilidade legal final de assegurar a conclusão adequada da operação de trânsito.

Naturalmente, as empresas que exportam e importam para o mercado internacional, via países de trânsito, são indiretamente afetadas, como efeito de taxas de trânsito, encargos e atrasos incorridos pelos transportadores que carregam as suas mercadorias, conforme observado acima.



RESUMO DOS PONTOS-CHAVE

- O Acordo exige ou encoraja os países de trânsito a
 - facilitar os movimentos de trânsito através dos seus países,
 - o limitar / simplificar as suas formalidades alfandegárias, requisitos de documentação e controlos;
 - o restringir a utilização da escolta aduaneira para situações de alto risco ou casos em que a garantia não seja suficiente para assegurar o cumprimento;
 - o eliminar taxas e encargos sobre o tráfego em trânsito, exceto taxas de transporte ou outras justificáveis pela prestação de serviços ou despesas incorridas relacionadas com o trânsito;

- eliminar quaisquer atrasos ou restrições desnecessárias ao movimento das mercadorias quando elas passam pelo país;
 - proceder ao término imediato da operação de trânsito quando as mercadorias chegarem ao serviço de saída;
 - adotar práticas transparentes, e baseadas no risco, em relação ao estabelecimento dos valores de garantia de trânsito; permitir o uso de garantias abrangentes de trânsito, e devolver prontamente as garantias de trânsito; e
 - Melhorar as infraestruturas relacionadas com o trânsito, sempre que possível.
- As medidas de trânsito do Acordo também incluem exemplos de medidas gerais de AFC aplicadas especificamente ao trânsito tais como requisitos para processamento antes da chegada, eliminação de regulamentos e formalidades de trânsito desnecessários e coordenação transfronteiriça entre as autoridades dos Estados-membros.
- Despesas e atrasos desnecessários, alvos desta medida, afetam particular e prejudicialmente as empresas em países sem litoral, elevando os custos diretos e indiretos para as empresas e reduzindo a capacidade de competir por clientes em mercados estrangeiros.



EXERCÍCIOS PRÁTICOS

Indique se você acredita, ou não, que as seguintes afirmações são **verdadeiras** ou **falsas** e justifique a sua resposta:

- | | Verdadeiro | Falso |
|--|--------------------------|--------------------------|
| 1. Para todas as operações de trânsito, o País de Trânsito X exige um depósito em dinheiro igual a três vezes o valor dos direitos e dos impostos potenciais sobre as mercadorias. Este requisito é consistente com o Acordo. | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <i>Justificação:</i> | | |
| _____ | | |
| 2. O Acordo exige que todos os países-membros da OMC construam faixas de trânsito separadas em cada ponto de entrada e saída, a fim de acelerar a autorização de saída nas fronteiras dos caminhões em trânsito. | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <i>Justificação:</i> | | |
| _____ | | |
| 3. O país de trânsito Y permite que as mercadorias em trânsito sejam transportadas em todo o seu território <u>somente</u> em comboios de pelo menos 25 caminhões, numa rota específica, durante o dia, e acompanhadas por um funcionário da alfândega. Isto é consistente com o Acordo. | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <i>Justificação:</i> | | |
| _____ | | |

2. Circulação de mercadorias sob controlo aduaneiro destinadas à importação

Objetivos

No final deste capítulo, você será capaz de:

- Determinar se o procedimento de "trânsito doméstico" lhe pode ser útil e, em caso afirmativo,
- Proceder da forma adequada para usar o procedimento.

O que esta medida exige que o governo faça?

Na medida do possível, os Estados-membros permitirão que as mercadorias importadas sejam transportadas, sob controlo aduaneiro, a partir do posto alfandegário de entrada (como o ponto de entrada da fronteira terrestre) até ao posto alfandegário onde será autorizada a saída das mercadorias ou onde serão desalfandegadas. Este procedimento é às vezes chamado de 'trânsito doméstico' ou circulação "de ligação".

Esta circulação estará sujeita à conformidade com todos os requisitos regulamentares, tais como requisitos fitossanitários ou de quarentena animal.

Como é que esta medida beneficiará a mim e a minha empresa?

Terá a opção de dirigir as operações de autorização de saída alfandegária das suas mercadorias para mais perto do seu local de negócios.

- As mercadorias importadas podem chegar - seja por via rodoviária, ferroviária, marítima ou aérea – a um ponto de entrada do seu país, distante do local onde mantém os seus serviços ou instalações, onde são mantidos todos os registos necessários para a Alfândega e onde se encontra a sua equipa de suporte. Essa medida permitiria a opção de transferir as mercadorias, sem pagamento de impostos e taxas, para autorização de saída numa alfândega interna que lhe possa ser mais conveniente.

Pode reduzir os seus custos relacionados com a autorização de saída alfandegária.

- Se for necessário retirar as mercadorias num serviço de fronteira terrestre distante, uma empresa provavelmente requisitará e dependerá dos serviços de despachantes alfandegários; os seus funcionários não podem facilmente se apresentar para auxiliar nos exames aduaneiros ou nos pedidos relativos às mercadorias ou transações; pode haver atrasos na saída das mercadorias, se for necessário transferir documentos ou outras comunicações. A opção de autorização de saída mais próxima de sua instalação permite reduzir ou evitar alguns ou todos esses custos e atrasos.

O que preciso de fazer para aproveitar esta medida?

Instruir o remetente / transportador para entregar a remessa no local alfandegário de entrega (ou instruir o seu despachante aduaneiro a expedir as mercadorias do porto para o serviço interior).

Em certos países, esta medida é implementada como um procedimento de "trânsito nacional" (aplicando requisitos aplicáveis a operações de trânsito em geral, como uma declaração de trânsito e garantia) e, noutros países, é descrito como uma circulação "de ligação".

Também podem estar disponíveis simplificações: por exemplo, a autoridade aduaneira pode permitir que as mercadorias sejam transportadas do porto para o destino terrestre com base na declaração do manifesto da transportadora multimodal internacional, e sob a sua responsabilidade.

Também pode haver variação nos requisitos dependendo do modo de transporte (rodoviário, ferroviário ou aéreo).



RESUMO DOS PONTOS-CHAVE

- O procedimento de "trânsito doméstico" ou "sob caução" da alfândega permite que as mercadorias sejam transportadas sem pagamento de impostos e taxas do porto de chegada até o ponto interno de desalfandegamento aduaneiro.
- O procedimento permite-lhe a conveniência de retirar as mercadorias onde a sua empresa ou instalação está localizada, em vez de ser num porto distante de chegada.
- Consoante as normas nacionais, a utilização do procedimento exigiria que a transportadora transferisse os bens em ligação (sob garantia) do porto até às suas instalações, se eles prestassem esses serviços multimodais; caso contrário, o seu despachante aduaneiro pode providenciar uma operação de trânsito.



EXERCÍCIOS PRÁTICOS

Por favor, leia o estudo de caso sobre a nova Lei de Controlo de Alfândega da África do Sul, 2014, e responda às perguntas que seguem:

Caixa 21. Lei de controlo alfandegário da África do Sul, 2014 - trânsito nacional - estudo de caso

Em 2014, a Autoridade Tributária da África do Sul (SARS) realizou consultas às partes interessadas sobre uma proposta de Lei de Controlo Aduaneiro.

Talvez a disposição mais controversa do projeto de lei proposto se referisse ao movimento de contentores importados de Durban, o principal porto marítimo do país, até "City Deep", uma estação interior de contentores localizada perto da maior cidade e centro comercial do país, Joanesburgo.

De acordo com a lei existente, a Alfândega permite que os operadores de contentores os movimentem, por forma a fazer a ligação entre o porto de chegada, Durban, e City Deep sem apresentar uma declaração de desalfandegamento. Apenas com a autorização do manifesto do navio podem os contentores ser movimentados para o terminal terrestre. Por outras palavras, se o manifesto indicar que as mercadorias estão consignadas para City Deep, o contentor atravessa Durban, diretamente.



(Um manifesto é um resumo da carga a bordo de uma embarcação que fornece apenas uma descrição geral das mercadorias, podendo incluir descrições como “referido para reservatório”, “frete de todos os tipos”, “produtos elétricos” e “gêneros alimentares”).

Pela lei vigente, não é exigida nenhuma segurança e a responsabilidade pela remoção cabe ao operador do contentor. Uma vez que o contentor chega a City Deep, o importador retira as mercadorias com uma declaração de desalfandegamento para uso doméstico e paga as taxas.

A lei proposta mudaria essa prática. O importador seria agora obrigado a fazer uma declaração alfandegária em Durban, o porto de chegada. A declaração aduaneira incluiria informações sobre a tarifa, valor e origem das mercadorias. Os importadores podem declarar as mercadorias para trânsito até City Deep ou, diretamente, retirar as mercadorias para uso doméstico em Durban.

A razão dada pela SARS para exigir uma declaração alfandegária em Durban é que a informação do manifesto não é suficiente para uma gestão eficaz do risco.

“Permitir a movimentação das mercadorias do porto de entrada para um terminal interno com um manifesto pode expor o nosso pessoal a riscos de segurança e a nossa economia ao risco fiscal. Isso acontece porque os indicadores de risco para determinar a tarifa, a avaliação do risco de origem não são declarados num manifesto. A informação sobre um manifesto é, além disso, baseada em informações fornecidas à transportadora por uma pessoa numa jurisdição estrangeira, que não pode ser responsabilizada pelas informações fornecidas.”

Além disso, a SARS observou que as melhorias tecnológicas reduzem o impacto das mudanças no comércio

“A política atual teve origem no final da década de 1970, quando a comunicação era manual. Hoje, as informações estão disponíveis eletronicamente, em segundos. Os importadores podem, eletronicamente, por causa do acesso à informação, autorizar a saída das mercadorias antes destas chegarem, evitando atrasos desnecessários nos portos ou o aumento dos custos logísticos”.

O setor privado, por outro lado, opôs-se fortemente à mudança:

“As empresas expressaram preocupações de que a exigência da Lei de Controlo alfandegário, através da qual elas entregam uma declaração nacional de trânsito, no primeiro porto de entrada antes de serem enviadas para terminais internos, ou depósitos como o City Deep, causaria atrasos.

As empresas argumentaram que [sob a prática atual] o manifesto permitia que as mercadorias se movimentassem diretamente do país exportador para o porto ou depósito interior, e mudaria as relações contratuais entre o exportador e o importador no que concerne ao momento do pagamento dos impostos”.

“[A proposta] ... aumentaria os custos, aumentaria a falta de confiabilidade e induziria a “aborrecimentos”, já que o porto de Durban não tinha capacidade para lidar com os volumes extras e sua produtividade e eficiência eram “questionáveis” em comparação com outros portos.

No final, a SARS ofereceu o seguinte compromisso para lidar com as preocupações das partes interessadas sobre possíveis backups e atrasos no porto de Durban:

- Para um procedimento aduaneiro admissível, deve ser apresentada uma declaração de desalfandegamento para mercadorias contentorizadas que sejam expedidas para entrega num terminal de contentores terrestres ou depósito licenciado. Essa declaração fornecerá, inter alia, detalhes completos sobre tarifas, valores, origem e importador ou agente de importadores.
- Esta declaração deve ser apresentada pelo menos três dias antes da chegada ao primeiro local de entrada. A SARS autorizará a saída, de forma provisória, dos contentores antes da chegada das mercadorias ao primeiro local de entrada para permitir ao comércio um planeamento da cadeia de fornecimento.
- A SARS enviará a autorização de saída provisória, sob a forma de mensagem eletrônica, e incluirá informações relativas ao terminal ou depósito relevante para o qual as mercadorias podem ser removidas.
- A notificação de divulgação provisória será seguida de uma notificação final de autorização de saída.
- A implementação pode ser adiada por 12 meses para permitir que o comércio tenha tempo suficiente para se preparar para a mudança.

Com este compromisso, a Lei de Controlo Aduaneiro foi promulgada em 2014.

Fontes: Mike Poverello, O que aconteceu com o Portcullis?, <http://mpoverello.com/>; Resposta da SAR ao Comitê Permanente de Finanças sobre Contas Aduaneiras em 4 de fevereiro de 2014; Lei da República da África do Sul No. 31 de 2014: Lei de Controlo Aduaneiro, 2014.

1. Este estudo de caso descreve dois procedimentos diferentes para movimentar as mercadorias de um porto alfandegário de entrada para outro porto alfandegário onde as mercadorias sairiam ou seriam desalfandegadas. Um procedimento é estabelecido sob a lei existente, o outro procedimento é proposto sob a nova lei. Quais são as diferenças entre os dois?

2. Na consulta, as partes interessadas alegaram que a proposta da SARS não cumpriria a medida do AFC sobre 'o movimento de mercadorias sob controle aduaneiro destinado a importação' (isto é, a medida que acabamos de descrever neste capítulo). Concorda? Porquê ou porque não?

3. Conforme observado no caso de estudo, foi feito um compromisso entre a SARS e as partes interessadas e a nova lei foi promulgada. O compromisso depende de certas medidas do AFC que foram descritas anteriormente neste manual.

Consegue identificar quais as medidas do AFC que a SARS incorporou na nova lei para lidar com as preocupações das partes interessadas?

3. Suspensão dos procedimentos alfandegários

Objetivos

No final deste capítulo, você será capaz de:

- Determinar se algum dos três procedimentos de suspensão da alfândega lhe pode ser útil;
- Tomar as ações necessárias para usar os procedimentos.

O que esta medida exige que o governo faça?

Os governos dos Estados-Membros devem prever a admissão temporária, o processamento ativo e o processamento passivo.

- **Admissão temporária** – bens importados para uso temporário sem sofrer qualquer alteração enquanto permanecerem no país, além da depreciação normal.
- **Processamento interno** – peças, materiais ou componentes importados necessários para uso na fabricação de produtos para exportação
- **Processamento passivo** – bens produzidos localmente ou bens que foram anteriormente importados e pagos, que são exportados temporariamente para reparação ou outro processamento no estrangeiro

Os Estados-Membros isentarão as mercadorias importadas ao abrigo desses procedimentos (ou, no caso de mercadorias temporariamente exportadas para aperfeiçoamento passivo, reimportadas) de direitos de importação e de imposto, no todo ou em parte.

Como é que esta medida beneficiará a mim e à minha empresa?

Você não terá que pagar imposto de importação e tarifas sobre os bens que precisa para uso temporário nas suas operações de vendas e marketing ou para fins de fabrico para exportação.

- A legislação alfandegária de muitos países fornece isenção total ou parcial dos direitos de importação e impostos sobre bens que não se destinam a permanecer no país, mas são necessários para fins comerciais ou de fabrico específicos. O objetivo é promover o desenvolvimento económico e o investimento.
- Por exemplo, a admissão temporária normalmente permite o uso temporário de ferramentas importadas, o teste ou verificação de equipamentos ou peças de reposição em operações de fabrico, ou permite que amostras de produtos de fornecedores estrangeiros sejam temporariamente importadas para uso em apresentações de vendas comerciais.
- O processamento interno permite que os fabricantes envolvidos nas operações de produção para exportação obtenham a matéria-prima para produção sem considerar o custo de tarifas e impostos.

Poderá devolver mercadorias a fornecedores estrangeiros, para reparação, a um custo menor.

- Uma utilização importante do procedimento de aperfeiçoamento passivo é permitir, às empresas que compram bens de fornecedores estrangeiros, o seu envio de volta para serem reparadas sob garantia, e depois devolvê-las sem pagamento de impostos e taxas.
- Desta forma, você não tem que pagar impostos e taxas duas vezes pelo mesmo bem (quando importou as mercadorias pela primeira vez e, em seguida, quando elas são devolvidas após a reparação no estrangeiro).

Terá custos alfandegários menores e, portanto, maior flexibilidade no fornecimento de matéria-prima e suprimentos para as suas operações comerciais.

- À medida que os impostos e os direitos de importação sobre os bens colocados sob esses procedimentos são reduzidos ou dispensados, as empresas terão maior flexibilidade nas decisões de fornecimento.

O que preciso de fazer para aproveitar esta medida?

1. Determinar as condições de utilização dos procedimentos aduaneiros.

Os termos e condições específicos para a utilização destes procedimentos são determinados pela política e pela legislação nacional e, por conseguinte, devem ser encontrados na legislação aduaneira e nas normas de execução. Condições típicas incluem:

- Provisão de uma garantia, para garantir o imposto e os direitos no caso de os bens não serem utilizados para os fins permitidos (processamento ativo; admissão temporária);
- Limitações nos tipos de mercadorias que podem ser colocadas sob o procedimento;
- Período de tempo durante o qual as mercadorias importadas podem permanecer no país (processamento ativo; admissão temporária) ou devem ser devolvidas do estrangeiro (processamento passivo);
- Limitações de pessoas que podem usar os procedimentos (por exemplo, apenas residentes; apenas não residentes);

- Autorização prévia - isto é, uma aprovação ou licença da alfândega para uso dos procedimentos. Isso é normalmente exigido para o uso do procedimento de processamento ativo.

Figura 13. Procedimento de admissão temporária: condições típicas

EUROPEAN COMMUNITY					
ORIGINAL FOR THE OFFICE OF ENTRY	1	1 Declarant Holder of authorisation Authorization may be required to use the procedure	Temporary Importation Inventory/Document to support an oral customs declaration (Articles 229(1), 497(3), second subparagraph and 499, third subparagraph of Regulation (EEC) 2454/93)		
	2 Goods to be placed under temporary importation		Quantity	Value (and currency)	
	Trade/technical description				
	a)				
	b)				
	c)				
	d)				
	e)		Goods eligible for temporary admission defined in customs rules. Typically include: • professional equipment • commercial samples • goods for use or display at trade fairs, meetings, exhibitions • goods imported for educational/scientific purposes • traveler's personal effects		
	1	3 Nature of use of the goods and place of use			
	4 Length of stay of the goods (Days or months)		5 Additional information Maximum period of stay defined in customs rules. Typically, 6 months or 1 year.		
6		Date:	Name:	Signature	
FOR CUSTOMS USE ONLY					
Remarks of the office of entry					
Period for discharge		Date of acceptance		Relevant Article of CCIP	
Means of identification					
Office(s) of discharge		Security Bank guarantee or other security required			
Other remarks:					
Date:		Name:		Signature	Stamp/Address
Remarks of the office of discharge					
The goods have been re-exported on :		Procedure prescribed for release of the bank guarantee or other security			
Other remarks:					
Date:		Name:		Signature	Stamp
Notes:					
Boxes with a bold order number must be completed by the declarant. After the arrangements for temporary importation has been discharged, e.g. by re-exportation, the declarant/holder of authorisation shall send back the copy to the office of entry in order to get the security released.					

- A operação proposta (processamento interno) cumpre certas condições económicas, como a determinação de que não prejudicará os produtores domésticos concorrentes.

As normas para o uso do procedimento de processamento ativo podem ser particularmente complexas porque se destinam a garantir que as matérias-primas importadas são devidamente contabilizadas nos produtos manufaturados acabados (por exemplo, normas relativas a taxas de rendimento admissíveis, manutenção de registos de estoques e destino de resíduos). No caso de uma empresa pretender usar este procedimento pode ser necessária a orientação e assistência de um especialista.

2. Solicitar ao posto alfandegário designado uma autorização prévia para a utilização dos procedimentos, quando necessário.

Como mencionado acima, uma autorização prévia da Alfândega pode ser necessária para o uso de alguns desses procedimentos, particularmente o processamento ativo. As normas aduaneiras podem designar o serviço para o qual um pedido de autorização prévia deve ser feito, bem como a forma, o modo e o conteúdo de tal pedido.

Frequentemente, quando a autorização de processamento ativo é solicitada, as autoridades alfandegárias podem visitar a fábrica para ver a operação de fabrico e verificar se a manutenção de registos é suficiente para permitir a auditoria da operação.

3. Obtenha e forneça a garantia prescrita para o uso do procedimento, quando necessário.

O montante exigido em garantia, as formas de garantias permitidas (por exemplo, garantia bancária, depósito em dinheiro, fiança, etc.); emissores autorizados e quaisquer outras condições devem ser definidas pelas normas da Alfândega.

4. Apresentar a declaração aduaneira, e os documentos comprovativos exigidos, para colocar as mercadorias importadas ao abrigo do procedimento.

Na importação de mercadorias ao abrigo destes procedimentos, pode exigir-se que, no desalfandegamento, sejam apresentados os documentos comprovativos adicionais ou diferentes dos que são exigidos numa declaração normal para uso doméstico. Por exemplo, no momento do desalfandegamento, pode ser exigido o fornecimento de uma cópia da autorização.

5. Implementar os procedimentos / controlos internos necessários para garantir a conformidade com o uso e a execução adequada do procedimento.

As empresas devem estabelecer os controlos internos necessários, e nomear as pessoas responsáveis, para garantir que os termos e condições do procedimento e da autorização sejam cumpridos completa e tempestivamente. Isso inclui a contabilidade e a manutenção de registos adequados para permitir que a empresa possa determinar onde as mercadorias importadas estão localizadas, a forma como estão a ser usadas e quando devem ser reexportadas.



RESUMO DOS PONTOS-CHAVE

- Três procedimentos aduaneiros permitir-lhe-ão utilizar peças, materiais e mercadorias estrangeiras sem pagamento de direitos aduaneiros e impostos, para determinados fins definidos. Estes procedimentos aduaneiros são-
 - Admissão temporária: permite-lhe importar produtos estrangeiros para uso temporário nas suas operações de vendas e marketing;

- Processamento interno: permite importar peças, materiais e componentes estrangeiros para utilização nas operações de exportação de produtos manufaturados;
- Processamento externo: permite enviar mercadorias para o estrangeiro para reparo, reformulação ou outro processamento, e devolvê-las, pagando taxas reduzidas ou ficando isento de tarifas.
- Deve consultar as leis e regulamentos alfandegários para determinar os termos e condições específicos para o uso desses procedimentos. Normalmente, isso exigiria
- Prestação de uma garantia para assegurar a eventual exportação de mercadorias importadas ao abrigo de procedimentos de admissão temporária ou aperfeiçoamento ativo;
- Autorização prévia ou permissão da autoridade aduaneira para usar alguns destes procedimentos.



EXERCÍCIOS PRÁTICOS

Que procedimento é esse? Marque a caixa apropriada.

	Admissão Temporária	Processamento Interno	Processamento Externo	Outro
1. Fábrica de Pronto-a-Vestir (RMG) no Bangladesh importa tecido, linha, botões de vários países para fazer camisas para exportação para a UE e os EUA.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2. Você viaja com um computador portátil, projetor de vídeo e amostras do produto de sua empresa para os EUA, onde planeia fazer apresentações de vendas para potenciais clientes.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3. Na sua viagem de negócios para os EUA que acabou de mencionar, também leva pequenos presentes para potenciais clientes e folhetos de produtos.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4. A RMG Factory, no Bangladesh, adquiriu 10 máquinas automáticas de tricôt jacquard de um fornecedor na China para as suas operações de fabrico. Duas das máquinas avariaram. A garantia fornece reparo gratuito e peças de reposição. O RMG devolve as máquinas ao fornecedor na China, onde são reparadas e as peças defeituosas são substituídas. As máquinas vão ser devolvidas ao Bangladesh.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



PERGUNTAS PARA DISCUSSÃO

O Acordo exige apenas que os governos membros permitam estes procedimentos; não especifica como devem ser implementados. Muitas variações de implementação são possíveis, algumas das quais podem ser mais favoráveis às empresas do que outras.

Por exemplo, o processamento ativo pode assumir a forma de «abatimento» (a empresa paga o imposto quando os bens são importados e requer um reembolso na exportação do produto acabado) ou «suspensão» (a empresa não faz o pagamento de impostos ou taxas das mercadorias). Alguns países permitem a suspensão, mas não o abatimento (ou vice-versa); outros países permitem ambas as formas de

Suspensão

- Direitos/impostos pagos sobre bens importados, reembolsado, se os produtos acabados forem reexportados
- Garantia não requerida (geralmente)
- Bens importados podem ser usados na operação de fabrico para exportação ou revendidos no mercado local
- Os produtos acabados podem ser reexportados ou vendidos no mercado local
- Os registos devem ser mantidos para alfândega
- Autorização prévia necessária (geralmente)

Abatimento

- Direito / imposto não pago sobre bens importados
- Garantia necessária (geralmente)
- Bens importados devem ser usados na operação de fabrico para exportação (geralmente)
- Os produtos acabados devem ser reexportados (geralmente)
- Os registos devem ser mantidos para alfândega
- Autorização prévia necessária (geralmente)

1. Na sua opinião, qual é a melhor opção de processamento interno para o seu negócio - abatimento ou suspensão?
2. Sob uma perspetiva comercial, quais são as vantagens e desvantagens dos dois tipos de processamento interno?
3. Do ponto de vista da alfândega ou do governo, quais imagina serem as vantagens ou desvantagens de cada um destes dois tipos de processamento interno?
4. Se usou o processamento interno (abatimento ou suspensão) no passado, que problemas ou dificuldades encontrou? Como acha que o sistema poderia ser melhorado?

CAPÍTULO 6 MEDIDAS DISPONÍVEIS EM DEFESA DOS SEUS BENS

Visão global

Este capítulo é escrito em termos gerais e aplica-se a todos os bens no comércio; no entanto, estas medidas serão particularmente benéficas para os comerciantes do setor alimentar / agrícola. O Acordo contém uma coletânea de medidas que foram, em primeiro lugar, motivadas por dificuldades enfrentadas pelos exportadores de produtos agrícolas e produtos alimentícios no desalfandegamento de mercadorias. Em comparação com o comércio geral, tais produtos são normalmente sujeitos a intervenção de outras autoridades além das Alfândegas - nomeadamente, autoridades de segurança alimentar ou de quarentena de plantas e animais - e são mais propensas a amostragem e testes para conformidade com requisitos regulamentares específicos do produto. Este grupo de medidas destina-se, geralmente, a melhorar a transparência e a equidade dessas intervenções nas fronteiras, bem como acelerar e simplificar a autorização de saída de mercadorias suscetíveis de deterioração no caso de produtos agrícolas e alimentares.

1. Solicitar a oportunidade de um segundo teste

Objetivos

No final deste capítulo, será capaz de determinar como colocar em causa os resultados dos testes conduzidos pelas autoridades de fronteira sobre os seus produtos importados.

O que esta medida exige que o governo faça?

Para determinar o cumprimento dos requisitos regulamentares, as autoridades fronteiriças podem pedir amostras e realizar análises laboratoriais ou análises das mercadorias declaradas para importação.

Por exemplo, as autoridades de segurança alimentar podem fazer testes para determinar a presença de contaminantes ou níveis de resíduos de pesticidas em produtos alimentícios; as autoridades agrícolas podem fazer testes para identificar pragas em produtos ou sementes importados; e, menos comumente, as Alfândegas podem analisar amostras, retiradas da remessa de importação, para determinar a classificação tarifária adequada das mercadorias, para fins de avaliação tarifária.

Sob esta medida:

- A autoridade de fronteira relevante (Alfândega, segurança alimentar, autoridades de saúde animal ou vegetal, etc.) pode conceder ao importador a oportunidade de um segundo teste, quando houve uma descoberta adversa no primeiro teste;
- A autoridade de fronteira deve considerar e, se apropriado, pode aceitar os resultados desse segundo teste para fins de autorização e saída e desalfandegamento das mercadorias; e
- Os Estados-membros devem publicar ou fornecer ao importador os detalhes de contacto de qualquer laboratório onde o teste possa ser realizado.

Como é que esta medida beneficiará a mim e à minha empresa?

Poderá verificar os resultados do teste da autoridade de fronteira para evitar ações desnecessárias contra as suas importações.

- Os resultados de um teste de laboratório elaborado pela autoridade de fronteira podem determinar se será permitida a entrada da remessa ou, possivelmente, confiscada e destruída. No entanto, nos testes, falsos positivos ocorrem. Por exemplo, pode haver erros nos resultados devido à falta de sensibilidade do equipamento, aos métodos ou procedimentos de teste específicos utilizados, ao erro humano ou a um problema no tamanho da amostra.

- Esta medida proporciona-lhe os meios para assegurar que a recusa de entrada pelas autoridades fronteiriças seja justificada e não derive desses erros técnicos. Na verdade, é um meio para recorrer ou obter uma revisão dos resultados de testes suspeitos.

Terá maior certeza quanto à conformidade dos produtos com os requisitos regulamentares para fins contratuais com o seu fornecedor.

- Um segundo teste de confirmação fornece evidências mais fortes sobre a conformidade dos produtos com os padrões exigidos, o que lhe pode ser útil em relação a possíveis reclamações contra o seu fornecedor para efeitos de reembolsos ou despesas.

Pode obter uma análise laboratorial independente, e de terceiros, dos resultados dos testes das autoridades de fronteira.

- Sob esta medida, os Estados-membros podem permitir que laboratórios independentes e de terceiros testem a conformidade com os padrões regulatórios. Quando disponível, o uso de um laboratório independente pode fornecer maiores garantias de resultados objetivos. Um laboratório independente também pode ter mais recursos do que um laboratório do governo, com equipamento especializado e pessoal técnico, o que pode proporcionar maior grau de certeza, e um mais rápido turn-around, do que um laboratório do Governo.

O que preciso de fazer para aproveitar esta medida?

1. Determinar as normas / procedimentos para solicitar um segundo teste às mercadorias examinadas pelas autoridades fronteiriças.

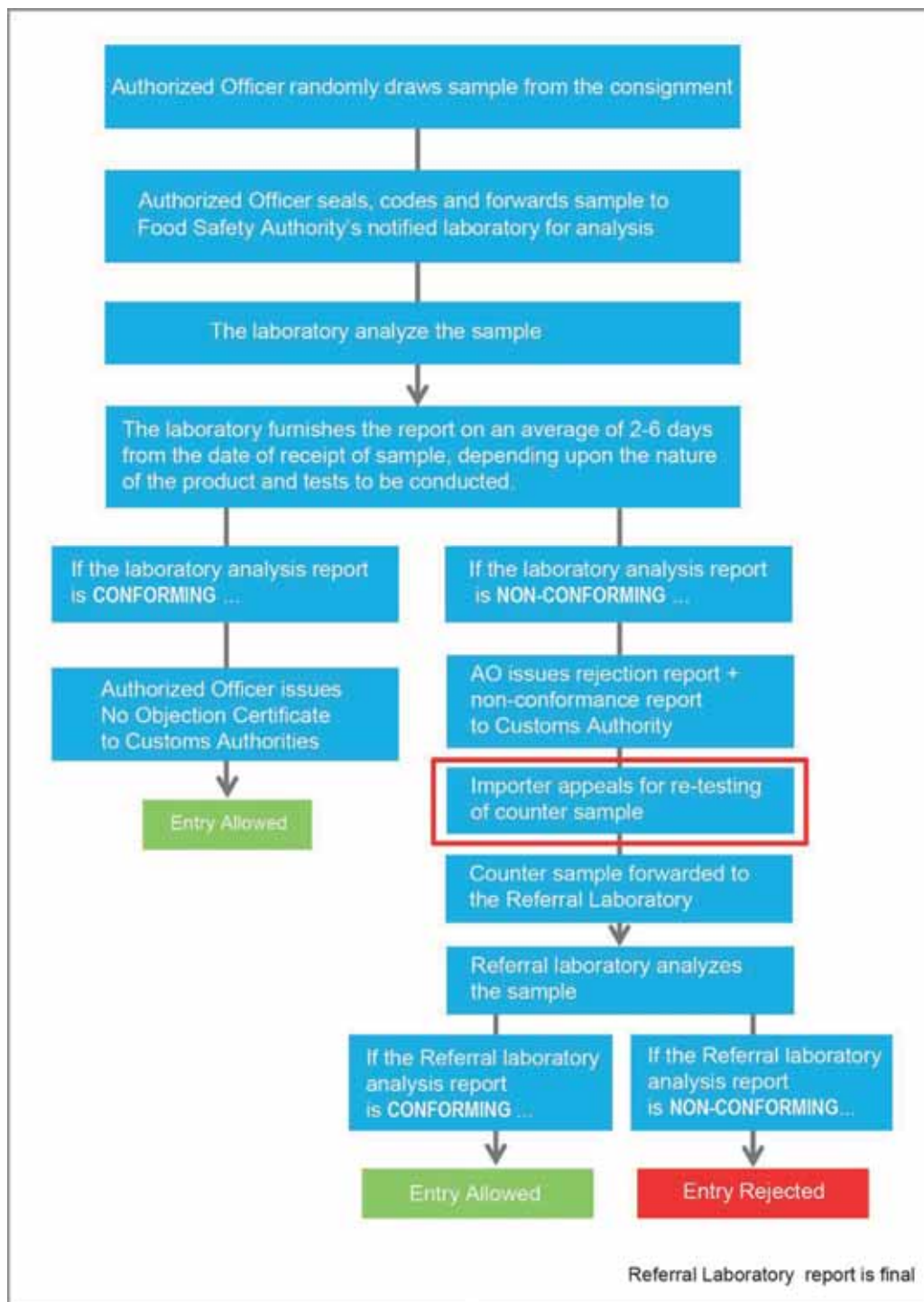
Existem várias maneiras pelas quais esta medida pode ser implementada pelos Estados-membros.

Por exemplo, o mesmo laboratório pode fazer um teste confirmatório, a pedido. Ou, a pedido, a autoridade pode enviar a amostra para outro laboratório (incluindo outro laboratório do Governo ou um laboratório independente credenciado) para realizar o segundo teste. Ou a legislação de um país pode permitir que um importador apresente qualquer prova que deseje em sentido contrário quando notificado de que uma remessa foi rejeitada, incluindo os resultados de testes de um laboratório privado, acreditado, à escolha do importador a partir de uma amostra retirada pelo importador da mesma remessa.

Como importador, deve ser capaz de encontrar os procedimentos para solicitar um segundo teste (ou o uso de resultados de testes de um laboratório independente) nas suas leis e regulamentos alfandegários nacionais e / ou autoridades de segurança alimentar. Muitas vezes, pode encontrar esses procedimentos incluídos em normas mais gerais ou regulamentos relativos ao direito de contestar ou recorrer da decisão da autoridade de segurança alimentar de rejeitar uma remessa de importação.

Como aprendeu na secção 'Informações Disponíveis Através da Internet', os países devem publicar, na Internet, guias práticos sobre seus procedimentos de importação, incluindo procedimentos de recurso. Diversos países publicam, de facto, manuais práticos *on-line* para benefício dos importadores de alimentos (ver abaixo). Deve ser capaz de encontrar esta informação no *site* da segurança alimentar ou da autoridade aduaneira.

Figura 14. Procedimento indiano para autorização de saída de alimentos importados



Fonte: Autoridade de Normas e Segurança Alimentar da Índia, Manual sobre o Sistema de desalfandegamento na Importação de Alimentos

2. Receba os resultados do teste adverso.

A fim de avaliar a necessidade de um segundo teste e determinar se tem uma base válida para recorrer, será importante obter os resultados do primeiro teste realizado pelo laboratório do Governo (ou laboratório particular agindo em nome do Governo) bem como a metodologia e procedimentos utilizados por esse laboratório para realizar o teste.

Também devem ser definidos, na legislação nacional, os seus direitos relativos a essas informações, e os procedimentos para os obter.

3. Obter uma lista de laboratórios credenciados que podem ser usados para o segundo teste, se houver.

O Estado-membro é obrigado a publicar a lista de laboratórios onde o segundo teste pode ser realizado ou fornecer a lista a pedido. Dependendo das normas nacionais, o laboratório onde o segundo teste pode ser realizado pode ser um laboratório do governo, um laboratório credenciado independente no mesmo país ou, possivelmente, um laboratório regional ou internacional, acreditado, localizado fora do país.

Se pensa em usar um laboratório independente credenciado, deve confirmar a sua competência, procedimentos, prazos e taxas para fazer o teste.

4. Solicite um segundo teste seguindo o procedimento prescrito.

Se, depois de considerar os resultados iniciais do teste adverso, deseja obter um segundo teste, faça o pedido seguindo o procedimento estabelecido em leis ou regulamentos nacionais.

5. Apresente os resultados seguindo o procedimento prescrito.

6. Se for rejeitado, obtenha razões por escrito e determine os procedimentos de recurso.

É importante notar que esta medida não exige que a autoridade de fronteira aceite os resultados do segundo teste, se contrariarem o teste inicial. O peso que a autoridade de fronteira deve dar aos resultados do segundo teste, e / ou os procedimentos que deve usar para resolver discrepâncias entre os dois resultados, é uma questão de normas nacionais.

Idealmente, haveria um processo formal, transparente e objetivo, nas suas leis e procedimentos nacionais, para resolver discrepâncias entre o primeiro e o segundo teste. Um exemplo de tal processo é descrito na informação a seguir (pode trabalhar com seu governo para implementar um processo de recurso formal deste tipo).

Caixa 22. Resolver litígios sobre resultados de testes *

Condições prévias

1. A autoridade de fronteira recebe pelo menos uma amostra representativa do mesmo lote.
2. A autoridade de fronteira divide a amostra em três partes idênticas (uma para análise primária e duas amostras de reserva para análise confirmatória).
3. O laboratório está em conformidade com as disposições de garantia de qualidade e as diretrizes relevantes do Codex sobre a competência para testar as importações / exportações de alimentos
4. O laboratório regista resultados analíticos quantitativos com a incerteza de medição calculada e declarada de maneira consistente
5. O laboratório regista o plano de amostragem e os resultados analíticos, incluindo qualquer informação necessária para interpretar os resultados.
6. O laboratório usa métodos de análise consistentes com o Codex

Processo

1. A autoridade de fronteira partilha informações com o importador para permitir a comparação / avaliação dos resultados e dos procedimentos do laboratório de testes, incluindo:
 - Estado de validação dos métodos de análise utilizados (incluindo procedimentos específicos de tratamento e preparação de amostras dentro do laboratório)
 - Dados em bruto (incluindo dados de espectro, cálculos, padrões químicos usados)
 - Resultados da análise de repetição
 - Garantia / controlo interno de qualidade
 - Desempenho em testes de proficiência relevantes ou estudos colaborativos
2. Se, após a avaliação das informações de apoio aos resultados da autoridade, o importador continuar a contestar os resultados laboratoriais da autoridade de fronteira, uma amostra de reserva será analisada.
3. Dependendo da legislação / procedimentos nacionais, a análise é conduzida
 - Pelo laboratório da autoridade de fronteira na presença de um representante especializado do importador, ou
 - Por um laboratório credenciado pela autoridade de fronteira, seguindo os procedimentos aprovados para os métodos de análise da amostra.
4. Se o primeiro e o segundo resultado do teste diferirem em menos do que a diferença crítica que seria esperada da incerteza de medição dos resultados, os primeiros resultados do teste da autoridade de fronteira devem ser mantidos e o litígio é resolvido.
5. Se a controvérsia ainda existir, a amostra de reserva remanescente deve ser analisada por um laboratório devidamente qualificado, acordado pela autoridade de fronteira e pelo importador (ou designado pela autoridade), e uma avaliação final da conformidade é baseada nos resultados deste laboratório. Se possível, este laboratório deve ser independente do laboratório, ou laboratórios, que realizaram o primeiro e segundo testes.

** Adaptado de: Diretrizes da FAO para solução de controvérsias sobre resultados analíticos (Teste) (CAC/GL 70-2009)*

**RESUMO DOS PONTOS-CHAVE**

- Terá o direito de solicitar um segundo teste de laboratório relativo à sua remessa de importação, quando o primeiro teste, elaborado pela autoridade de fronteira - quarentena de planta / animal, segurança de alimentos, autoridade de normas ou Alfândega -, for adverso.
- A lista de laboratórios onde tal segundo teste pode ser realizado será publicada ou fornecida pela autoridade competente.

**PERGUNTAS PARA DISCUSSÃO**

O governo reconhecerá ou credenciará laboratórios independentes para realizar testes confirmatórios?

O Estado-membro não é obrigado, devido a esta medida, a permitir que laboratórios independentes realizem testes de confirmação. Ou seja, um país pode cumprir esta medida oferecendo a oportunidade para um segundo teste pelo mesmo laboratório do governo que realizou o teste original.

Acha que é importante ter acesso a laboratórios independentes para testes de confirmação? Quais são as vantagens e desvantagens de usar laboratórios independentes para esse fim?

As suas autoridades governamentais aceitam resultados de testes de laboratórios independentes (sejam nacionais, regionais ou internacionais)?

2. Notificação imediata de apreensão de bens para inspeção

Objetivos

No final deste capítulo, será capaz de:

- Explicar as circunstâncias sob as quais é emitido uma notificação de apreensão;
- Explicar os benefícios para o importador de uma notificação de apreensão.

O que esta medida exige que o governo faça?

A alfândega ou outra autoridade de fronteira relevante deve informar imediatamente a transportadora, ou importador, quando as mercadorias declaradas para importação forem detidas para inspeção.

Como é que esta medida beneficiará a mim e à minha empresa?

Será capaz de ter informações oportunas sobre o estado das suas mercadorias em desalfandegamento.

- Este requisito destina-se a fornecer maior visibilidade sobre o estado das suas mercadorias em processo de importação.
- Esta medida surgiu em resposta a uma queixa de certos membros da OMC de que, quando as Alfândegas ou outras autoridades fronteiriças, de alguns países detêm as mercadorias declaradas para importação para testes ou exames, o importador não é informado. Essa queixa foi feita, em particular, com respeito a produtos alimentares ou outros produtos perecíveis, que as autoridades fronteiriças detiveram para testes ou exames para cumprimento de normas sanitárias ou fitossanitárias.

Com informações oportunas sobre os motivos dos problemas em autorizar a saída, estará mais bem posicionado para tomar, mais rapidamente, as ações corretivas necessárias.

- Uma notificação imediata das informações relativas ao estado das mercadorias gera, para o importador, a possibilidade de contactar o exportador imediatamente para obter informações adicionais que possam resolver mais rapidamente o problema ou para organizar uma outra disposição das mercadorias (como uma reexportação). Por exemplo, o exportador pode ter enfrentado o mesmo problema com outros clientes e autoridades alfandegárias e pode ter testes ou explicações de laboratório independentes para auxiliar no estabelecimento da conformidade com os requisitos de importação.

O que preciso de fazer para aproveitar esta medida?

Coordenar com o seu despachante e / ou provedor de logística para garantir o seu pronto recebimento de notificações oficiais.

A forma e a maneira da notificação devem ser determinadas por cada país na sua implementação. Os proponentes desta medida sugeriram que a notificação pudesse ser feita através de diferentes métodos, como a emissão de um memorando de apreensão para o importador ou para o seu agente autorizado ou com um sistema *on-line* de indicação do estado da autorização de saída de uma remessa.

Para garantir que recebe as notificações em tempo útil, informe o seu despachante aduaneiro para encaminhar tais mensagens / notificações diretamente para si.



RESUMO DOS PONTOS-CHAVE

- Será prontamente notificado pela alfândega ou outra autoridade de fronteira relevante se as suas mercadorias forem detidas para inspeção.
- A notificação de apreensão destina-se a fornecer-lhe maior clareza quanto ao estado de autorização de saída dos seus bens, bem como tomar medidas para acelerar a autorização de saída ou outra disposição de mercadorias.
- Deve coordenar com seu despachante e / ou provedor de logística para garantir que recebe imediatamente, através deles, a notificação de apreensão.



EXERCÍCIOS PRÁTICOS

1. O conteúdo e a forma da notificação de apreensão devem ser determinados por cada país. Quais são as informações que a autoridade de fronteira deve incluir na notificação para lhe permitir que tome as medidas apropriadas? Faça uma lista com os seus requisitos (os tipos / categorias de informações) aqui.

DETENTION NOTICE

Deve incluir as seguintes informações:

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

5. _____

2. Você especificou os requisitos para uma notificação de apreensão. Agora, deseja que as autoridades apropriadas adotem esses requisitos. Explique os meios disponíveis no Acordo, que já aprendeu, através dos quais pode trocar informações com autoridades do governo relativamente a requisitos e formalidades de importação e exportação, como uma proposta para o conteúdo de uma notificação de apreensão.



PERGUNTAS PARA DISCUSSÃO

Esta notificação deve ser exigida apenas em casos de potencial rejeição de bens importados pelas autoridades de segurança alimentar?

Os antecedentes desta medida dizem respeito aos produtos alimentares e agrícolas apreendidos para testes pelas autoridades de segurança alimentar quanto à conformidade com os requisitos sanitários e fitossanitários. As empresas podem, no entanto, desejar que esse procedimento também seja aplicado quando a Alfândega, ou qualquer agência de fronteira, pretende retirar uma amostra, examinar ou inspecionar fisicamente os bens para qualquer finalidade, procedimento ou outra.

Acha que é importante receber estas notificações em qualquer caso em que qualquer agência de fronteira pretende examinar suas mercadorias, ou acha que é suficiente ter essas notificações apenas em casos de potencial rejeição de entrada de mercadorias pelas autoridades de segurança alimentar?

3. Processamento e autorização de saída de bens perecíveis

Objetivos

No final deste capítulo, será capaz de:

- Explicar os procedimentos simplificados para o processamento e autorização de saída rápida de produtos perecíveis;
- Determinar quais os procedimentos simplificados que podem estar disponíveis no seu país para a autorização de saída rápida de produtos perecíveis.

O que esta medida exige que o governo faça?

Os bens perecíveis são aqueles que se decompõem rapidamente devido às suas características naturais, em particular na ausência de condições adequadas de armazenamento.

Em relação a tais bens, o Acordo contém duas obrigações:

- Primeiro, o Acordo impõe certas exigências às autoridades quanto ao processamento de produtos perecíveis enquanto aguardam a sua autorização de saída. Em particular, o Estado-membro deve providenciar por instalações de armazenamento adequadas (por exemplo, um armazém-frigorífico público no porto) ou deve permitir que o importador providencie pelo armazenamento (isto é, nas próprias instalações do importador ou de terceiros). A movimentação das mercadorias para essas instalações pode estar sujeita a autorização e aprovações pela alfândega e / ou outra autoridade relevante.
- Segundo, as Alfândegas e outras autoridades relevantes serão obrigadas a adotar procedimentos para garantir o processamento e a autorização de saída acelerada de produtos perecíveis. Em particular, estas autoridades devem:
 - Autorizar a saída das mercadorias perecíveis em circunstâncias normais “no menor espaço de tempo possível”;
 - Providenciar pela autorização de saída de produtos perecíveis, em casos excepcionais e adequados, fora do horário comercial oficial;
 - Providenciar, por quaisquer procedimentos necessários para efetuar a autorização de saída de produtos perecíveis nas instalações do importador, ou em outra instalação de armazenamento

para a qual foram transferidos, a pedido do importador, e sempre que praticável e consistente com a legislação;

- Dar prioridade a bens perecíveis ao agendar quaisquer exames necessários;
- Nos casos de atrasos significativos, fornecer ao importador as razões, mediante solicitação por escrito, "na medida do possível".

Como é que esta medida beneficiará a mim e à minha empresa?

O seu risco de perda ou deterioração no valor de mercadorias perecíveis será reduzido.

- Dada a sua natureza, quaisquer atrasos na entrega de produtos perecíveis, particularmente quando eles estão expostos a condições adversas de temperatura, humidade ou outras condições ambientais, podem reduzir significativamente a sua qualidade e valor.
- Ao exigir o processamento acelerado de produtos perecíveis nas fronteiras, garantindo o seu armazenamento adequado enquanto está pendente de autorização de saída, a medida reduz o risco de perda para as empresas que negociam estes produtos.
- Como os proponentes desta medida reconheceram, estas incluem muitas PME's localizadas em países em vias de desenvolvimento que são relativamente menos capazes de absorver esse tipo de perdas desnecessárias resultantes de atrasos administrativos.
- O risco de perda também pode ser particularmente significativo para produtos perecíveis de alto valor, como flores cortadas e frutos do mar. A fim de agilizar a entrega, tais mercadorias são muitas vezes despachadas como carga aérea, cujo custo adicional e valor também são perdidos se as mercadorias forem estragadas devido a atrasos no ponto de importação.

Os seus custos com apólices de seguros relacionados com o transporte de mercadorias perecíveis podem ser reduzidos.

- Se o risco de perda devido a atrasos e processamento nas passagens de fronteira for reduzido, o custo da apólice de seguro contra tais perdas também pode ser reduzido.

Os seus custos de armazenamento e processamento portuário / terminal podem ser reduzidos.

- Na medida em que as Alfândegas e outras autoridades fronteiriças relevantes acelerem a autorização de saída das suas mercadorias, os custos de sobre estadia, armazenamento temporário, serviço de contentores refrigerados e taxas de handling associadas podem ser evitados.

Poderá transportar os produtos perecíveis importados mais rapidamente para o mercado.

- Esta é uma preocupação crítica no caso de ser importador de mercadorias com um prazo de validade muito limitado.

Pode ter menos reclamações de clientes e reduzir os seus custos por via de menores devoluções e necessidades de substituição de mercadorias danificadas.

Pode garantir a qualidade de produtos perecíveis de valor elevado através de condições de armazenamento apropriadas ou auto-supervisionadas.

- A medida exige que o seu governo providencie, ou permita que você organize, instalações apropriadas para o armazenamento das suas mercadorias. Isso fornece a possibilidade de que as mercadorias possam ser levadas para uma instalação à sua escolha, sob a sua supervisão, aguardando aprovação.

Você pode receber uma explicação formal da Alfândega, ou de outras autoridades de fronteira, pelos atrasos ou pela recusa em autorizar a saída dos seus bens.

- Com essa explicação, será mais capaz de determinar que informações adicionais ou assistência pode fornecer para desbloquear a autorização de saída das mercadorias.

- Um registo por escrito das razões para o atraso ou para a recusa em autorizar a saída das mercadorias também pode ser útil em discussões com o seu fornecedor sobre a conformidade das mercadorias.
- Finalmente, será importante uma explicação para tirar proveito do seu direito de recurso para um funcionário de nível superior dentro da administração da alfândega, como discutido na secção 1 (Direito de Recurso ou Revisão).

O que preciso de fazer para aproveitar esta medida?

1. Descubra os requisitos, incluindo quaisquer taxas, para o processamento de autorização de saída fora do horário comercial oficial das suas autoridades alfandegárias e SPS.

Em alguns países, o horário de funcionamento das autoridades alfandegárias e sanitárias e fitossanitárias (por exemplo, segurança alimentar, quarentena de plantas e animais) é de 24/7.

Em contraste, as autoridades em outros países mantêm um horário comercial regular. Portanto, pode ser necessário enviar um requerimento à alfândega e / ou a outras autoridades para obter autorização de saída fora do horário comercial e pode haver lugar para o pagamento de taxas extras.

Quaisquer requisitos relativos a horas extras, incluindo taxas, devem ser publicados.

2. Determine os termos e condições para a autorização de saída simplificada ou provisória de mercadorias perecíveis pelas suas autoridades aduaneiras e sanitárias e fitossanitárias.

Diferentes procedimentos aduaneiros são usados pelos países para agilizar a autorização de saída de bens perecíveis importados.

Um procedimento comum usado para produtos perecíveis é a "entrega imediata". O importador, mediante requerimento escrito às Alfândegas (e, possivelmente, com a apresentação de uma fiança ou outra garantia), está autorizado a transferir as mercadorias diretamente da importação para as suas instalações, sujeito à condição de, à posteriori, apresentar a declaração de mercadorias e liquidar os impostos e direitos.

A aprovação pelas autoridades sanitárias e fitossanitárias relevantes pode ser uma condição para garantir a entrega imediata.

Por forma a promover ainda mais a facilitação para este tipo de bens, alguns países permitem que uma autorização "guarda-chuva", ou geral. Esta autorização genérica poderá ser suficiente para levar todas as mercadorias importadas pelo importador autorizado diretamente para a instalação designada à sua chegada em vez de exigir que o importador solicite e obtenha a aprovação para cada embarque, que pode ser uma fonte de atrasos.

Os procedimentos nacionais podem permitir que as mercadorias sejam transferidas para as instalações do importador, até à autorização de saída, pelo mesmo camião que trouxe as mercadorias até a fronteira, em vez de exigir a transferência para um camião nacional.

Alternativamente, sob as normas de alguns países, pode ser autorizada a saída de mercadorias perecíveis sob o procedimento em duas etapas que aprendeu no Capítulo 3 (por exemplo, autorização de saída com base numa declaração aduaneira simplificada, sujeita à obrigação de apresentar a declaração completa ou suplementar).

Figura 15. Alfândega da Comunidade da África Oriental: procedimento de entrega imediata

Procedimento de Entrega Imediata Regulamento da amostra	C.12 CUSTOMS Regulation 43 (1)
<p>Mercadorias entregues em circunstâncias especiais.</p> <p>49. (1) Quando, em quaisquer circunstâncias especiais, um proprietário de lingotes, moedas, mercadorias perecíveis ou quaisquer outros bens, pretender receber a mercadoria antes de passar a entrada, o proprietário deverá requerê-lo, ao oficial competente, no formulário C12 e prestar uma caução usando o Formulário de Títulos Aduaneiros, ou qualquer outro título que possa ser exigido pelo oficial apropriado.</p> <p>(2) O proprietário das mercadorias referidas na sub-regulação (1) deve fazer entrar as mercadorias no prazo de quarenta e oito horas após a entrega das mercadorias.</p> <p>Fonte: Regulamento Alfandegário da Comunidade da África Oriental</p>	

Para aproveitar os procedimentos de autorização de saída rápida, deve verificar, junto às autoridades aduaneiras, as condições de uso do procedimento aplicável. Estes devem ser publicados, normalmente, na forma de uma norma ou instrução.

3. Se a autorização de saída dos seus produtos for injustificadamente atrasada, faça um requerimento, por escrito, à Alfândega para saber os motivos.

Deve consultar as suas leis e regulamentos alfandegários de forma a verificar os requisitos para o requerimento. Por exemplo, sob as leis alfandegárias de alguns países, o pedido de explicitação dos motivos não pode ser feito antes de um determinado número de dias após o envio da declaração de mercadorias e / ou deve ser feita a um oficial específico.



RESUMO DOS PONTOS-CHAVE

- As autoridades de fronteiras devem desenvolver procedimentos para garantir uma autorização de saída rápida de produtos perecíveis, incluindo prioridade na programação de exames e, "em circunstâncias excepcionais e quando apropriado", o processamento fora do horário comercial normal.
- As autoridades fronteiriças devem fornecer instalações de armazenamento adequadas para produtos perecíveis ou permitir que o importador transfira as mercadorias para instalações adequadas, até à autorização da sua saída.
- Procedimentos e providências rápidas e simplificadas permitem levar os seus produtos perecíveis importados mais rapidamente para o mercado; reduzir o risco de perda ou deterioração do valor das mercadorias perecíveis resultantes de atrasos nas fronteiras; e pode reduzir suas tarifas portuárias, de *handling* e seguros.

- As autoridades fronteiriças devem fornecer-lhe uma explicação, por escrito, sobre os motivos dos atrasos na autorização de saída de produtos perecíveis; isso fornece as informações necessárias para resolver a situação, comunicar-se com o seu fornecedor ou fazer um recurso.
- Para aproveitar o tratamento especial dado a produtos perecíveis, deve consultar os seus regulamentos alfandegários.



EXERCÍCIOS PRÁTICOS

1. Faça um círculo à volta de qualquer das seguintes importações que devem ser tratadas como "mercadorias perecíveis":

a. Flores cortadas	b. Carne congelada ou refrigerada
c. Legumes frescos	d. Sangue e produtos farmacêuticos
e. Enfeites de natal	f. Animais vivos
g. Jornais e periódicos	h. Carros de último modelo
i. Ovos para chocar	j. Suprimentos de ajuda humanitária

2. Faça uma listagem de todas as autoridades fronteiriças do seu país que estão envolvidas na importação de bens perecíveis e, sabendo, os tipos de bens que cada uma delas regula:

Nome da Autoridade	Bens

Essas autoridades estabeleceram procedimentos para permitir a autorização de saída rápida de produtos perecíveis? Se sim, quais são?

4. Opção de devolução de bens rejeitados

Objetivos

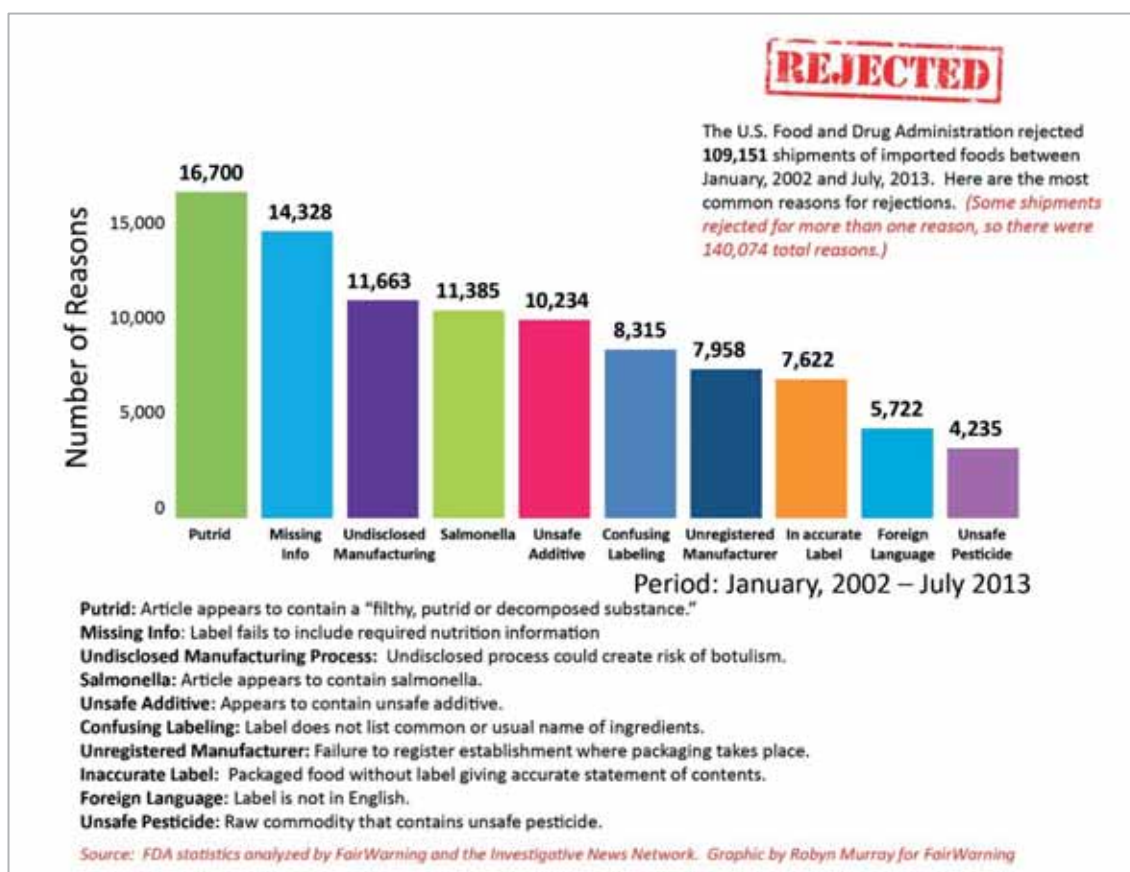
No final deste capítulo, você será capaz de:

- Explicar quem pode se beneficiar da opção de devolver os produtos rejeitados e sob quais circunstâncias;
- Explicar os passos práticos que um exportador deve seguir para tirar partido da opção de devolver os produtos rejeitados.

O que esta medida exige que o governo faça?

Sujeito a leis e regulamentos, o importador terá a opção de devolver ao exportador (ou a um terceiro designado pelo exportador) mercadorias que tenham sido rejeitadas devido ao não cumprimento de exigências sanitárias ou fitossanitárias (produtos alimentares que contenham pesticidas, aditivos ou contaminantes que excedam os níveis prescritos) ou regulamentos técnicos (rotulagem do produto ou requisitos de embalagem).

Apenas no caso de o importador não exercer esta opção num determinado período de tempo razoável, a Alfândega, ou outra autoridade relevante, poderá destruir ou tomar outras providências para lidar com as mercadorias.



Como é que esta medida beneficiará a mim e à minha empresa?

Ela limita o poder discricionário, das autoridades estrangeiras, de destruir os seus produtos que foram rejeitados sem considerar a sua vontade de devolução.

- De acordo com as leis da maioria dos países, as autoridades de segurança alimentar e de quarentena de plantas e animais, normalmente, têm o poder de aplicar uma série de medidas corretivas contra produtos importados que não estejam em conformidade com os padrões, como a devolução ou remoção, o acondicionamento sob supervisão ou a destruição das mercadorias. No entanto, alguns exportadores descobriram que, na prática, certos países “rotineiramente” ordenam a destruição desses bens sem permitir a possibilidade de outras opções.
- Esta medida limitaria o poder discricionário dessas autoridades em destruir os seus bens contra a sua vontade, fornecendo um direito de reexportação.

Como exportador, você poderá reduzir ou limitar as suas perdas potenciais em mercadorias rejeitadas em mercados estrangeiros.

- Em vez de acarretar uma perda total (como acontece quando as mercadorias são simplesmente confiscadas e destruídas no ponto de importação) a medida oferece ao exportador a opção de salvar a sua remessa.
- Por exemplo, pode ser possível que, se as mercadorias rejeitadas lhe forem devolvidas, possa reacondicionar as mercadorias ou separar os itens contaminados daqueles que não estão ou tratar os produtos de maneira a serem colocados em conformidade (por meio de re-etiquetagem ou onde as mercadorias são rejeitadas por falha em cumprir tais padrões) para voltar ao mesmo cliente ou possivelmente vender para outro mercado.
- A opção de devolver os bens rejeitados pode ser particularmente importante para PME's exportadoras para quem o impacto de tais perdas será mais significativo comparativamente com as empresas maiores.

Como exportador, terá flexibilidade para redirecionar produtos que não cumprem os padrões de um país para um terceiro país em que cumprem.

- A medida oferece flexibilidade para transportar mercadorias que não cumprem os regulamentos técnicos nacionais de um país para um país terceiro com padrões diferentes.

O que preciso de fazer para aproveitar esta medida?

- 1. Exigir que o seu cliente / provedor logístico o notifique imediatamente se as mercadorias forem rejeitadas por autoridades de fronteira.**

Pode considerar incluir essa obrigação no contrato com o seu cliente e / ou operador logístico.

- 2. Através do seu cliente, ou de outra forma, familiarize-se com as normas / restrições impostas pelo país importador sobre a opção de devolução de mercadorias rejeitadas e outras opções à disposição.**

O direito de devolver mercadorias rejeitadas nos termos do Acordo está explicitamente sujeito a 'leis e regulamentos' do país. Estes podem incluir, por exemplo:

- Um prazo para a reexportação e / ou colocação das mercadorias sob um regime aduaneiro de reexportação, possivelmente com a exigência de uma garantia de que será descarregada mediante apresentação de prova de exportação;
- As condições de reexportação só serão permitidas para o país de origem ou para os países que afirmaram previamente estarem dispostos a aceitar a remessa, sabendo que lhe foi recusada a entrada noutra local; e
- Proibição de reexportação no caso de se apurar que os produtos representam sérios riscos à saúde.

Codex alimentarius

“Quando a comida é rejeitada porque não cumpre os padrões nacionais do país importador, mas está em conformidade com os padrões internacionais, a opção de retirar a remessa rejeitada deve ser considerada.”

Fonte: Diretrizes para os Sistemas de Controlo de Importação de Alimentos CAC / GL 47-2003

Para poder avaliar as suas opções relativas à disposição de mercadorias rejeitadas e negociar responsabilidades entre si e o seu cliente, deve familiarizar-se com essas restrições.

3. Familiarize-se com as normas / restrições do seu país quanto à devolução de mercadorias que foram rejeitadas noutra país.

O seu país também pode impor restrições ou proibições de devolução de mercadorias cuja entrada foi rejeitada por outro país.

4. Internamente, estabeleça os procedimentos e controlos necessários para assegurar a avaliação das opções e o tratamento prioritário das mercadorias rejeitadas pelas autoridades de fronteira do seu cliente.

Terá um prazo limitado para agir se desejar devolver ou redirecionar as mercadorias, por isso, é importante que as notificações de rejeição sejam tratadas pela sua equipa com prioridade.



RESUMO DOS PONTOS-CHAVE

- Os importadores têm a opção de devolver, ao exportador ou a terceiros, alimentos e outros produtos importados cuja inscrição tenha sido rejeitada pelas autoridades fronteiriças.
- Esta opção está sujeita aos regulamentos do país importador e deve ser exercida dentro de um prazo razoável.
- Os exportadores - particularmente os exportadores de alimentos e produtos agrícolas devem
 - garantir que os seus clientes comuniquem imediatamente quaisquer notificações de apreensão e rejeição;
 - familiarizar-se com as condições / restrições à devolução de mercadorias rejeitadas, tanto nos mercados de exportação como no seu próprio país; e
 - estabelecer os procedimentos internos necessários para assegurar o tratamento adequado das mercadorias rejeitadas.



EXERCÍCIOS PRÁTICOS

Você exportou para o seu cliente na UE pasta de peixe no valor de US \$ 15.000. O seu cliente notifica-o de que as autoridades da UE rejeitaram a entrada das mercadorias (veja a captura de ecrã abaixo). A razão dada é que uma amostra retirada da remessa apresentava "rotulagem insuficiente".

Notification details - 2009.AIA

insufficient labelling of grey featherback fish paste from Vietnam

Reference:	2009.AIA	Notification type:	food - border rejection - border control - consignment detained
Notification date:	10/02/2008	Action taken:	????????????????
Last update:	11/01/2010	Distribution status:	no distribution
Notification from:	United Kingdom (GB)	Product:	grey featherback fish paste
Classification:	border rejection	Product category:	fish and fish products

Hazards

Substance / Hazard	Category	Analytical result	Units	Sampling date
insufficient labelling	labelling absent/incomplete/incorrect			

Distributed to

Origin

Vietnam

Tem a opção de devolver as mercadorias ou permitir que as autoridades da UE destruam as mercadorias no local de importação.

Ao decidir devolver os bens ou permitir que eles sejam destruídos, que fatores deve levar em conta? Quais informações adicionais precisaria para tomar uma decisão? Se decidir devolver a mercadoria, que medidas deve tomar para o fazer?

5. Sistemas de alerta de importação de alimentos e ração para animais

Objetivos

No final deste capítulo, você será capaz de:

- Explicar as restrições ao uso de sistemas de alerta de importação por parte do Estado-membro;
- Determinar a forma de acesso e obtenção das vantagens de tais sistemas.

O que esta medida exige que o governo faça?

A medida aplica-se àqueles países que adotam ou mantêm um sistema de alerta de importação em relação a alimentos, bebidas ou ração animal para fins de proteção da vida ou saúde humana, animal ou vegetal.

Não há exigência de que um país estabeleça tal sistema.

Se a autoridade de inocuidade dos alimentos operar um sistema de alerta de importação, então a autoridade responsável pela administração do sistema estará sujeita ao regime relativo a quando os alertas podem ser emitidos e as condições sob as quais eles devem ser levantados.

Em particular, um país:

- Pode emitir alertas baseados no risco;
- Certifica-se de que o sistema de alerta se aplica uniformemente e apenas aos pontos de entrada em que as condições sanitárias e fitossanitárias, nas quais o alerta se baseia, se aplicam;
- Interrompe ou suspende imediatamente o alerta quando as circunstâncias que o originaram deixarem de existir ou, como resultado de uma alteração de circunstâncias, a ameaça puder ser resolvida de forma menos restritiva ao comércio; e
- Quando o alerta for encerrado ou suspenso, publica imediatamente o anúncio de maneira não discriminatória e de fácil acesso, ou informa ao país exportador ou ao importador.

Caixa 23. O que é um sistema de alerta de importação?

As autoridades de segurança alimentar de vários países desenvolveram sistemas de "alerta de importação" para garantir que seus agentes no terreno sejam rapidamente informados sobre ameaças específicas que possam exigir alguma ação imediata ou urgente.

Por exemplo, quando a autoridade descobre que as mercadorias enviadas por um determinado produtor contêm contaminantes em níveis inaceitáveis – visíveis nos resultados dos testes efetuados numa remessa de importação, em inspeções no mercado local, através de informações do país exportador, etc. - a autoridade transmitirá uma notificação alertando todos os postos de fronteira da ameaça.

Normalmente, o posto de fronteira que atua sob o alerta deterá todas as remessas subsequentes dos mesmos bens com a mesma origem para exame ou teste até que a autoridade esteja convencida de que a ameaça foi resolvida.

O principal exemplo é o Sistema de Alerta Rápido para Alimentos e Rações da União Europeia (RASFF), um sistema on-line pelo qual a Comissão da UE comunica alertas aos países membros da UE. A informação RASFF também é disponibilizada ao público através de um portal na Internet.

Outros países implementaram sistemas similares, como o sistema de Alertas de Importação de Alimentos e Medicamentos dos EUA. Os sistemas de alerta de importação não são necessariamente baseados na Internet, e podem ser usados diferentes níveis de tecnologia para transmitir a informação, como telefone, fax ou mensagens de correio eletrônico.

O sistema de alerta de importação também pode ser estabelecido para fins de transmissão de alertas sobre mercadorias que violem outros requisitos regulamentares além da segurança alimentar, como produtos suspeitos de violar regulamentos técnicos, segurança do consumidor ou requisitos de saúde animal.

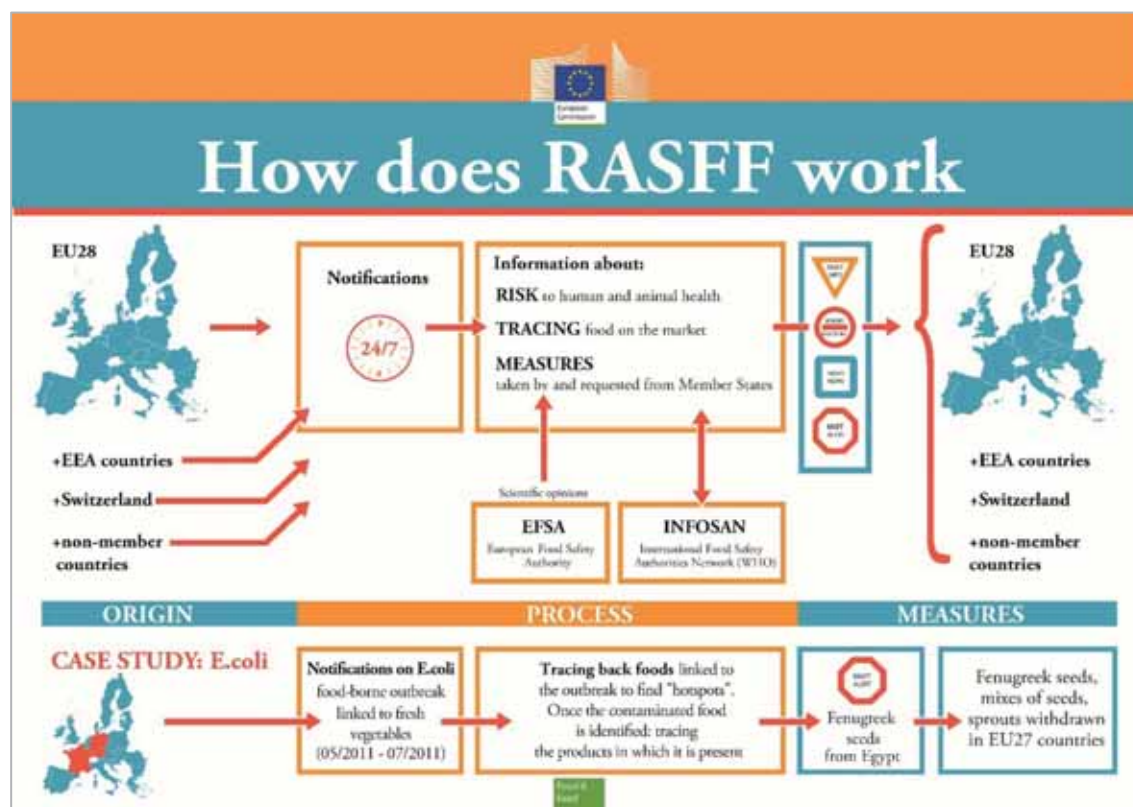
Como é que esta medida beneficiará a mim e à minha empresa?

Como exportador, evitará tempo e custos de apreensão injustificada ou rejeição de seus bens pelas autoridades de segurança alimentar.

- A Índia propôs esta medida nas negociações da OMC em resposta a queixas dos seus exportadores relativamente a certas injustiças na administração do sistema RASFF da UE, tais como:
 - Quando um alerta de importação é emitido, um número prescrito de remessas subsequentes em cada serviço de fronteira está sujeito a um exame a 100% (em vez de, por exemplo, um número prescrito de remessas pelo produtor para todos os serviços dentro da UE); isto não levou em conta a realidade de que diferentes volumes de importações foram feitos em diferentes serviços da UE.
 - As diferentes estações fronteiriças da UE utilizaram normas diferentes para determinar se as mercadorias sob o mesmo alerta de importação cumprem os requisitos (por exemplo, métodos e procedimentos diferentes para os requisitos de amostragem, análise e documentação).

Esses tipos de problemas devem ser eliminados por essa medida. Qualquer alerta de importação deve ser baseado no risco. Eles devem ser encerrados imediatamente quando as condições que deram origem ao alerta tiverem sido resolvidas.

Figura 15. Sistema RASFF da UE



Pode fornecer um maior nível de confiança aos seus clientes de exportação, que os produtos serão entregues sem atrasos ou dificuldades.

- Um sistema público de alerta de importação pode ser uma forma de aumentar as suas vendas, uma vez que demonstra aos seus clientes que as suas mercadorias não estão e não foram sujeitas a rejeições na fronteira pelas autoridades de segurança alimentar (se for esse o caso!). A UE - e talvez outros países - disponibiliza esta informação publicamente através de um sistema on-line que os seus clientes podem consultar para verificar.
- Por outro lado, se foi submetido a um alerta de importação no passado, os seus potenciais clientes, naturalmente, podem estar preocupados. Nas palavras do proponente da medida, tais alertas têm um efeito de 'arrefecimento' no comércio, porque normalmente levam a um exame de 100% das remessas subsequentes desse exportador por algum período de tempo.
- No entanto, sob esta medida, quando o alerta terminar, o Estado-membro deve "publicar imediatamente" a notificação do fim da medida de uma maneira facilmente acessível, ou fornecer ao seu importador ou ao seu governo essa notificação. Essa notificação pode ser apresentada a seus clientes para lhes dar confiança de que problemas antigos foram resolvidos e que os produtos não serão rejeitados na fronteira.

Será avisado sobre possíveis atrasos e rejeição de mercadorias pelas autoridades de fronteira nos seus mercados de exportação.

- Um sistema de alerta de importação disponível ao público fornece informações de que os bens do tipo que você vende podem estar sujeitos a apreensão ou rejeição em mercados específicos. Também pode encontrar oportunidades quando os produtos dos seus concorrentes são sujeitos a esses alertas.

O que preciso de fazer para aproveitar esta medida?

1. Determinar se os governos nos seus mercados de exportação estabeleceram um sistema de alerta de importação para alimentos e géneros alimentícios.

Nem todos os países estabeleceram esses sistemas de notificações de alerta de importação. Se tal sistema existe no seu mercado de exportação potencial, ele é normalmente gerido pela autoridade de segurança alimentar desse país. Como a finalidade de tais sistemas é alertar os consumidores sobre os riscos potenciais no fornecimento de alimentos, a autoridade de segurança alimentar também fornece acesso público a essas notificações, inclusive disponibilizando as notificações no site das autoridades ou por fax ou correio eletrónico.

Veja, por exemplo:

- Portal RASFF da UE (<https://webgate.ec.europa.eu/rasff-window/portal/>)
- Alertas de importação da Food US and Drug Administration (<http://www.fda.gov/Forindustry/ImportProgramme/ImportAlerts/default.htm>)
- Sistema de Alerta Rápido de Hong Kong (http://www.cfs.gov.hk/english/whatsnew/whatsnew_rasi.html)

2. Monitorize o sistema de alerta de importação para ações contra os seus bens (ou bens concorrentes de outros fornecedores).

Deve verificar periodicamente o sistema de alerta de importação dos países nos seus mercados de exportação. Isso fornece informações importantes e muitas vezes detalhadas sobre possíveis problemas que pode enfrentar na autorização de saída dos seus produtos e, talvez, oportunidades de vendas nos casos em que os produtos dos concorrentes de outros países foram detidos ou rejeitados.

3. Determinar mecanismos de recurso para contestar alertas de importação injustificados contra os seus produtos.

Para estar preparado, deve verificar os mecanismos de recurso disponíveis para si nos mercados de exportação. Como aprendeu na secção 1 (Publicação) e 2 (Informações Disponíveis na Internet), os governos membros devem publicar seus procedimentos de recurso e são encorajados a fazê-lo através da Internet. Estes procedimentos de recurso tornar-se-ão importantes caso deseje contestar a rejeição dos seus bens pela autoridade de segurança alimentar (a rejeição normalmente dará origem a um alerta de importação, bloqueando as suas remessas futuras) ou contestar que a manutenção, pela autoridade de segurança alimentar, de um alerta à importação dos seus produtos é injustificada.



RESUMO DOS PONTOS-CHAVE

- ☑ Os Estados-membros, que operam sistemas de alerta de importação de alimentos / ração animal, devem assegurar que os alertas sejam baseados no risco, que sejam aplicados uniformemente a todos os pontos de entrada onde as mesmas condições sanitárias e fitossanitárias prevaleçam e sejam imediatamente suspensos quando não forem mais justificados. Eles também devem publicar ou notificar imediatamente o importador ou o país exportador quando o alerta for retirado.
- ☑ Esta medida beneficia os exportadores de alimentos e produtos de ração animal que podem ter a garantia de maior justiça e transparência na administração de alertas de importação que afetam os seus produtos.
- ☑ Os exportadores de alimentos e rações animais devem verificar se as autoridades de segurança alimentar em mercados de exportação potenciais mantêm sistemas de alerta de importação; monitorizar regularmente quaisquer desses sistemas para ações das autoridades contra os seus produtos (ou de seus concorrentes); e informar-se sobre os procedimentos de recurso disponíveis em tais mercados, no caso de, injustificadamente, se manter uma rejeição, ou a continuação de um alerta de importação relativo aos seus bens.



PERGUNTAS PARA DISCUSSÃO

O vídeo a seguir descreve o sistema de alerta de importação da UE:

Figura 16. Sistema RASFF da UE (vídeo)



https://www.youtube.com/watch?v=F3cmxu3ulPo&feature=youtube_gdata_player

Você acha que um tal sistema deveria ser implementado pelo seu governo no seu país?

O que acha das vantagens de um tal sistema para as empresas, como importadores de alimentos e ração animal? Quais os riscos, ou custos para as empresas, que podem ocorrer se o governo implementar um tal sistema no seu país?

CAPÍTULO 7 CONTROLO E ADMINISTRAÇÃO DE AGÊNCIAS ALFANDEGÁRIAS E DE FRONTEIRA

Visão global

Neste capítulo final, resumimos 8 medidas que estão principalmente relacionadas com os métodos de controlo e verificação utilizados pelas autoridades aduaneiras e outras autoridades fronteiriças (gestão de riscos, auditoria pós-desalfandegamento aduaneiro, cooperação alfândega-aduaneira) ou bons princípios ou práticas administrativas a serem aplicadas por tais autoridades no exercício das suas funções (procedimentos comuns nas fronteiras, requisitos uniformes de documentação, utilização de normas internacionais).

Agrupamos estas medidas separadamente porque elas impõem, principalmente, requisitos internos ou administrativos às autoridades de fronteira, em vez de, por exemplo, oferecer novos procedimentos à comunidade empresarial do tipo descrito nos capítulos anteriores. A comunidade empresarial pode não estar diretamente envolvida no desenvolvimento ou implementação destas medidas. No entanto, achamos importante incluir algumas discussões sobre estas medidas, porque o setor privado tirará partido das facilitações que elas podem produzir, se forem implementadas de forma adequada e completa pelo Estado-membro.

1. Gestão de risco

Contexto

No ambiente comercial moderno, seria enormemente ineficiente e praticamente impossível se a Alfândega tentasse verificar a conformidade de toda e qualquer transação de importação ou exportação: ineficiente porque nem todas as transações apresentam o mesmo nível de ameaça; impossível por causa dos limitados recursos humanos e financeiros disponíveis nas Alfândegas para lidar com volumes de comércio cada vez maiores. Dado que, na realidade, as administrações aduaneiras modernas adotam sistemas de gestão de risco para determinar quais as pessoas, as transações ou os bens que devem ser controlados e como, quando e onde o controlo deve ser exercido.

Em termos gerais, um sistema de controlo baseado no risco significa que a Alfândega concentrará a sua atenção e recursos para controlo naquelas transações que estão determinadas a apresentar maior risco de não cumprimento das normas alfandegárias e permitir que transações com baixo risco ('canal verde') possam passar com menos, ou talvez nenhum, controlo.

Os comerciantes que demonstrarem altos níveis de conformidade devem estar sujeitos a menos intervenções e, portanto, experimentam baixos custos e tempo de autorização de saída. Dessa forma, um sistema baseado no risco facilita o comércio legítimo e fornece incentivos para que os comerciantes cumpram voluntariamente.

Requisitos

As administrações aduaneiras devem, na medida do possível, usar, para controlo, um sistema de gestão de risco.

Os controlos alfandegários devem concentrar os recursos em remessas de alto risco e agilizar a autorização e saída de remessas de baixo risco. Os controlos nas fronteiras, exercidos pelas alfândegas ou por outras autoridades para outros fins, como a verificação do cumprimento da regulamentação técnica, ou os requisitos de saúde animal ou vegetal, devem também, na medida do possível, ser concentrados nas remessas de alto risco (isto é, o controlo baseado no risco é obrigatório) para os controlos aduaneiros e "melhores esforços" para outras autoridades e fins fronteiriços.

As mercadorias devem ser selecionadas para controlo com base em critérios apropriados de risco, como a natureza, origem, valor e / ou país de exportação das mercadorias; registo de conformidade dos comerciantes envolvidos; e / ou tipo de transporte.

2. Utilização da auditoria aduaneira após o desalfandegamento

Contexto

As administrações aduaneiras modernas usam auditorias de pós-desalfandegamento para verificar a conformidade de um importador ou exportador através do exame de seus registros e sistemas financeiros e contábilísticos. Esta técnica de controlo desloca o foco tradicional de verificação alfandegária para jusante da fronteira, onde e quando as mercadorias chegam, para rever após a autorização de saída das mercadorias e normalmente realizadas nas instalações da empresa. Além disso, enquanto o controlo de fronteira tradicional é conduzido transação por transação, a auditoria *a posteriori* permite que a Alfândega desenvolva uma visão mais ampla dos sistemas, métodos e práticas do comerciante para determinar se eles são suficientes para garantir conformidade futura.

O benefício da auditoria pós-desalfandegamento para as empresas deve ser a autorização de saída mais rápida de mercadorias na fronteira. Em vez de intervenção em transações individuais no momento do desalfandegamento, a verificação aduaneira pode ser realizada numa fase posterior. Além disso, como a administração deve "fornecer feedback" aos resultados da auditoria após o desalfandegamento relativa ao sistema de gestão de risco, esses comerciantes, considerados confiáveis, devem estar sujeitos a menos controlos alfandegários.

Requisitos

Com o objetivo de agilizar a autorização de saída das mercadorias, os Estados-membros são obrigados a usar a auditoria após o desalfandegamento para garantir o cumprimento das leis, dos regulamentos alfandegários e outros.

As pessoas sujeitas a auditoria devem ser selecionadas com base no risco. Exige-se que as auditorias sejam realizadas de maneira transparente, o que inclui a exigência de que a pessoa que está a ser auditada seja informada dos resultados da auditoria, dos seus direitos e obrigações (por exemplo, direito de recurso) e das razões para a auditoria.

Os resultados da auditoria após o desalfandegamento devem ser usados, sempre que possível, na aplicação da gestão de risco.

3. Estabelecimento e publicação dos tempos médios de autorização de saída

Contexto

Uma medida usada por muitas administrações alfandegárias para avaliar o seu desempenho no processamento de importação e exportação é o tempo médio necessário para autorizar a saída de uma remessa. Este sistema pode medir, por exemplo, o tempo médio total necessário para autorizar a saída de uma remessa de importação num determinado porto, desde o momento em que o manifesto de carga é registado até a saída das mercadorias do porto. A Organização Mundial das Alfândegas desenvolveu uma metodologia - o *Estudo de Tempo de Saída* da OMA - para ajudar as administrações aduaneiras a projetar e conduzir essa medição.

Além de determinar o progresso na implementação de medidas de facilitação do comércio, estudos periódicos do tempo de autorização de saída são úteis para autoridades alfandegárias e outras autoridades de fronteira na identificação de onde estão os estrangulamentos e que melhorias no processo devem ser feitas. Pelas mesmas razões, também podem ser úteis para as empresas.

Requisitos

Os países membros da OMC são "encorajados" a medir e publicar, periodicamente e de maneira consistente, os seus tempos médios de autorização de saída, usando ferramentas como o *Estudo de Tempo de Saída* da OMA.

4. Cooperação entre as agências de fronteira

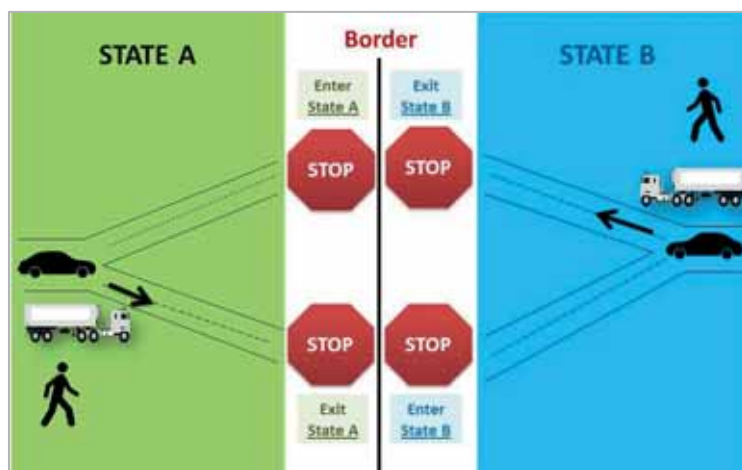
Contexto

A cooperação das agências de fronteira tem dois aspetos: nacional e internacional.

Ao nível nacional, pode haver várias agências governamentais com responsabilidades fronteiriças, como a alfândega, a autoridade de segurança alimentar, a quarentena de plantas e animais e a polícia de fronteira. O fracasso das autoridades fronteiriças em coordenar ou cooperar é, por si só, causa de custos adicionais e demora para os importadores e exportadores. O caso mais comum dá-se quando as mercadorias declaradas para importação devem ser examinadas por duas ou mais autoridades. O importador incorre em custos e demoras desnecessárias quando os exames não são realizados no mesmo horário e local.

O aspeto internacional da coordenação de fronteiras afeta principalmente os países que compartilham uma fronteira terrestre comum. Sem coordenação, um camião que cruze essas fronteiras deve parar duas vezes na mesma fronteira (uma vez no país de onde sai, novamente no país em que entra); apresentar documentos aduaneiros duas vezes; e passar por controlos alfandegários e outros, possivelmente incluindo o descarregamento da carga duas vezes. Pode haver atrasos adicionais em que os dois postos fronteiriços têm tempos de trabalho diferentes.

Figura 17. Fronteiras Compartilhadas

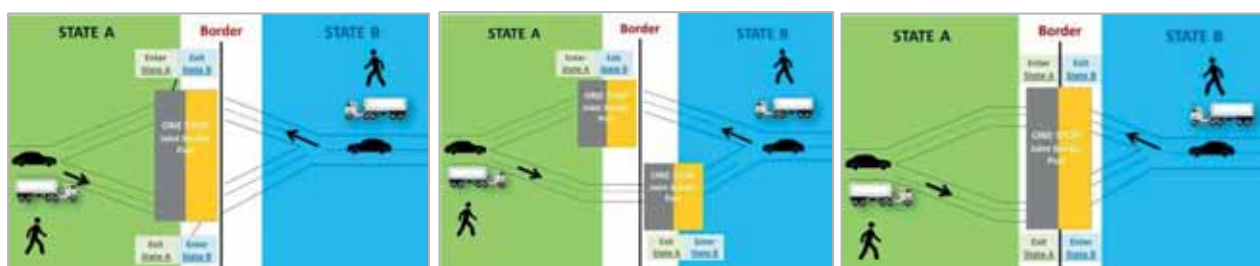


Requisitos

Os governos membros assegurarão que as suas autoridades nacionais de fronteira cooperem e coordenem suas atividades para facilitar o comércio.

Além disso, os países que compartilham uma fronteira comum devem, na medida do possível e praticável, cooperar para facilitar o comércio transfronteiriço, por exemplo, alinhando jornadas e horas de trabalho, compartilhando instalações comuns, conduzindo controlos conjuntos ou estabelecendo postos de controlo fronteiriço de paragem única.

Figura 18. Postos de fronteira de paragem única¹⁰



¹⁰ Fonte: JICA, One Stop Border Post Source Book (2011)

5. Procedimentos de fronteira comuns e requisitos de documentação uniformes

Contexto

Esta medida surge em resposta a reclamações de exportadores de que a aplicação de requisitos de importação em certos países - a documentação e os requisitos de dados ou procedimentos de desalfandegamento aduaneiro - variavam entre um ponto de entrada e outro, embora os bens e outras condições relevantes fossem idênticas (mesmo modo de transporte e mesmo país de produção e exportação).

Isso adiciona custos desnecessários aos negócios. Exige, por exemplo, que o exportador organize diferentes formatos ou elementos de dados de um documento, como certificado de origem, dependendo do destino final do produto.

De facto, esta queixa foi apresentada contra a UE (que, enquanto entidade, é ela mesma membro da OMC), onde diferentes exigências estavam aparentemente a ser aplicadas pelos diferentes países que constituem a união aduaneira. No entanto, é possível que diferenças injustificadas na aplicação das leis e exigências de comércio possam aparecer em diferentes portos de entrada de um único país, particularmente onde não haja uma forte supervisão administrativa central e controle das operações de campo.

Requisitos

Os Estados-membros são obrigados a aplicar procedimentos alfandegários comuns e requisitos uniformes de documentação para autorização de saída e desalfandegamento de mercadorias em todo o seu território.

Isto não impede o Estado-membro de aplicar um tratamento diferente por certas razões justificáveis, como quando há diferenças na natureza ou tipo de bens ou meios de transporte; onde os riscos apresentados variam; ou quando são feitas reivindicações para isenções de impostos parciais ou totais numa remessa e não noutra.

6. Mecanismo de cooperação aduaneira (intercâmbio de informações)

Contexto

Nos termos das normas de avaliação aduaneira da OMC, que são aplicadas por todos os membros da OMC para fins de cálculo dos direitos de importação, uma administração aduaneira é geralmente obrigada, com certas exceções e condições, a avaliar os bens importados com base no valor de transação ou no preço efetivamente pago ou a pagar pelas mercadorias.

Em geral, isso exige que a Alfândega baseie sua avaliação das mercadorias no preço de fatura do importador para as mercadorias, a menos que tenha alguma dúvida razoável quanto à veracidade ou precisão dessa fatura. A validade dos preços declarados ou valores declarados é, portanto, uma preocupação para as administrações aduaneiras, particularmente quando os direitos aduaneiros são uma fonte de receita significativa.

Certas administrações aduaneiras procuraram uma solução para este problema, de modo que pudessem comparar, para fins de verificação, o preço declarado pelo importador à alfândega no país de importação das mercadorias ao preço ou ao valor das mesmas mercadorias declarado pelo exportador na alfândega do país de exportação. No entanto, isso requer um Acordo para a troca de informações e documentos alfandegários entre as respetivas administrações aduaneiras.

Requisitos

O Acordo contém normas e procedimentos detalhados para permitir que uma administração aduaneira obtenha, de outras, cópias da declaração de importação ou exportação (ou os dados), e os documentos de suporte (fatura comercial, lista de embalagem, certificados de origem e conhecimento de embarque) nos específicos casos em que a administração requerente tem dúvidas razoáveis sobre a veracidade ou exatidão da declaração feita.

Estas normas e procedimentos incluem requisitos para garantir que as informações confidenciais das empresas sejam protegidas e usadas corretamente apenas para os fins de verificação solicitados.

7. Uso de padrões internacionais

Contexto

Várias organizações internacionais estão envolvidas na definição de "melhores práticas" e padrões para procedimentos de comércio e documentação comercial e requisitos de dados. Alguns dos padrões mais conhecidos são desenvolvidos por estas organizações, ou sob os seus auspícios e incluem a Convenção de Quioto Revista (WCO), o modelo de dados da OMA e a fórmula-quadro das Nações Unidas para os documentos comerciais (CEE/ONU).

O uso destas normas internacionais pelas alfândegas e outras autoridades de fronteira, na definição das suas formalidades de importação e exportação aumenta a transparência e a previsibilidade. As empresas - em especial as PME's - têm maior dificuldade em preencher uma declaração de importação não padronizada ou outros formulários exigidos, especialmente quando se trata de um idioma diferente. Quando a documentação e os procedimentos do comércio nacional são harmonizados ou alinhados aos padrões internacionais conhecidos, os custos comerciais de conformidade, como os custos para preparar esses documentos comerciais, são reduzidos. Nas palavras de um defensor desta medida:

"Obviamente, se cada membro ou agrupamento regional introduzisse seus próprios padrões (variados), o resultado seria uma proliferação de requisitos incompatíveis em diferentes mercados, aumentando os custos dos comerciantes."¹¹

Requisitos

Os Estados-membros são "encorajados" a usar os padrões internacionais relevantes ao desenvolver suas formalidades e procedimentos de importação, exportação ou trânsito, exceto na medida em que o Acordo prescreva algum outro padrão.

Os governos membros também são incentivados a participar do trabalho de organizações internacionais de definição de padrões, na medida em que os seus recursos permitirem.

8. Limitação de uso de inspeções pré-embarque

Contexto

Nos termos dos Acordos da OMC, a inspeção pré-embarque ou 'PSI' refere-se aos serviços prestados por empresas privadas a Estados-membros, como a *SGS SA*, *Bureau Veritas* ou *Intertek*, para verificar 'a qualidade, a quantidade, o preço, incluindo a taxa de câmbio e termos financeiros, e / ou a classificação aduaneira das mercadorias 'destinadas ao país cliente.

Os serviços PSI são tipicamente usados em vez de, ou para apoiar, novas administrações alfandegárias em desenvolvimento. A inspeção é realizada no país de exportação antes que as mercadorias sejam enviadas. No passado, houve reclamações de exportadores, e seus governos, sobre os atrasos e custos adicionais que o PSI pode acarretar. A partir de 2014, aproximadamente 20 países continuam a usar o PSI para proteção de receita ou para apoiar a administração aduaneira¹².

Requisitos

O Acordo proibirá os países da OMC de exigirem o uso do PSI para fins de classificação tarifária e de avaliação alfandegária.

Os países-membros da OMC não estão proibidos de continuar a usar o PSI para outros fins - como verificar a conformidade com os padrões de qualidade -, mas são encorajados a não introduzir ou aplicar novos requisitos em relação ao seu uso.

¹¹ TN/TF/W/46 (9 junho 2005)

¹² G/VAL/W/63/Rev.16 (8 maio 2014).

Quadro de correspondência dos artigos do Acordo de Facilitação do Comércio (AFC) da OMC

EXPLICAÇÃO DAS MEDIDAS DA SECÇÃO	ARTIGO CORRESPONDENTE DO AFC DA OMC
CAPÍTULO 2: MELHOR ACESSO A INFORMAÇÕES COMERCIAIS	
1. PUBLICAÇÃO	Artigo 1.1: Publicação
2. INFORMAÇÃO DISPONÍVEL ATRAVÉS DA INTERNET	Artigo 1.2: Informações Disponíveis Através da Internet
3. CENTROS DE INFORMAÇÃO	Artigo 1.3: Centros de Informação
4. PROCESSO DE CONSULTA	Artigo 2.2: Processo de consulta
5. PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS NO DESENVOLVIMENTO DE LEIS, REGULAMENTOS, FORMALIDADES E REQUISITOS DE DOCUMENTAÇÃO	Artigo 2.1: Oportunidade de comentários e informações antes da entrada em vigor
6. INFORMAÇÃO ANTES DA ENTRADA EM VIGOR	Artigo 2.1: Oportunidade de enviar comentários e obter informações antes da entrada em vigor
7. DECISÕES PRÉVIAS	Artigo 3: Decisão prévia
CAPÍTULO 3: PASSAGEM MAIS RÁPIDA, SIMPLES E BARATA DAS FRONTEIRAS	
1. PROCESSAMENTO PRÉVIO À CHEGADA	Artigo 7.1: Processamento prévio à chegada
2. SEPARAÇÃO ENTRE A AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA E A DETERMINAÇÃO FINAL DOS DIREITOS ALFANDEGÁRIOS, IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS	Artigo 7.3: Separação entre a Autorização de Saída e a determinação final dos direitos alfandegários, impostos, taxas e encargos
3. FACILITAÇÃO ADICIONAL PARA OPERADORES AUTORIZADOS	Artigo 7.7: Medidas de Facilitação do Comércio para Operadores Autorizados
4. JANELA ÚNICA	Artigo 10.4: Janela Única
5. REGIME APLICÁVEL DE TAXAS E ENCARGOS	Artigo 6: Normas sobre Taxas e Encargos a Impor ou em Conexão com a Importação e Exportação
6. USO DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS DE SUPORTE PARA PROCESSAMENTO MAIS RÁPIDO	Artigo 10.2 Aceitação de cópias
7. DISPONIBILIZAÇÃO DA OPÇÃO DE PAGAMENTO ELETRÓNICO	Artigo 7.2 Pagamentos Eletrónicos
8. LIMITES AO USO OBRIGATÓRIO DOS DESPACHANTES ADUANEIROS	Artigo 10.6 Utilização de despachantes aduaneiros
9. AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA RÁPIDA DE REMESSAS EXPRESSO	Artigo 7.4: Gestão de Riscos

EXPLICAÇÃO DAS MEDIDAS DA SECÇÃO	ARTIGO CORRESPONDENTE DO AFC DA OMC
CAPÍTULO 4: JUSTIÇA NA RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS ALFANDEGÁRIOS	
1. DIREITO DE RECURSO OU REVISÃO	Artigo 4: Procedimentos para Recurso ou Revisão
2. REGIME DE SANÇÕES ADUANEIRAS	Artigo 6.3 Normas sobre Sanções
CAPÍTULO 5: PROCEDIMENTOS PARA IMPORTAÇÕES ISENTAS DE IMPOSTOS	
1. LIBERDADE DE TRÂNSITO	Artigo 11: Liberdade de Trânsito
2. CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS SOB CONTROLO ADUANEIRO DESTINADAS À IMPORTAÇÃO	Artigo 9: Movimentação de mercadorias destinadas à importação sob controlo aduaneiro
3. SUSPENSÃO DOS PROCEDIMENTOS ALFANDEGÁRIOS	Artigo 10.9: Admissão Temporária de Mercadorias e Processamento Interno e Externo
CAPÍTULO 6: MEDIDAS DISPONÍVEIS NA DEFESA DOS SEUS BENS	
1. SOLICITAR A OPORTUNIDADE DE UM SEGUNDO TESTE	Artigos 5.3: Procedimentos de Teste
2. NOTIFICAÇÃO IMEDIATA DE APREENSÃO DE BENS PARA INSPEÇÃO	Artigo 5.2: Apreensão
3. PROCESSAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA DE BENS PERECÍVEIS	Artigo 7.9: Bens perecíveis
4. OPÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE BENS REJEITADOS	Artigo 10.8: Bens rejeitados
5. SISTEMA DE ALERTA DE IMPORTAÇÃO DE ALIMENTOS E RAÇÃO PARA ANIMAIS	Artigo 5.1: Notificações para controlos ou inspeções aprimoradas
CAPÍTULO 7: CONTROLO E ADMINISTRAÇÃO DE AGÊNCIAS ALFANDEGÁRIAS E DE FRONTEIRA	Artigo 8 & 12: Cooperação da Agência de Fronteiras



Centro do
Comércio
Internacional



Endereço da rua
International Trade Centre
54-56, rue de Montbrillant
1202 Genebra, Suíça

T: +41 22 730 0111
F: +41 22 733 4439
E: itcreg@intracen.org
www.intracen.org

Endereço postal
International Trade Centre
Palais des Nations
1211 Genebra 10, Suíça